Serviço Público Federal

PROCESSO Nº
02001.000469/2006-68

NOME:

MINERAÇÃO
MINERODUTO MG – RJ
MPC – MINERAÇÃO
PESQUISA LTDA
VOLUME XXXVIII

ANO:
2006

PROCEDÊNCIA:

REFERÊNCIA:

ASSUNTO:

MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.000469/2006-68
INTERESSADO: MINERAÇÃO PESQUISA E COMÉRCIO LTDA
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 419
DATA: 23/11/2012
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 16/01/2006
RESUMO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA O MINERODUTO MINAS-RIO DE JANEIRO. VOLUMES 1 AO 38.

ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

DIGITALIZADO NO IBAMA

DILIC/IBAMA
Fl. 7110
Ass.:

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 11 dias do mês de junho de 2014, procedemos a abertura deste volume nº XXXVIII do processo de nº 02001.000469/2006-68, que se inicia com a página nº 7110. Para constar subscrevo e assino.

LENIVALDO SILVA DE JESUS
Técnico Administrativo do(a) /IBAMA

EIN BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

DILIC/IBAMA
Fl. 7/11
Ass.:

DESP. ABERT. VOL. 000771/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 11 de junho de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XXXVIII no processo nº02001000469/2006-68. Após abertura tramite o processo á Coordenação de Mineração e Obras Civis.

JOÃO BATISTA NUNES DA SILVA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

4. ANEXOS

Fls. 1112
Proc.: 469/06
Rubr.:

4.1. ANEXO I – REGISTRO DE MOTOSERRAS

EM BRANCO

Fls. 7113
Proc. 469/06
Rubr.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CERTIFICADO DE REGISTRO

Número do Registro 43291

VIA	EXERCÍCIO	VÁLIDO ATÉ
3	2013	31/01/2014

CPF / CNPJ
16629693000116

NOME / ENDEREÇO
16629693000116 - INTEGRAL ENGENHARIA LTDA - AVE ASSIS CHATEAUBRIAND 244 FLORESTA Belo Horizonte

CATEGORIA
13.03 - MOTOSSERRAS ADQUIRENTE OU PROPRIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

DATA / LOCAL
04/04/2013 - Belo Horizonte

NOTA: ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO

EM BRANCO

Fls. 7114
Proc.: 469/06
Rubr.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

LICENÇA DE PORTE DE EQUIPAMENTO

VIA	EXERCÍCIO	
1	2013	VALIDADE INDETERMINADA

Nº REGISTRO	CNPJ / CPF
43291	16629693000116

NOME / ENDEREÇO
16629693000116 - INTEGRAL ENGENHARIA LTDA - AVE ASSIS CHATEAUBRIAND 244
FLORESTA Belo Horizonte

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO

MARCA / MODELO	Nº DA NOTA FISCAL
HUSQVARNA - 61	000.021.591

Nº FABRICAÇÃO / SÉRIE
20123320881

LOCAL / DATA
Belo Horizonte - 10/04/2013

EM BRANCO

Fls. 7115
Proc.: 463/06
Rubr.:

04/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:31:23
482614825 0201

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)		
Codigo de Barras	85870000000-6	30000363200-7
	53036440000-9	00001830937-2
Data do pagamento		04/04/2013
Valor em Dinheiro		30,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		30,00
NR.AUTENTICACAO		9.138.41F.E88.005.EF2

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número da Referência:	000000001830937
	Competência:	04/2013
	Vencimento:	11/04/2013
Nome da Contribuinte / Recolhedor INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	16629693000116
Nome da Unidade Financeira IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão:	193034 / 19211
Instruções: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: HUSQVARNA Modelo: 61 3ª Serie: 20123120931 Nº Nota Fiscal: 021501 Atenção ! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data de pagamento. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	30,00
	(-) Desconto/Abatimento	-------
	(-) Outras deduções	-------
	(+) Mora/Multa	-------
GRU SIMPLES **Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.**	(+) Juros / Encargos	-------
	(+) Outros Acréscimos	-------
	(-) Valor Total	30,00

85870000000-6 30000363200-7 53036440000-9 00001830937-2

388

EM BRANCO

Fls. 7116
Proc.: 469/06
Rubr.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

LICENÇA DE PORTE DE EQUIPAMENTO

VIA	EXERCÍCIO	
1	2013	VALIDADE INDETERMINADA

Nº REGISTRO	CNPJ / CPF
43291	16629693000116

NOME / ENDEREÇO
16629693000116 - INTEGRAL ENGENHARIA LTDA - AVE ASSIS CHATEAUBRIAND 244
FLORESTA Belo Horizonte

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO

MARCA / MODELO	Nº DA NOTA FISCAL
HUSQVARNA - 61	000.021.591

Nº FABRICAÇÃO / SÉRIE
20123320625

LOCAL / DATA
Belo Horizonte - 10/04/2013

EM BRANCO

Fls. 7417
Proc.. 469/96
Rubr.:

04/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:25:00
482614825 0199

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD_BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL_UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85880000000-8 30000363200-7
53036440000-9 00001830928-3
Data do pagamento 04/04/2013
Valor em Dinheiro 30.00
Valor em Cheque 0.00
Valor Total 30.00

NR.AUTENTICACAO 7.789.949.503.217.462

O CONTRIBUINTE ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER MODIFICADA COM CRÉDITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento:	20053-0
	Número de Referência:	000000001830928
	Competência:	04/2013
	Vencimento:	11/04/2013
Nome do Contribuinte / Recolhedor INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	16629693000116
Nome da Unidade Favorecida IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão:	193034 / 19211
Instruções: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO [illegible] [illegible] SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	30.00
	(-) Desconto/Abatimento	-------
	(-) Outras deduções	-------
	(+) Mora/Multa	-------
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	-------
	(+) Outros Acréscimos	-------
	(-) Valor Total	30.00

85880000000-8 30000363200-7 53036440000-9 00001830928-3

388

EM BRANCO

Fls. 718
Proc.: 459/06
Rubr.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

LICENÇA DE PORTE DE EQUIPAMENTO

VIA	EXERCÍCIO	
1	2013	VALIDADE INDETERMINADA

Nº REGISTRO	CNPJ / CPF
43291	16629693000116

NOME / ENDEREÇO
16629693000116 - INTEGRAL ENGENHARIA LTDA - AVE ASSIS CHATEAUBRIAND 244
FLORESTA Belo Horizonte

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO

MARCA / MODELO	Nº DA NOTA FISCAL
HUSQVARNA - 61	000.021.591

Nº FABRICAÇÃO / SÉRIE
20123320902

LOCAL / DATA
Belo Horizonte - 10/04/2013

EM BRANCO

Fls. 7119
Proc.. 463/06
Rubr.:

04/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:30:53
482614825 0200

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	
Codigo de Barras	85840000000-0	30000363200-7
	53036440000-9	00001830933-0
Data do pagamento		04/04/2013
Valor em Dinheiro		30,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		30,00

NR.AUTENTICACAO A.3NI.F44.E9A.8F4.G47

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER DOBRADA COM GRAMPO

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	28053-0
	Número de Referência:	00000001830933
	Competência:	04/2013
	Vencimento:	11/04/2013
Nome do Contribuinte/Recolhedor INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	16629693000116
Nome da Unidade Favorecida IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão:	193034 / 18211
Instrução: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: SOLEQUIAPINA Modelo: 01 Nº Série: 2012[illegible] Nº Nota Fiscal: [illegible] Atenção! Esta licença é válida por 2 meses a partir da data do pagamento. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	30,00
	(-) Desconto/Abatimento	------
	(-) Outras deduções	------
	(+) Multa/Mora	------
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	------
	(+) Outros Acréscimos	------
	(-) Valor Total	30,00

85840000000-0 30000363200-7 53036440000-9 00001830933-0

EM BRANCO

Fls. 7120
Proc.. 469/06
Rubr.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

LICENÇA DE PORTE DE EQUIPAMENTO

VIA	EXERCÍCIO	
1	2013	VALIDADE INDETERMINADA

Nº REGISTRO	CNPJ / CPF
43291	16629693000116

NOME / ENDEREÇO
16629693000116 - INTEGRAL ENGENHARIA LTDA - AVE ASSIS CHATEAUBRIAND 244
FLORESTA Belo Horizonte

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO

MARCA / MODELO	Nº DA NOTA FISCAL
HUSQVARNA - 61	000.021.001

Nº FABRICAÇÃO / SÉRIE
20122420033

LOCAL / DATA
Belo Horizonte - 25/03/2013

EM BRANCO

Fls. 4121
Proc.. 469/06
Rubr.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

LICENÇA DE PORTE DE EQUIPAMENTO

O Portador deverá observar:

Lei Estadual Nº 14.309 de 19/06/2002

Art. 64 - As pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços que envolvam o uso de tratores de esteira ou similares para desmatamento não autorizado são obrigadas a cadastrar-se no IEF.

Portaria IEF nº 08/2010, 2010

Art. 1º - A comercialização, o porte e a utilização florestal de motosserras no Estado de Minas Gerais ficarão subordinados à obtenção do registro e da prévia autorização de uso junto ao órgão competente.

EM BRANCO

Fls. 7122
Proc.: 469/06
Rubr.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

LICENÇA DE PORTE DE EQUIPAMENTO

VIA	EXERCÍCIO	
1	2013	VALIDADE INDETERMINADA

Nº REGISTRO	CNPJ / CPF
43291	16629693000116

NOME / ENDEREÇO
16629693000116 - INTEGRAL ENGENHARIA LTDA - AVE ASSIS CHATEAUBRIAND 244
FLORESTA Belo Horizonte

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO

MARCA / MODELO	Nº DA NOTA FISCAL
HUSQVARNA - 61	000.021.001

Nº FABRICAÇÃO / SÉRIE
20123320878

LOCAL / DATA
Belo Horizonte - 25/03/2013

EM BRANCO

Fls. 7123
Proc. 463/06
Rubr.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

LICENÇA DE PORTE DE EQUIPAMENTO

O Portador deverá observar:

Lei Estadual Nº 14.309 de 19/06/2002

Art. 64 - As pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços que envolvam o uso de tratores de esteira ou similares para desmatamento não autorizado são obrigadas a cadastrar-se no IEF.

Portaria IEF nº 08/2010, 2010

Art. 1º - A comercialização, o porte e a utilização florestal de motosserras no Estado de Minas Gerais ficarão subordinados à obtenção do registro e da prévia autorização de uso junto ao órgão competente.

EM BRANCO

Fls. 7124
Proc.. 469/06
Rubr.:

(56)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA

Nome da Unidade Favorecida
IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ

Instruções: LICENCA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO

Marca: HUSQVARNA Modelo: 51 Nº Serie: 20122420033 Nº Nota Fiscal: 021.001

Atenção ! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data do pagamento.
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.

Código do Recolhimento:	
Número de Referência:	482616911
Competência:	
Vencimento:	
CNPJ ou CPF do Contri	
UG / Gestão:	
(=) Valor do Principal	
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	30,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85870000000-6 30000363200-7
53036440000-9 00001816763-2
Data do pagamento 12/03/2013
Valor em Dinheiro 30,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 30,00

NR.AUTENTICACAO 1.8E5.A42.14A.0F1.376

85870000000-6 30000363200-7 53036440000-9 00001816763-2

388

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA

Nome da Unidade Favorecida
IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ

Instruções: LICENCA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO

Marca: HUSQVARNA Modelo: 51 Nº Serie: 20123320878 Nº Nota Fiscal: 021.001

Atenção ! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data do pagamento.
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.

Código do Recolhimento:	
Número de Referência:	482616911
Competência:	
Vencimento:	
CNPJ ou CPF do Con	
UG / Gestão:	
(=) Valor do Principal	
(-) Desconto/Abatimen	
(-) Outras deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	30,00

12/03/2013 BANCO DO BRASIL 10:45:31
0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85860000000-4 30000363200-7
53036440000-9 00001816738-1
Data do pagamento 12/03/2013
Valor em Dinheiro 30,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 30,00

NR.AUTENTICACAO 5.057.369.B91.183.A0D

85860000000-4 30000363200-7 53036440000-9 00001816738-1

EM BRANCO

Fls. 7125
Proc.. 469/06
Rubr.: 8

ESTADO DE MINAS GERAIS

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENÇA DE PORTE DE MOTOSSERRA - LP - MS

VIA	EXERCÍCIO	
1a	2008	VALIDADE INDETERMINADA

Nº REGISTRO	CNPJ/CPF
00041514-1	16.629.693/0001-16

NOME/ENDEREÇO
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 244
FLORESTA BELO HORIZONTE/MG CEP 30.150-100

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

MARCA/MODELO	Nº DA NOTA FISCAL
HUSQVARNA /161	45837-01

Nº FABRICAÇÃO/SÉRIE
[illegible]

LOCAL/DATA
Belo Horizonte, 15 de outubro de 2008

Rinaldo Silva Delbso
AUXILIAR DE SERVIÇOS D
MAT. 60.605-9

79838

RGMS - Nº 242563

EM BRANCO

Fls. 4126
Proc. 4 0 3 / 0 6
Rubr.

S/N. CONTRIBUINTE, ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento:	25053-0
	Número de Referência:	00000001230287
	Competência:	12/2011
	Vencimento:	20/12/2011
Nome do Contribuinte / Recolhedor: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	18829693000116
Nome da Unidade Favorecida: IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/RNA TRIZ	UG / Gestão:	193034 / 19211
Instrução: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATÓRIO Nome: FUSCHARIN Modelo: 31 Nº Série: 0835520677 Nº Nota Fiscal: 045837 Atenção! Esta Guinga é válida por 3 dias a partir da data de vencimento. S/N. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	30,00
	(-) Desconto/Abatimento	----------
	(-) Outras deduções	----------
	(+) Mora/Multa	----------
GRU SIMPLES	(+) Juros / Encargos	----------
Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	----------
	(=) Valor Total	30,00

85870000000-6 30000352200-7 53035440000-9 00001230287-2

DÉBITO
321

DAT
0026-1

13/12/2011 13:15:4
E261601 0001
BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CODIGO DE BARRAS
Convenio GRU-GUIA DE COB. UNIAO (REF)
Codigo de Barras 85870000000 6 30000352200 7 53035440000 9 00001230287 2
Data do Pagamento 13/12/2011
Valor em Dinheiro 0,00
Valor em Cheque 30,00
Valor Total 30,00
NR. AUTENTICACAO 3D94 3D6 073 7DAE 20

Nº Série: 0835520677

N. Fiscal: 045837

EM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA DE PORTE DE MOTOSSERRA - LP - MS

DIA: 16 | EXERCÍCIO: 2010 | VALIDADE: INDETERMINADA

Nº REGISTRO: 00041514-1 | CPF/CGC: 16.572.697/0001-16

NOME/ENDEREÇO: [illegible]

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

MARCA/MODELO: HUSQVARNA / 61 | Nº DA NOTA FISCAL: 2145-55

Nº FABRICAÇÃO/SÉRIE: 20101220503

LOCAL/DATA: Belo Horizonte, 17 de setembro de 2010

Sandra K. da Silva Santos
Núcleo Operacional - BH/IEF
Mat. 47080-3

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

RGNS - Nº 22.57.93

ESTADO DE MINAS GERAIS

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA DE PORTE DE MOTOSSERRA - LP - MS

DIA: 16 | EXERCÍCIO: 2010 | VALIDADE: INDETERMINADA

Nº REGISTRO: 00041514-1 | CPF/CGC: 16.572.697/0001-16

NOME/ENDEREÇO: [illegible]

DOCUMENTO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

MARCA/MODELO: HUSQVARNA / 61 | Nº DA NOTA FISCAL: 2145-55

Nº FABRICAÇÃO/SÉRIE: 20101220503

LOCAL/DATA: Belo Horizonte, 17 de setembro de 2010

Sandra K. da Silva Santos
Núcleo Operacional - BH/IEF
Mat. 47080-3

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

RGNS - Nº 22.57.93

FLS. 412
PROC. 46 3/06
Rubr.

EM BRANCO

Fls. 7128
Proc. 4 6 3 7 0 6
Rubr.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento: 03/0272012 BANCO DO BRASIL 12/03/2012 0120 Número de Referência: 182610942 Competência: COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA Vencimento: Convenio GRU GUIA RECOL.UNIAO(REF) Código de Barras 85890000000-0 3000036320-7 53036440000-9 00001273350-4
Nome do Contribuinte / Recolhedor: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte: Data do pagamento 03/02/2012
Nome da Unidade Favorecida: IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE [illegible]	UG / Gestão: Valor em Dinheiro 30,00 Valor em Cheque 0,00 Valor Total 30,00
Instruções: LICENÇA PARA PORTE DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATÓRIO [illegible] [illegible] SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(+) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (-) Valor Total 30,00
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	

85890000000-0 3000036320-7 53036440000-9 00001273350-4

PAT 004183 DIVINO

Motosserra nº 201012 20503

EM BRANCO

4.2. ANEXO II – CORRESPONDENCIAS: AFB-EXT: 565/2013 e 566/2013

Fls. 7129
Proc.. 463/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 7130
Proc.: 459/06
Rubr.:

VIA ANGLO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF
Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.008791/2013-13
Origem: ANGLO AMERICAN MINAS RIO MINERAÇÃO S.A
Data: 13/11/2013

Assunto: **Atendimento as Condicionantes Específicas 2.3 e 2.11**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 643/2012
Processo IBAMA Nº 02015006913/2008-61
CNPJ: 02.359.572/0004-30

Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2013.

AFB-EXT: 565/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento as condicionantes específicas nº 2.3 e 2.11 abaixo transcritas, as quais encontram-se apensadas à **Autorização de Supressão Vegetal nº 637/2012**, a saber:

- **Condicionante 2.3:** *"As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pela concessionária, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st), com devido registro no CTF, devendo ser encaminhado ao IBAMA, o relatório de supressão com rendimento lenhoso do trecho. Prazo: semestralmente."*

- **Condicionante 2.11:** *Deverão ser encaminhados à SUPES/MG cópias dos relatórios dos Programas de "Recuperação de APP's" e de "Introdução de Espécies Nativas" (enriquecimento) propostos no PRAD, a serem implantados mediante utilização de*

EM BRANCO

Fls. 7/31
Proc. 469/05
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

mudas oriundas do Programa de Salvamento de Germoplasma mantidas em viveiro da empresa."

Desta forma, seguem em anexo os documentos em atendimento as condicionantes citadas:

- ✓ **ANEXO I:** Relatório de Supressão Vegetal de (Março a Outubro de 2013);
- ✓ **ANEXO II:** Relatórios dos Programas de Recuperação de APP's e de Introdução de Espécies Nativas (Março a Outubro de 2013).

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 7132
Proc.: 469/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

ANEXO I - 01 VIA IMPRESSA DO RELATÓRIO DE SUPRESSÃO VEGETAL

AFB-EXT.: 565/2013

EM BRANCO

Fls. 7133
Proc.. 463/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

ANEXO II - 01 VIA IMPRESSA DOS RELATÓRIOS DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO DE APP'S E DE INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS.

AFB-EXT.: 565/2013

EM BRANCO

Fls. 7134
Proc. 469/06
Rubr:

VIA ANGLO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.008790/2013-61
Origem: ANGLO AMERICAN MINAS RIO MINERAÇÃO S.A
Data: 13/11/2013

Ilmo Sr. Marco Túlio Simões Coelho
Superintendente do Ibama em Belo Horizonte

A/C.: Sr. Sebastião Custódio Pires
Coordenador Substituto do NLA/MG/IBAMA

Assunto: **Atendimento as Condicionantes Específicas 2.3 e 2.11**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 643/2012
Processo IBAMA Nº 02015006913/2008-61
CNPJ: 02.359.572/0004-30

Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2013.

AFB-EXT: 566/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento as condicionantes específicas nº 2.3 e 2.11 abaixo transcritas, as quais encontram-se apensadas à **Autorização de Supressão Vegetal nº 637/2012**, a saber:

- **Condicionante 2.3:** *"As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pela concessionária, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st), com devido registro no CTF, devendo ser encaminhado ao IBAMA, o relatório de supressão com rendimento lenhoso do trecho. Prazo: semestralmente."*

EM BRANCO

7135

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

- **Condicionante 2.11:** *Deverão ser encaminhados à SUPES/MG cópias dos relatórios dos Programas de "Recuperação de APP's" e de "Introdução de Espécies Nativas" (enriquecimento) propostos no PRAD, a serem implantados mediante utilização de*

mudas oriundas do Programa de Salvamento de Germoplasma mantidas em viveiro da empresa."

Desta forma, seguem em anexo os documentos em atendimento as condicionantes citadas:

- ✓ **ANEXO I:** Relatório de Supressão Vegetal de (Março a Outubro de 2013);
- ✓ **ANEXO II:** Relatórios dos Programas de Recuperação de APP's e de Introdução de Espécies Nativas (Março a Outubro de 2013).

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/DF.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

1436

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

ANEXO I - 01 VIA IMPRESSA DO RELATÓRIO DE SUPRESSÃO VEGETAL

AFB-EXT.: 566/2013

EM BRANCO

Fls. 7137
Proc.: 453/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

ANEXO II - 01 VIA IMPRESSA DOS RELATÓRIOS DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO DE APP'S E DE INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS.

AFB-EXT.: 566/2013

EM BRANCO

4.3. ANEXO III – CTF

Fls. 7138
Proc.: 463/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 4139
Proc.: 459706
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE

N.º de registro no Banco de Dados:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
60273	16.629.693/0001-16	03/10/2013	03/01/2014

Nome/Razão Social/Endereço
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
AV. ASSIS CHATEAUBRIAND - 291
FLORESTA
BELO HORIZONTE/MG
30150-100

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

Obras civis / construção de obras de arte
Obras civis / outras construções
Uso de Recursos Naturais / Consumo de madeira, lenha ou carvão vegetal
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
Outros serviços / uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0

Controle da Poluição
Educação Ambiental
Qualidade da Água
Qualidade do Ar
Segurança do Trabalho
Auditoria Ambiental
Gestão Ambiental

Observações:
1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

EM BRANCO

Fls. 7140
Proc.. 463/06
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3290346	05/12/2013	05/12/2013	05/03/2014

Dados Básicos:

CNPJ: 02.359.572/0003-59

Razão Social: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A

Nome Fantasia: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A

Data de Abertura: 18/04/2007

Endereço:

Logradouro: RUA RAUL SOARES

N.º: 159 Complemento:

Bairro: CENTRO Município: CONCEICAO DO MATO DENTRO

CEP: 35860-000 UF: MG

Atividates desenvolvidas:

Categoria	Atividade
23 - Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal	12 - Mineração
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	70 - importação de pneus e similares
20 - Uso de Recursos Naturais	42 - exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais - instalação e manutenção de empreendimentos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	*k829.pu6m.4zjt.cnuk*

EM BRANCO

Fls. 714 1
Proc.: 469/06
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
60273	07/01/2014	07/01/2014	07/04/2014

Dados Básicos:

CNPJ: 16.629.693/0001-16

Razão Social: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA

Data de Abertura: 16/03/1973

Endereço:

Logradouro: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND - 291

N.º: 291 Complemento:

Bairro: FLORESTA Município: BELO HORIZONTE

CEP: 30150-100 UF: MG

Atividates desenvolvidas:

Categoria	Atividade
22 - Obras civis	7 - construção de obras de arte
22 - Obras civis	8 - outras construções
21 - Outros serviços	27 - uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	5 - depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
20 - Uso de Recursos Naturais	9 - Consumo de madeira, lenha ou carvão vegetal

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5002 - Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0

Atividade:

Código	Descrição
1	7 - Controle da Poluição
2	5 - Educação Ambiental
3	2 - Qualidade da Água
4	1 - Qualidade do Ar
5	13 - Segurança do Trabalho
6	10 - Auditoria Ambiental
7	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações,

EM BRANCO

Fls. 7142
Proc.: 463/06
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	*amtj.h74a.t4ik.v545*

EM BRANCO

Fls. 7143
Proc. 469/06
Rubr.: 8

Ago / 12

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.06.16

Por este instrumento particular, eu, Airde Maria Duarte, —, —, —, portador(a) da carteira de identidade nº M5 698982, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 893.569.776-15, e sua esposa/companheira —, —, —, —, portador(a) da carteira de identidade nº —, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º —, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Fazenda Boa Vista, n. S/N, complemento: Zona Rural, bairro —, na cidade Passabem, Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda Beira Mar, localizado no município de Passabem, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. — da Matrícula n. —, às fls. —, do Livro n. —, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de —, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 6,69 m^{st} (metro estéreo) de lenha e — m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Passabem, 08 de Maio de 2013.

x Airde Maria Duarte
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Tiago Monizete

: _____

EM BRANCO

4.4. ANEXO IV – TERMOS DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Fls. 7149
Proc.. 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 7145
Proc.. 469/36
Rubr.: 8

Out 12

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.05.002

Por este instrumento particular, eu, José Geraldo Duarte, —, —, —, portador(a) da carteira de identidade nº M1715651, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 130.391.306-25, e sua esposa/companheira —, —, —, —, portador(a) da carteira de identidade nº —, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º —, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Fazenda São Geraldo, n. S/N, complemento: Fazenda, bairro —, na cidade Itambé, Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda São Geraldo; localizado no município de Itambé Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. — da Matrícula n. —, às fls. —, do Livro n. —, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de —, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 59,51 m^{st} (metro estéreo) de lenha e — m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Itambé, 18 de Maio de 2013.

x _____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Tiago Honijete

: _____

Filho do Sr. Geraldo Honório Duarte

EM BRANCO

Fls. 7146
Proc. 469/96
Rubr.

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.01

Por este instrumento particular, eu, Anadélio Pires de Souza, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira Brenio Costa, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de MG, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 9,96 m^{st} (metro estéreo) de lenha e 70,05 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Conceição do Mato Dentro 07 de Junho de 2013.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

* Proprietário Brenio Costa se recusa a assinar

EM BRANCO

Fls. 7147
Proc.: 469/06
Rubr.:

Jun / 12

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.03-001

Por este instrumento particular, eu, Maria Luiza Bittencourt Duarte, portador(a) da carteira de identidade nº MG-8.042.464, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 062203626-24, e sua esposa/companheira ——, portador(a) da carteira de identidade nº ——, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ——, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Fazenda Sarduá, n. S/N, complemento: Fazenda, bairro ——, na cidade I M D, Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda da Cachoeira, localizado no município de Santo Antonio R. A, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. —, da Matrícula n. —, às fls. —, do Livro n. —, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ——, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 13,00 mst (metro estéreo) de lenha e 1,15 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Itamburi M.D., 07 de Junho de 2013.

x Maria Luiza B. Duarte
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Tiago Monizete

Esposa do Sr. Lácio Coelho Duarte

EM BRANCO

Fls. 7148
Proc. 469/06
Rubr.: 8

Pg 1 / 2

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.03.001

Por este instrumento particular, eu, Maria Luiza Bittencourt Duarte, portador(a) da carteira de identidade nº MG-8.042.464, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 062203626-24, e sua esposa/companheira —, —, —, portador(a) da carteira de identidade nº —, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º —, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Fazenda Tarduá, n. S/N, complemento: Fazenda, bairro —, na cidade I.M.D., Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda da Cachoeira, localizado no município de Santo Antônio R.A., no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. — da Matrícula n. —, às fls. —, do Livro n. —, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de —, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 11,26 m^{st} (metro estéreo) de lenha e — m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Itambé M.D. 07 de Junho de 2013.

x Maria Luiza B. Duarte
Proprietário(a)/ Representante legal

Testemunhas: Tiago Monizete

:

Esposa do Sr. Laércio Coelho Duarte

EM BRANCO

Nt / 12

7149

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.03.001

Por este instrumento particular, eu, Maria Luiza Bittencourt Duarte, portador(a) da carteira de identidade nº MG-8.042.464, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 062.203.626-24, e sua esposa/companheira ____, portador(a) da carteira de identidade nº ____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida Fazenda Jardim, n. S/N, complemento: Fazenda, bairro ____, na cidade I M.D, Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda da Cachoeira, localizado no município de Santo Antônio R.A, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. ____ da Matrícula n. ____, às fls. ____, do Livro n. ____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 141,78 mst (metro estéreo) de lenha e ____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Itamblé M.D. 07 de Junho de 2013.

Maria Luiza B. Duarte
Proprietário(a)/ Representante legal

Testemunhas: Tiago Denizete

: ____

Esposa do Sr. Laércio Coelho Duarte

7171

EM BRANCO

Fls. 7150
Proc.. 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.08.02

Por este instrumento particular, eu, Darci Pedro Este _____, _____, _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade Nova Era, Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de Nova Era, no Estado de MG, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 54,91 m^{st} (metro estéreo) de lenha e 5,37 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Era, 13 de junho de 2013.

Darci Pedro Este
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

Fls. 7151
Proc.: 463/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.01.03

Por este instrumento particular, eu, Raimundo Pereira dos Santos, portador(a) da carteira de identidade nº 10.830.219, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 384.241.046-68, e sua esposa/companheira Cenira Maria dos Santos Santos, portador(a) da carteira de identidade nº —, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º —, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida —, n. —, complemento: —, bairro —, na cidade —, Estado —, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZ. da Fábrica, localizado no município de Conc. do Mato Dentro no Estado de MG, conforme registro n. — da Matrícula n. —, às fls. —, do Livro n. —, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de —, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 102,47 m^{st} (metro estéreo) de lenha e 18,44 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Conceição do Mato Dentro 26 de Junho de 2013.

Raimundo Pereira dos Santos
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: MCarvalho

_____

EM BRANCO

Fls. 7152
Proc.. 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 02.08.011

Por este instrumento particular, eu, Sebastião Martins Quintão, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda Morrinho, localizado no município de Nova Era, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 45,37 m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Era, 02 de julho de 2013.

Sebastião Bueno Martins Quintão
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls. 7153
Proc.. 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.01.027

Por este instrumento particular, eu, CARLOS M. L. OLIVEIRA e OUTROS _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de _____, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 4,03 m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONCEIÇÃO DO M. DENTRO, 19 de Julho de ~~2012~~ 2013

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: Cleber Barão

: _____

Obs: O proprietário se recusou a assinar

Propriedade vendida para o Sr. ANTONIO COSTA.

EM BRANCO

Fls. 7154
Proc.. 469/06
Rubr.: 8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.01.033

Por este instrumento particular, eu, MARIA DE SOUZA ALVES, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZENDA RESTO, localizado no município de Conceição do M. Dentro, no Estado de MINAS GERAIS, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do M. Dentro **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 16,17 mst (metro estéreo) de lenha e 3,10 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Conceição do M. Dentro, 19 de Julho de ~~2012.~~ 2013

x [signature]
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [signature]

: _____

FM BRANCO

Fls. 4155
Proc.: 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.01.030

Por este instrumento particular, eu, GENI ALVES MARIANO DIAS, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZENDA RETIRO, localizado no município de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, no Estado de MINAS GERAIS, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de CONCEIÇÃO DO M. DENTRO

DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 96,22 m^{st} (metro estéreo) de lenha e 3,43 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 19 de JULHO de ~~2012~~ 2013

x _____
Proprietário(a) / Representante legal

Obs: (Representante da Família)

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

Fls. 7156
Proc.: 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01 01 029

Por este instrumento particular, eu, DAISE SILVA MARIANO, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZENDA RETIRO, localizado no município de CONCEIÇÃO do M. DENTRO, no Estado de MINAS GERAIS, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, ás fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 8,87 m^{st} (metro estéreo) de lenha e 0,67 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONCEIÇÃO do M. DENTRO, 10 de JULHO de ~~2012~~ 2013

Proprietário(a) / Representante legal

Obs: (REPRESENTANTE DA FAMÍLIA)

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 7157
Proc.: 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.01.031

Por este instrumento particular, eu, LUIZA ALVES MARIANO, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZENDA RETIRO, localizado no município de Conceição do M. Dentro, no Estado de MG, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 102,91 m^{st} (metro estéreo) de lenha e 3,10 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Conceição do M. Dentro, 10 de julho de ~~2012.~~ 2013

Proprietário(a) / Representante legal

obs: (representante família)

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

Fls. 7158
Proc.: 469/06
Rubr.: 8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 02.08.012

Por este instrumento particular, eu, Antônio Mauricio Quintão _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº M-1718914, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida José de Lima Bauzy, n. 100, complemento: —, bairro Sua, na cidade Nova Era, Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda Marabá, localizado no município de Nova Era, no Estado de MG, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 2,71 m^{st} (metro estéreo) de lenha e — m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Era, 21 de agosto de 2013.

_____
Proprietário(a)/Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls. 7159
Proc.. 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº

Por este instrumento particular, eu, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____ n. _____ complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de _____, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, _____ m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

_____ de 2013

_____

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas

EM BRANCO

Fls. 7160
Proc.. 469/06
Rubr.: 8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº

Por este instrumento particular, eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de _____, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 1,51 m^{st} (metro estéreo) de lenha e — m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

_____ de _____ de 2013

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas _____

_____

EM BRANCO

Fls. 7(6)
Proc. 463/06
Rubr.

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº_____

Por este instrumento particular, eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____ nº _____ complemento _____ bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de _____, conforme registro n _____ da Matrícula n. _____, às fls _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, _____ m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

_____ de _____ de 2013.

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas

EM BRANCO

Fls. 7162
Proc.: 469/05
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº

Por este instrumento particular, eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e sua esposa/companheira _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____ nº _____ complemento _____ bairro _____, na cidade _____ Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de _____, conforme registro n _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____ do Livro n. _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, _____ m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

_____, _____ de _____ de 2013

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas

_____

_____

EM BRANCO

Fls. 7163
Proc.: 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº [illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [illegible], e sua esposa/companheira [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [illegible], residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible] nº [illegible] complemento: [illegible], bairro [illegible] na cidade [illegible], Estado [illegible], posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado [illegible], localizado no município de [illegible] no Estado de [illegible], conforme registro n. [illegible] da Matrícula n. [illegible], às fls. [illegible] do Livro nº [illegible], do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [illegible] a título de DECLARO que recebi da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A. [illegible] m³ (metro cúbico) de doação, [illegible] m³st (metro estéreo) de lenha e [illegible] m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (APPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

[illegible] de [illegible], de 2013

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [illegible]

[illegible]

EM BRANCO

Fls. 7164
Proc.. 463/06
Rubr.: 8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº [illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible], _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible] n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade [illegible], Estado [illegible], posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado [illegible], localizado no município de [illegible] no Estado de [illegible], conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, [illegible] m^{3} (metro estéreo) de lenha e [illegible] m^{3} (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

[illegible] de [illegible] de 2013.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas [illegible]

[illegible]

EM BRANCO

Fls. 7165
Proc.: 4 5 3 / 0 6
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº

Por este instrumento particular, eu, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de _____, conforme registro n _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, _____ m³ (metro estéreo) de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

_____, _____ de _____ de 2013.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas _____

_____

EM BRANCO

Fls. 7166
Proc. 4 5 9 / 0 6
Rubr.: 8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº [illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible] portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [illegible] e [illegible] esposa/companheira [illegible] portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [illegible] residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible] nº [illegible], complemento: [illegible], bairro [illegible] cidade [illegible], Estado [illegible], posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado [illegible], localizado no município de [illegible] no Estado de [illegible], conforme registro nº [illegible] da Matrícula nº [illegible] as fls. [illegible] do Livro nº [illegible] do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [illegible] DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, [illegible] m³ (metro estêreo) de lenha e [illegible] m³ (metro cúbico) de fora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

[illegible] de [illegible] de [illegible]

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [illegible]

[illegible]

EM BRANCO

Fls. 9167
Proc.: 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº

Por este instrumento particular, eu, portador(a) da carteira de identidade nº , inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º e sua esposa/companheira , portador(a) da carteira de identidade nº , inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida , complemento , bairro , na cidade , Estado , possuidor(a)/proprietário(a) do imóvel denominado , localizado no município de , no Estado de , conforme registro n. da Matrícula n. , do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de , às fls. do Livro DECLARO que recebi da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A. a título de doação, m³ (metro estéreo) de lenha e m³ (metro cúbico) de lira comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

de de

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas:

EM BRANCO

Fls. 7168
Proc. 469/06
Rubr.: 8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 04-01-[illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible] portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible] e sua esposa/companheira [illegible] portador(a) da carteira de identidade n [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible] residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible] n [illegible], complemento [illegible] bairro [illegible] na cidade [illegible] Estado [illegible], possuíres(as)/proprietários(as) do imóvel denominado [illegible], localizado no município de [illegible] no Estado de [illegible], conforme registro n [illegible] da Matrícula n [illegible] as fls [illegible] do Livro n [illegible] do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [illegible] DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação [illegible] m³ (metro estéreo) de lenha e [illegible] m³ (metro cúbico) de fora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao orgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

[illegible] de [illegible] de 2012

[illegible]

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [illegible]

[illegible]

EM BRANCO

7169

8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº

Por este instrumento particular, eu, _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ CPF/MF sob o n.º _____, inscrito(a) no _____ sua esposa/companheira _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____ complemento _____, bairro _____ na cidade _____, Estado MG, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de _____ registro n _____ da Matrícula n _____ conforme n _____ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____ do Livro DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, _____ m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Conceição do Mato Dentro, 16 de Setembro de 2013.

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

EM BRANCO

8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº _____

Por este instrumento particular, eu, _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, nº _____ complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de _____, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro nº _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, _____ m³ (metro estéreo) de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

_____ 25 de _____ de 2013.

_____

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

EM BRANCO

Fls. 7171
Proc.. 469/06
Rubr.: 8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº [illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____ complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de [illegible], no Estado de [illegible], conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, [illegible] m³ (metro estéreo) de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

[illegible] 24 de [illegible] de 2013.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [illegible]

[illegible]

EM BRANCO

Fls. 7172
Proc. 469/2b
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº [illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible], e sua esposa/companheira [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible], residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible], n. [illegible] complemento: [illegible], bairro [illegible], na cidade [illegible], Estado [illegible], posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado [illegible], localizado no município de [illegible], no Estado de [illegible], conforme registro n. [illegible] da Matrícula n. [illegible], às fls. [illegible], do Livro n. [illegible], do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [illegible], DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, [illegible] m³ (metro estéreo) de lenha e [illegible] m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

[illegible] de [illegible] de 2013

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [illegible]

EN BLANCO

Fls. 7173
Proc.. 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº: [illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible], e sua esposa/companheira [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible], residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible], n. [illegible], complemento: [illegible], bairro [illegible], na cidade [illegible], Estado [illegible], posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado [illegible], localizado no município de [illegible], no Estado de [illegible], conforme registro n. [illegible] da Matrícula n [illegible], às fls. [illegible], do Livro n [illegible], do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [illegible], DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, [illegible] m³ (metro estéreo) de lenha e [illegible] m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

[illegible] de [illegible] de 2013.

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [illegible]

EM BRANCO

Fls. 7174
Proc. 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº

Por este instrumento particular, eu, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____ n. _____ complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de MG, conforme registro n. _____ da Matricula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do _____, DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, _____ m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

_____ MG, 23 de _____ de 2013

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

7175

8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº [illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible] n [illegible], complemento: _____, bairro [illegible], na cidade _____, Estado [illegible], posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de [illegible], no Estado de [illegible], conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 156 m³ (metro estéreo) de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

[illegible] de [illegible] de 2013.

_____

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [illegible]

Obs: O proprietário [illegible]

EM BRANCO

7176

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº [illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [illegible], e sua esposa/companheira [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible] residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible] n [illegible], complemento: [illegible], bairro [illegible], na cidade [illegible], Estado [illegible], posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado [illegible], localizado no município de [illegible] no Estado de [illegible] conforme registro n. [illegible] da Matrícula n. [illegible], às fls. [illegible], do Livro n [illegible], do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [illegible]

DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A. a título de doação, [illegible] m³ (metro estéreo) de lenha e [illegible] m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, licenças e procedimentos porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Conceição do Mato Dentro, [illegible] de [illegible] de 2013.

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [illegible]

[illegible]

EM BRANCO

7177

8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº_ [illegible]

Por este instrumento particular, eu, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, e sua esposa/companheira _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiro(as)/proprietário(a)(s) do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, no Estado de _____, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, _____ m³ (metro estéreo) de lenha e _____ m³ (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, licenças ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Conceição do Mato Dentro/MG, de _____ de 2013.

_____

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

EM BRANCO

7178

8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº [illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible] portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible] e sua esposa/companheira [illegible] portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible], residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible] n [illegible], complemento [illegible], bairro [illegible], na cidade [illegible], Estado [illegible], posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado [illegible], localizado no município de [illegible], no Estado de [illegible], conforme registro n [illegible] da Matrícula n [illegible], às fls [illegible], do Livro n [illegible], do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [illegible] DECLARO [illegible], da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, [illegible] m³ (metro estéreo) de lenha e [illegible] m³ (metro cúbico) de fora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob [illegible] responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

[illegible] de [illegible] de [illegible] 2013

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [illegible]

[illegible]

EM BRANCO

Fls. 7179
Proc.: 459/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº [illegible]

Por este instrumento particular, eu, [illegible]

portador(a) da carteira de identidade nº [illegible], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [illegible] e sua esposa/companheira [illegible], portador(a) da carteira de identidade nº [illegible] inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [illegible] residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible] nº [illegible] complemento [illegible] bairro [illegible] cidade [illegible] Estado [illegible] no imóvel denominado [illegible] posseiros(as)/proprietários(as) [illegible] no Estado de [illegible] localizado no município de [illegible] registrado na [illegible] da Matrícula nº [illegible] conforme [illegible] do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [illegible] DECLARO que recebi da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A. a título de doação [illegible] m³ (metro estéreo) de lenha e [illegible] m³ (metro cúbico) de lora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o [illegible] Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

[illegible] de [illegible] de [illegible]

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [illegible]

Fls. 7180
Proc.: 453/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 02.21.008

Por este instrumento particular, eu, Marcia Monteiro Souza, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira Josefina Ferreira de Souza, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Faz. São Januário, localizado no município de Caranaiola, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 5,24 m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Caranaiola, 10 de outubro de 2013.

Marcia Monteiro de Souza
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

Fls. 7181
Proc.. 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral n°

Por este instrumento particular, eu, João [illegible]
portador(a) da carteira de identidade nº [illegible]
CPF/MF sob o n.º 756.265 [illegible], e sua esposa [illegible]
Andrea Gonçalves [illegible], portador(a) da carteira de [illegible]
, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible]
residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida [illegible]
n. _____, complemento _____, bairro [illegible]
cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários [illegible]
do imóvel denominado Fazenda [illegible] localizado [illegible]
Santa Maria de Itabira, no Estado de Minas [illegible]
registro n. _____ da Matrícula n. [illegible], às fls. [illegible]
n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de [illegible]
DECLARO que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A. [illegible]
doação, _____ m^{st} (metro estéreo) de lenha e [illegible] m³ (metro cúbico) [illegible]
tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa [illegible] do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade [illegible]
consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha [illegible] responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal [illegible] órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás [illegible] porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou [illegible] do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais [illegible] presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Santa Maria de Itabira, [illegible] de [illegible] de [illegible]

Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls. 7182
Proc.: 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.07.019

Por este instrumento particular, eu, Itamar Batista da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda Camarinha, localizado no município de Santa Maria de Itabira, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 2,18 m^{st} (metro estéreo) de lenha e ____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santa Maria de Itabira, 15 de outubro de 2013.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls. 7183
Proc.. 469/96
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.07.069

Por este instrumento particular, eu, José Ailton da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº MG-12 160.574, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 051.343.076-81, e sua esposa/companheira _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda Santa Rosa, localizado no município de Santa Maria de Itabira, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. _____ da Matrícula n. 1925, às fls. 089, do Livro n. 2H, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria de Itabira **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 42,18 m^{st} (metro estéreo) de lenha e ——— m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santa Maria de Itabira, 16 de outubro de 2013

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas _____

_____

Obs: O superficiário não quis assinar o termo de doação de madeira.

EM BRANCO

Fls. 7184
Proc.. 463/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.07.005

Por este instrumento particular, eu, José Ailton da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº MG 12 960574, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 051343076-81, e sua esposa/companheira _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____ n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda Santa Rosa, localizado no município de Santa Maria de Itabira, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. _____ da Matrícula n. 1925, às fls. 089, do Livro n. 2H, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria de Itabira **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 114,4 m^{st} (metro estéreo) de lenha e — m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santa Maria de Itabira, 16 de outubro de 2013.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

Obs: O superficiário não quis assinar o termo de doação de madeira.

EM BRANCO

Fls. 7185
Proc.. 469/06
Rubr.: 8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 02.21.060

Por este instrumento particular, eu, Zilda Machado / José Ozeas Filho _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Fazenda Cascatinha, localizado no município de Carangola, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n.º _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 2,58 m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Carangola, 23 de outubro de 2013.

José Ozeas Filho
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

EM BRANCO

Fls. 7186
Proc.. 469/06
Rubr.: 8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 02 20.017

Por este instrumento particular, eu, Demerval A Henrique / Vanderci M. Lacerda, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de Ferrodouro, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 9,5 m^{st} (metro estéreo) de lenha e 0,06 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ferrodouro, 23 de outubro de 2013.

_____
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

Obs. O Sr Vanderci Monteiro Lacerda, novo proprietário não quis assinar o documento alegando que não recebeu a madeira. [illegible]

EM BRANCO

Fls. 7187
Proc.. 469/06
Rubr.: 8

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 0119.035

Por este instrumento particular, eu, Eros Davi / Divino Pereira da Cunha, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro Vargem Grande, na cidade Divino, Estado Minas Gerais, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de Divino, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 3,0 mst (metro estéreo) de lenha e —x— m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Divino, 24 de outubro de 2013.

Gildes Pereira da Cunha
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: [signature]

EM BRANCO

Fls. 7188
Proc.. 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.19.041

Por este instrumento particular, eu, JACI RUFINO / JOSÉ RUFINO, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade DIVINO, Estado MINAS GERAIS, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZ. CARACOL, localizado no município de DIVINO, no Estado de MINAS GERAIS, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 5,0 mst (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DIVINO, 28 de outubro de 2013.

Abirene Gonçalves Pereira
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

_____

EM BRANCO

Fls. 7189
Proc.. 463/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 02.19.027

Por este instrumento particular, eu, SEBASTIÃO NASCIMENTO LIMA, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade DIVINO, Estado MINAS GERAIS posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de DIVINO, no Estado de MINAS GERAIS, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 2,10 m^{st} (metro estéreo) de lenha e — x — m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DIVINO, 28 de OUTUBRO de 2013.

Claúdia Aparecida de Lima
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

Fls. 7190
Proc.. 469/06.
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 02.19.027-13

Por este instrumento particular, eu, Espólio de Alvaro José Lima, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade Divino, Estado Minas Gerais, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado _____, localizado no município de Divino, no Estado de _____, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 210 m^{st} (metro estéreo) de lenha e _____ m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Divino, 28 de outubro de 2013.

Claúdio Aparecido de Lima
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

Fls. 7191
Proc.. 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 01.19.025

Por este instrumento particular, eu, JONAS OLIVEIRA CUNHA, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade DIVINO, Estado MINAS GERAIS, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado FAZ. CANACOL, localizado no município de DIVINO, no Estado de MINAS GERAIS, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 2,0 m^{st} (metro estéreo) de lenha e ---- m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Divino, 28 de outubro de 2013.

Margarida Pereira Cunha
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

Fls. 7192
Proc.: 469/06
Rubr.:

TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA

Ficha Cadastral nº 02.19.004

Por este instrumento particular, eu, José Francisco da Silva, Fernando Lucio da Silva, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, e sua esposa/companheira _____, _____, _____, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente(s) e domiciliado(s) na Rua/Avenida _____, n. _____, complemento: _____, bairro _____, na cidade Divino, Estado Minas Gerais, posseiros(as)/proprietários(as) do imóvel denominado Faz. Bicas, localizado no município de Divino, no Estado de Minas Gerais, conforme registro n. _____ da Matrícula n. _____, às fls. _____, do Livro n. _____, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____, **DECLARO** que recebi, da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A., a título de doação, 0,15 m^{st} (metro estéreo) de lenha e 0,07 m^3 (metro cúbico) de tora comercial proveniente da supressão vegetal realizada na faixa de servidão do mineroduto "*Minas-Rio*" dentro da minha propriedade, que serão utilizados para consumo próprio.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que, ficará sob minha inteira responsabilidade, se for o caso, a obtenção da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF) e/ou do Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão competente, bem como de outras autorizações, alvarás ou permissões porventura exigidos pela legislação pertinente para transporte e/ou aproveitamento do material lenhoso gerado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Divino, 29 de outubro de 2013.

Fernando Lucio da Silva
Proprietário(a) / Representante legal

Testemunhas: _____

: _____

EM BRANCO

4.5. ANEXO V – RELATÓRIO DE RESGATE DE FLORA

- 01 (UM) CD

Fls. 4193
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 7194
Proc.. 463/06
Rubr.: 8

AFB- EXT. 566/2014

EM BRANCO

4.6. ANEXO VI – RELATÓRIO DE RESGATE DE FAUNA

- 01(UM) CD

4.7.

Fls. 7195
Proc.: 469/06
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 7196
Proc.. 459/06
Rubr.:

AFB - EXT: 566/2014

ELGIN

Distribuído por Elgin S/A
CNPJ: 52.556.578/0001-22
CNPJ: 52.556.578/0013-66
Validade: Indeterminada
Garantia: Contra defeitos de fabricação
Cód. ELGIN: 82053
Produzido na China
www.elgin.com.br

7 897013 520969

ANEXO VI

RESGATE FAUNA

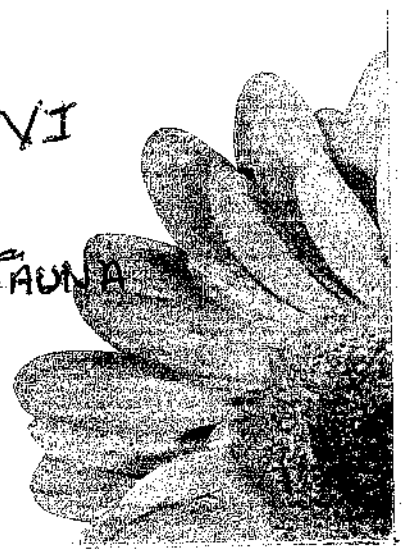

Fls. 7197
Proc.. 463/06
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

OF 02001.000256/2014-46 COMOC/IBAMA

Bsb, 14 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Daniel Medeiros de Souza
Gerente da ANGLO AMERICAN MINAS RIO MINERAÇÃO S.A
Rua Maria Luiza Santiago, 200 - Bairro Santa Lúcia
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.360-740

Assunto: **Mineroduto Minas-Rio**

Senhor Gerente

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio, processo 02001.000469/2006-68, e objetivando responder solicitação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI acerca de possiveis impactos sobre a comunidade Pataxó de Carmésia no município de Açucena/MG, solicito dados georreferenciados atualizados do traçado do mineroduto, em formato impresso e digital; em kml, dgn ou shp, todos de acordo com o SIRAS e/ou SAD69.

2. Por oportuno, solicito que seja encaminhado a este Instituto os relatórios referentes a execução do monitoramento de ictiofauna, Autorização nº 197/2012, para que se possa proceder a análise de solicitação de renovação dessa autorização.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA / NÚCLEO ITAPERUNA

Endereço: Br 356, Km 30- Itaperuna-RJ. CEP. 28300-000

Tel.: (22) 3824 5333

Fl. 7198
Proc.. 459/06
Rubr.:

Ofício nº 3010/13 Itaperuna, 28 de novembro de 2013.

Ref. IC 177/10 *(Favor mencionar o nº do ofício e do IC na resposta)*

MMA/IBAMA/COAD/MG
OF 02015.000344/2014-99
Origem: Ministerio Publico do Estado do Rio de Janeiro
Data: 20/01/2014

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar que, se possivel, no prazo de 30 dias corridos, realize auditoria no traçado da obra do Mineroduto Minas-Rio, em especial no trecho que compreende o Sítio Palmital, localizado em Itaperuna, a fim de: (a) realizar estudos no local impactado e verificar se a variação da vazão da nascente se deu em virtude às obras do Mineroduto; (b) apresentar informações acerca da conformidade da obra do Mineroduto como disposto no RT 05 - Programa de Controle de Processos Erosivos, o qual integra o Plano Básico Ambiental - PAB, bem como com o cumprimento das restrições da licença de instalação; (c) informar se o dano ambiental está em desacordo com a Licença Prévia nº 255/07 ou com a Licença de Instalação nº 515/2008 ou outro documento pertinente à sua execução; (d) esclarecer se há algum óbice do ponto de vista ambiental ao prosseguimento da obra no local, nos moldes atuais do projeto.

Seguem anexas cópias de fls. 02/17, 139/140, 152/154 e 166/170.

Na oportunidade manifesto votos de estima e consideração.

GUSTAVO SANTANA NOGUEIRA
Promotor de Justiça
Mat. 3482

AO IBAMA

Superintendência em Minas Gerais

Av. do Contorno, 8121 - Cidade Jardim

Belo Horizonte

CEP.: 30.110-051

14:10
20/01/14

22/01/14

GAB

À Analista Ambiental

Agostinha C. dos Santos

Favor anexar documentação ao processo do mineroduto Minas-Rio.

A resposta foi realizada por meio do Ofício nº 02001.001857/2014-76 DILIC, de 27/02/14.

Em 21/03/14.

Att,

Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 02 RJ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA – NÚCLEO ITAPERUNA

Fls. 7199
Proc. 469/06
Rubr.:

EMENTA: MAEIO AMBIENTE – ITAPERUNA – RECURSOS HÍDRICOS – SÍTIO PALMITAL – ANGLO FERROUS BRASIL – CAMARGO CORRÊA – OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO MINERODUTO MINAS-RIO – DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE NASCENTE EM DESACORDO COM OS TERMOS DE LICENÇA PRÉVIA EMITIDA PELO IBAMA – DANO AMBIENTAL.

PORTARIA nº 184 /2010

CONSIDERANDO o teor das declarações em anexo, prestadas nesta PJTCOITA pelo Sr. Grimaldi Alberto Tostes Bastos, noticiando possível degradação ambiental de área de nascente em sua propriedade rural, no Sítio Palmital, zona rural do Município de Itaperuna, em decorrência da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio;

CONSIDERANDO que, segundo o representante, tal intervenção teria diminuído sensivelmente o volume de água da referida nascente;

CONSIDERANDO os termos da representação em anexo, encaminhada a esta PJTCOITA por meio da Ouvidoria Geral do MPRJ, noticiando os mesmos fatos;

CONSIDERANDO que tal medida estaria em desacordo com as condições estipuladas na Licença Prévia nº 255/2007, emitida pelo IBAMA, cuja cópia, extraída dos autos do PA nº 071/09, segue em anexo;

CONSIDERANDO que tal fato pode causar dano ambiental, passível de tutela pelo *Parquet*;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os direitos sociais e individuais indisponíveis, consoante dispõe o artigo 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, a teor do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE o Promotor de Justiça que esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, instaurar o presente

Marcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 03 RJ

INQUÉRITO CIVIL

com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, no artigo 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n° 8.625/93 e no artigo 34, inciso I, alínea "k" c/c inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n° 106/03, tendo por objeto *apurar possível ambiental causado pela obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, no Sítio Palmital, situado na zona rural do Município de Itaperuna, decorrente da degradação de área de nascente.*

Registre-se, autue-se e cumpra-se o determinado, devendo ser remetido, por meio digital, ao 6° Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro extrato da presente portaria para fins de publicação oficial.

Fixa-se o prazo de conclusão em 01 (um) ano, prorrogável por igual período, na forma do artigo 17 da Resolução GPGJ n° 1.522/09.

Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (artigo 15, §2° da Resolução GPGJ n° 1.522/09).

Aplica-se o artigo 1° da Ordem de Serviço n° 006/2009 desta PJTCOITA em atendimento ao disposto no artigo 9°, § 1°, da Resolução GPGJ n° 1522/09.

Segue despacho em separado com as diligências iniciais da inquisa.

Itaperuna, 20 de Setembro de 2010.

MÁRCIO FERREIRA FERNANDES
Promotor de Justiça
Mat. 3.234

EM BRANCO

Fls. 7201
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 04 RJ

▸ Ouvidoria Geral

IDENTIFICAÇÃO DA DENÚNCIA:

Voltar | Imprimir

Nº Protocolo:	110497	Origem:	Por internet
Assunto:	CAO 6 - MEIO AMBIENTE	Tipo do Assunto:	Tutela Coletiva
Autor:	Grimaldi Alberto Tostes Bastos		
Email:	adrianabastos73@hotmail.com	Telefone:	22-88211917

ANDAMENTOS:

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
14/09/2010	Grimaldi Alberto Tostes Bastos	Ouvidoria		14/09/2010	Ingresso

Texto
GOSTARIA DE DENUNCIAR A EMPRESA CAMARGO CORREA POR PRÁTICA DE CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE NAS OBRAS REALIZADAS NA CIDADE DE ITAPERUNA; RJ, ZONA RURAL, NA LOCALIDADE DENOMINADA BANANAL. ESTÃO SENDO REALIZADAS VÁRIAS EXPLOSÕES PARA VIABILIZAR A PASSAGEM DO MINERODUTO, MAS ESSAS EXPLOSÕES ESTÃO CAUSANDO DESMATAMENTO, E EXTINGUINDO MINAS DE ÁGUA LOCALIZADAS NA REGIÃO. CABE RESSALTAR QUE DIVERSOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO ESTÃO FICANDO SEM ÁGUA, FATO INÉDITO NAQUELE LOCAL PORQUE ALI CORRIAM VÁRIOS VEIOS DE ÁGUA POTÁVEL E POR ISSO ELES TEMEM QUE NOVAS EXPLOSÕES AGRAVEM AINDA MAIS O QUADRO E PEDEM, ENCARECIDAMENTE, PROVIDÊNCIAS PARA VERIFICAR A LICITUDE DESSAS EXPLOSÕES.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
14/09/2010	Ouvidoria	CAO 6 - MEIO AMBIENTE		15/09/2010	Providência

Texto
RIO DE JANEIRO, 14/09/2010. REF. PROTOCOLO Nº. 110497. CARO(A) COORDENADOR(A), SEGUE QUE, EM TESE, É PERTINENTE À SUA COORDENAÇÃO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS. ATENCIOSAMENTE, OUVIDORIA-GERAL DO MP/RJ.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	CAO 6 - MEIO AMBIENTE	Ouvidoria		15/09/2010	Providência em Andamento

Texto
ENCAMINHADO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAPERUNA.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	CAO 6 - MEIO AMBIENTE	Promotoria Com Atribuição Natural		15/09/2010	Providência

Texto
CARO PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA,ENCAMINHO A V.EXA. NOTÍCIA PERTINENTE À SUA PROMOTORIA PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	Promotoria Com Atribuição Natural	Ouvidoria			Providência em Andamento

Texto
À OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A NOTÍCIA REFERENTE AO E-MAIL Nº 110497 FOI RECEBIDA POR ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ONDE ESTÁ SENDO ANALISADA, PODENDO O SEU ANDAMENTO SER ACOMPANHADO DIRETAMENTE NO ENDEREÇO RODOVIA BR 356, KM 30, ITAPERUNA, RJ OU ATRAVÉS DO TEL. (22) 3824-5333. MÁRCIO FERREIRA FERNANDES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	Promotoria Com Atribuição Natural	Ouvidoria			Providência em Andamento

Texto
À OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A NOTÍCIA REFERENTE AO E-MAIL Nº 110497 FOI RECEBIDA POR ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ONDE ESTÁ SENDO ANALISADA, PODENDO O SEU ANDAMENTO SER ACOMPANHADO DIRETAMENTE NO ENDEREÇO RODOVIA BR 356, KM 30, ITAPERUNA, RJ OU ATRAVÉS DO TEL. (22) 3824-5333. MÁRCIO FERREIRA FERNANDES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	Promotoria Com	Ouvidoria			Providência em

MBRJ GPJTTA 20100072845 22082010 09:56:

EM BRANCO

Fls. 7202
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS. 05
RJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA/NÚCLEO ITAPERUNA

Ref.:

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2010, esteve presente nesta Promotoria de Justiça o Sr. **GRIMALDI ALBERTO TOSTES BASTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 086030004, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.509.497-76, residente e domiciliado na Rua Aderbal Carneiro Terra, nº 228, Lions, Itaperuna, RJ, neste ato acompanhado de seu patrono Dr. Douglas Caldeira Pinto, inscrito na OAB/RJ sob o nº 123.267, e diante do Promotor de Justiça declarou:

Que o Depoente possui uma propriedade rural localizada no Bananal, 1° Distrito do Município de Itaperuna; que o nome da propriedade do Depoente é Sítio Palmital; que para se chegar ao Sítio do Depoente, o melhor caminho é sair no final do bairro Cehab em direção à Vinhosa, dobrando a direita logo no início da estrada que vai para o Avaí, passando em frente ao galpão do João Tardin; que há cerca de um ano a empresa Camargo Correa vem realizando obras na propriedade do Depoente, a fim de abrir a faixa de servidão do minerioduto Minas-Rio; que essas obras vêm causando danos ao meio ambiente; que na propriedade rural do Depoente existe uma nascente de água que abastece cinco açudes existentes no sítio, além de correr para outras propriedades rurais daquela localidade; que aproximadamente há seis meses a Camargo Correa começou a realizar o desmatamento de uma encosta próxima à referida nascente; que após desmatar o local, onde foram cortadas diversas árvores nativas, a Camargo Correa começou a promover explosões da rocha existente no morro onde fica a nascente; que essas explosões quase extinguiram a nascente ali existente; que hoje há apenas uma pequena quantidade de água que brota da rocha; que o volume de água diminuiu bastante; que dois dos açudes ali existentes secaram completamente, enquanto os outros três se encontram com uma quantidade de água bastante diminuída; que a família do Depoente possui essa propriedade rural há cerca de quarenta anos, sendo certo que jamais houve falta de água no local, como ocorre atualmente; que também existe na propriedade uma outra nascente

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 06 RJ

situada há aproximadamente duzentos metros do local das obras da Camargo Correa; que após o início das obras, o volume de água dessa segunda nascente também diminuiu consideravelmente; que essa nascente também abastece as propriedades rurais vizinhas, sendo certo que, com a diminuição do seu volume, vários proprietários rurais daquela localidade vêm sendo prejudicados; que na sexta-feira passada, dia 17/09/10, havia uma explosão programada pela Camargo Correa que atingiria integralmente a rocha existente sobre a primeira nascente acima mencionada; que o Depoente está muito preocupado, pois essa explosão pode acarretar a extinção total da referida nascente; que a explosão acabou não ocorrendo no dia 17, por intervenção do Depoente, sendo adiada para a presente data; que o Depoente acionou seu advogado, que entrou em contato com os representantes da Camargo Correa, a fim de resolver o problema; que pelo que sabe a Camargo Correa informou que não vai deixar de realizar qualquer das explosões programadas.

Nada mais havendo, foi determinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Márcio Ferreira Fernandes o encerramento do presente, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Declarante. Eu, Edmir José Menezes Cruz, Mat. 4022, digitei.

MÁRCIO FERREIRA FERNANDES
Promotor de Justiça

GRIMALDI ALBERTO TOSTES BASTOS
CPF/MF nº 017.509.497-76

DOUGLAS CALDEIRA PINTO
OAB/RJ nº 123.267

EM BRANCO

Fls. 7204
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS. 07
RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GRIMALDI ALBERTO TOSTES BASTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
086080004 IFPRJ

CPF
017.509.497-76

DATA NASCIMENTO
16/01/1971

FILIAÇÃO
HAYRTON MOREIRA BASTOS
RACHEL TOSTES BASTOS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00043809569

VALIDADE
21/10/2014

HABILITAÇÃO
24/02/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
206157610

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPERUNA, RJ

DATA EMISSÃO
29/10/2009

09631016644
RJ355234572

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
206157610

EM BRANCO

MANHÃES DE LIMA
Advocacia e Consultoria

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna
Protocolo nº 755/08
Em, 19/06/08

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 07

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE DIREITOS DIFUSOS DE ITAPERUNA (RJ)

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 08 RJ

Fls. 7205
Proc. 469/06
Rubr.

Informação (presta)

Ref. MINERODUTO

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópias dos seguintes documentos.

1. LICENÇA PRÉVIA do Mineroduto;
2. LICENÇA DE INSTALAÇÃO dos Parques de Tubos;
3. LICENÇA DE INSTALAÇÃO do Mineroduto.

Aproveito a oportunidade de ratificar a postura da MMX Minas-Rio Mineração e Logística Ltda. em prestar todo esclarecimento que se fizer necessário à célere e plena atuação dessa Promotoria.

Atenciosamente.

Campos dos Goytacazes, RJ, 19 de junho de 2008

Fidelis Sigmaringa de Pina Malta.
OAB/RJ 140.188

Av. Alberto Torres, 325, Sala 106/107, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ
Tel./Fax (22) 2725 3310 — Cel (22) 9231 5838

EM BRANCO

Fls. 7206
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 02

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 09 RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA PRÉVIA Nº 255/2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Prévia a:

EMPRESA: MMX Minas – Rio Mineração e Logística LTDA.
CNPJ/MF: 07.366.649/0001-70
CTF: 1.490.903
ENDEREÇO: Praia do Flamengo, 154 - 10º andar
CEP: 22.210-030 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 2555-5500
PROCESSO IBAMA Nº: 02001.000459/2006-63

Referente ao empreendimento Minerodoto Minas – Rio, entre as cidades de Alvorada de Minas/MG e São João da Barra/RJ (Barra do Açu).

Esta Licença Prévia é válida por 04 (quatro) anos, a partir da data de assinatura, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta Licença.

Brasília-DF, 29 AGO 2007

BAZILEU ALVES MARQARIDO NETO
Presidente do IBAMA
Substituto

EM BRANCO

Fls. 7207
Proc.. 459/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. RJ

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA Nº 255/2007

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada conforme a Resolução nº 06/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

1.5. Solicitar a renovação da Licença de Prévia com antecedência mínima de 4 meses, impreterivelmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/97.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. Apresentar o Plano Básico Ambiental (PBA) contendo o detalhamento de todos os Programas Ambientais propostos no Estudo de Impacto Ambiental, discriminando, no mínimo, os seguintes itens: justificativa, objetivos, descrição, metas, indicadores, público alvo, metodologia, cronograma, equipe técnica e instituições envolvidas;

2.2. Apresentar projeto executivo com a locação do traçado definitivo do mineroduto;

2.3. O PBA deve conter projetos executivos com a localização definitiva das áreas industriais e de apoio do empreendimento, dentre outras:

- Estação de bombeamento da mina, com localização das fontes d'água;
- Estação intermediária de bombeamento 1, com a localização das fontes d'água;
- Estação intermediária de bombeamento 2, com a localização das fontes d'água;
- Estação de válvulas, com a localização das fontes d'água;
- Instalações terminais da tubulação;
- Pontos intermediários de medição de pressão;

2.4. Incluir, no Programa de Gestão Ambiental, medidas para evitar que os detritos gerados pelos testes hidrostáticos produzidos na fase de instalação poluam o solo e os corpos d'água próximos às frentes de trabalho.

2.5. Apresentar o detalhamento dos procedimentos dos testes hidrostáticos a serem realizados nos diferentes trechos do mineroduto, contemplando, além do descritivo técnico, a origem e o descarte da água utilizada e possíveis contaminantes;

EM BRANCO

Fls. 7208
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 11 RJ

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA Nº 255/2007

2.6. Incluir no PBA as informações referentes à captação, qualidade e destinação da água de processo, contemplando as alternativas técnicas e locacionais cabíveis.

2.7. Incluir no PBA a definição das formas de travessia para os corpos d'água, considerando os aspectos relevantes referentes ao comprometimento do leito, manutenção da vazão, captação de água, abastecimento público, diminuição e extinção de *habitats* para a fauna, beleza cênica entre outros, para a escolha da técnica a ser utilizada.

2.8. Apresentar o mapeamento das nascentes, expandindo a faixa de investigação para 100m de cada lado de afastamento do eixo do duto. Definir traçado que evite a eventual interceptação com nascentes.

2.9. Utilizar equipe técnica composta por especialistas em recursos hídricos e meio ambiente para o desenvolvimento do subprograma de mapeamento de nascentes na ADA.

2.10. Seguir os padrões e parâmetros de qualidade dos recursos hídricos estabelecidos pelo estado de Minas Gerais nos próximos relatórios sobre recursos hídricos (Deliberação Normativa nº 10/86 do COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental).

2.11. Apresentar os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como os métodos de coleta, preservação e processamento das amostras, análise e interpretação dos dados de acordo com aqueles estabelecidos pelo órgão responsável pela gestão de recursos hídricos, com o intuito de correlacionar e cruzar os dados destes institutos.

2.12. Propor parceria com os órgãos estaduais de gestão de recursos hídricos e Universidades garantindo que a empresa disponibilize os dados de monitoramento dos recursos hídricos para estas instituições, de modo a ampliar a rede de análise e controle de qualidade das bacias interceptas pelo traçado do mineroduto.

2.13. Contemplar no Programa de Minimização de Desmate, a identificação pormenorizada de cada uma das áreas de vegetação conservada a serem interceptadas pelo duto, detalhando as opções de traçado que busquem a mínima interferência direta sobre tais manchas de floresta. Tal detalhamento deverá ser feito em consonância com a classificação contida no Decreto 750/93.

2.14. Definir traçado que não intercepte áreas averbadas como reserva legal.

2.15. Elaborar subprograma de gestão de infra-estrutura viária, dentro do Programa de Gestão Ambiental, referente à implantação e operação do empreendimento. Deve-se priorizar o aproveitamento máximo da infra-estrutura já existente, buscando o mínimo impacto ambiental e o máximo aproveitamento social para a infra-estrutura que for criada.

2.16. Apresentar alternativas de traçado do mineroduto, com o objetivo de conservar intactos os patrimônios históricos e sítios arqueológicos não resgatáveis.

2.17. Realizar campanhas, antes da instalação do empreendimento, de levantamento de ruído nos pontos onde serão instaladas as estações de bombeamento e de válvulas. Paralelamente, deverá ser incluído no Plano Básico Ambiental o monitoramento do ruído gerado, contemplando os pontos levantados.

EM BRANCO

Fls. 7209
Proc.: 4 6 9 / 0 6
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. RJ

2.18. Contemplar no programa de monitoramento sócio-ambiental ações para garantir a adequação de serviços de saúde, alimentação e alojamento para o contingente trabalhador e possível central de pré-arbitração de conflitos potenciais entre comunidade local e comunidade externa;

2.19. Aprofundar a análise de risco, apresentando análises específicas para todas as fontes de risco durante a fase de instalação, tais como implantação das áreas industriais, frentes de serviço, canteiros de obras, pátios de tubos e seus respectivos planos de ação de emergência;

2.20. Firmar em 60 (sessenta) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, termo de compromisso referente ao cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/00, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena da suspensão dos efeitos desta licença;

EM BRANCO

Fls. 7210
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 18
MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 13 RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA de INSTALAÇÃO Nº 492 / 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 181, de 28 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: MMX Minas - Rio Mineração e Logística LTDA.
CNPJ/MF: 07.366.649/0001-70
CTF: 1.490.903
ENDEREÇO: Praia do Flamengo, 154 - 10º andar
CEP: 22.210-030 **CIDADE:** Rio de Janeiro UF: RJ
TELEFONE: (21) 2555-5500
PROCESSO IBAMA Nº: 02001.000469/2006-68

Referente aos Canteiros de Obras, Pátios de Armazenagem de Tubos e acesso à Estação de Bombas 01 do empreendimento Mineroduto Minas – Rio abaixo discriminados:

CANTEIROS DE OBRAS	LOCALIZAÇÃO (UTM SAD69)
CO-01	23K / 7.849.714N / 697.511E
CO-02	23K / 7.758.655N / 741.105E
CO-03	24K / 7.656.818N / 196.622E
CO EB-01	23K / 7.911.598N / 666.936E
CO Acesso à EB-01	23K / 7.911.675N / 667.363E
ACESSO	
Acesso à EB-01	
Início	23K / 7.911.114N / 668.748E
Final	23K / 7.912.370N / 666.751E

PÁTIOS DE TUBOS	LOCALIZAÇÃO (UTM SAD69)
CT-01	23K / 7.885.311N / 680.202E
CT-03	23K / 7.840.000N / 694.680E
CT-04	23K / 7.818.587N / 709.365E
CT-05	23K / 7.798.415N / 713.353E
CT-06	23K / 7.785.656N / 735.685E
CT-07	23K / 7.757.643N / 740.602E
CT-08	23K / 7.749.012N / 769.301E
CT-09	23K / 7.720.192N / 788.301E
CT-10	23K / 7.678.334N / 808.210E
CT-11	24K / 7.655.378N / 196.781E
CT-12	24K / 7.640.497N / 228.262E
CT-13	24K / 7.617.043N / 257.613E
CT-14	24K / 7.596.490N / 277.760E

Esta Licença de Instalação é válida por 03 (três) anos, a partir da data da assinatura, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta Licença.

Brasília-DF, 07 MAR 2008

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fls. 721
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 14
MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 14 RJ

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA de INSTALAÇÃO Nº 492 / 2008

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada conforme a Resolução nº 06/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. Apresentar projetos finais (as-built) do acesso da interligação entre a MG-010 e a Estação de Bombas EB-01 e memoriais descritivos da implantação da estrada, descrevendo as ações não previstas e adotadas para proteção do meio ambiente, como subsídio para análise de Licença de Operação.

2.2. Apresentar projeto final (as-built) e memorial descritivo da implantação de cada canteiro de obras, descrevendo as ações não previstas e adotadas para proteção do meio ambiente, como subsídio da análise da Licença de Operação.

2.3. Atender as resoluções CONAMA 357/05 para o descarte de efluentes em corpos d'água.

2.4. Apresentar semestralmente comprovação de que todo óleo proveniente dos sistemas separadores de água e óleo teve destinação ambiental adequada.

2.5. Prever dissipadores de energia nos locais de descarte das águas pluviais em corpos d'água, visando evitar processos erosivos.

2.6. Instalar bacias de sedimentação como um dos dispositivos de drenagem para evitar o carreamento de solo para as drenagens próximas, durante a fase de instalação.

2.7. Implementar o Programa de Recuperação e Manejo de APPs com a recuperação de parte da faixa de mata ciliar e contenção e reversão de processos erosivos adjacentes às intervenções dos canteiros e pátios de tubos.

2.8. Realizar as obras de terraplanagem e instalação de canteiros e pátios de tubos estabelecendo no mínimo o distanciamento previsto no código Florestal das margens de cursos d'água e áreas de preservação permanente.

EM BRANCO

Fls. 7212
Proc.. 459/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 16 RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 16 RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA de INSTALAÇÃO Nº 515 / 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 181, de 28 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: MMX Minas - Rio Mineração e Logística LTDA.
CNPJ/MF: 07.366.649/0001-70
CTF: 1.490.903
ENDEREÇO: Praia do Flamengo, 154 - 10º andar
CEP: 22.210-030 **CIDADE**: Rio de Janeiro **UF**: RJ
TELEFONE: (21) 2555-5500
PROCESSO IBAMA Nº: 02001.000469/2006-68

Referente ao empreendimento Mineroduto Minas – Rio.

Esta Licença de Instalação é válida por 03 (três) anos, a partir da data da assinatura, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta Licença.

Brasília-DF, 2 JUN 2008

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fls. 72 13
Proc.. 4 6 9 / 0 6
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 17
MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 14 RJ

2.6. Inserir como rotina no programa de controle de impactos dos recursos hídricos sistemas de contenção/absorção de produtos oleosos a jusante das obras, como barreiras flutuantes ou outros recursos adequados ao corpo hídrico afetado.

2.7. Apresentar alternativa, caso a caso, para suprir o abastecimento de água para os usuários durante as obras de implantação e até enquanto os níveis de qualidade não retornarem à normalidade para o uso atual.

2.8. Utilizar o tratamento de esgoto por estações compactas e móveis nos canteiros de obras centrais.

2.9. Desviar o traçado do mineroduto ou utilizar técnicas que visem a não intervenção ou supressão de vegetação das áreas de preservação permanente no entorno das nascentes de forma a assegurar que a faixa de servidão não interfira em sua área de proteção (raio de 50m).

2.10. Apresentar ao Ibama os documentos que comprovem a legalidade das formas de compensações ou relocações das áreas de Reserva Legal afetadas, quando não for tecnicamente possível o desvio do traçado do empreendimento.

2.11. Utilizar espécies exóticas de leguminosas e gramíneas apenas durante a fase de revegetação inicial, incorporando-as posteriormente ao solo no caso de restabelecimento de vegetação nativa.

2.12. Recuperar áreas de preservação permanente proporcionais àquelas alvo de intervenção durante a implantação do empreendimento, conforme Resolução CONAMA 369/2006, Art 5º, § 2º.

2.13. Proceder ao resgate de epífitas e rupícolas anteriormente ao início das atividades de implantação do empreendimento, para futura reintrodução nas áreas a serem revegetadas.

2.14. Adotar sinalização de trânsito, inclusive vertical, das vias a serem utilizadas durante a implantação do empreendimento, para evitar acidentes.

2.15. Aumentar o escopo do Programa de Educação Ambiental para as comunidades do entorno e escolares com o objetivo de divulgação de produtos decorrentes de outros programas.

2.16. Apresentar comprovantes e status do trâmite do termo de compromisso, junto à Câmara de Compensação Ambiental, referente ao cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/00.

EM BRANCO

Fls. 7214
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 139
RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

Ofício nº 362/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva / Núcleo de Itaperuna
Br 356, Km 30 - Itaperuna – RJ
CEP: 28300-000

Assunto: IC nº 177/10
Resposta ao ofício nº 1822/10 de 08 de outubro de 2010.

Senhor Promotor,

1. Com nossos cumprimentos, em atenção ao ofício em epígrafe e de acordo com o prazo estipulado, informamos que o processo 02001.000469/2006-68 referente ao Licenciamento Ambiental do Mineroduto Minas-Rio é conduzido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/SEDE.

2. Não obstante a ser um licenciamento do IBAMA, realizado pela DILIC/IBAMA/SEDE, algumas atividades específicas foram delegadas ao Núcleo de Licenciamento Ambiental de Minas Gerais entre elas a análise e emissão das Autorizações de Supressão de Vegetação – ASVs necessárias a instalação do empreendimento. Também, entre outras atividades, foi realizado pelo NLA/MG estudo de alternativa de traçado específico dentro do município mineiro de Tombos onde uma das premissas para escolha do traçado foi a não afetação de nascentes.

3. Portanto indagações sobre o licenciamento podem ser melhor e adequadamente atendidas pela coordenação de área da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/SEDE que detém o processo e conhecimento integral do licenciamento, inclusive emitiu pareceres prévios a LP e LI assim como acompanha o atendimento de suas respectivas condicionantes e programas ambientais.

4. Desta forma, por pertinência, encaminhamos o referido ofício nº 1822/10 deste MPE/RJ à Diretoria de Licenciamento Ambiental, para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

CRARITA 20100032190 25102010 15:4

EM BRANCO

Fls. 4215
Proc.. 4 6 9 / 0 6
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO
FL. 140
RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

5. Por fim, considerando a necessidade de envio da documentação ao IBAMA/SEDE, respeitosamente solicitamos a dilação do prazo de atendimento para 60 dias.

6. Esperando ter atendido por hora vossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/MG

EM BRANCO

Fls. 7216
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS. 152

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO N.º 098/2010 - NLA/SUPES/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2010.

AO: Coordenador de Mineração e Obras Civis
Jorge Luiz Brito Cunha Reis

ASSUNTO: IC nº 177/10 – Ofício nº 1822/10 Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Solicitação de Fiscalização.

MPRJ CRAAIITA 201000870458 08112010 14:44:07

Senhor Chefe,

1. Informamos que recebemos o Ofício nº 1822/10 - MPE-RJ/Núcleo Itaperuna o qual contem em seus anexos denuncia de eventual dano ambiental e demanda **"vistoria"** no local dos fatos e resposta a quesitos formulados.

2. Uma vez que a demanda está diretamente relacionada ao Licenciamento do Mineroduto Minas-Rio conduzido por esta COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA/SEDE encaminhamos o referido ofício, por pertinência, para conhecimento e de forma que sejam tomadas as providências cabíveis.

3. Com nossos cumprimentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA/MG

Cópia para:

1) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva / Núcleo de Itaperuna
Br 356, Km 30 – Itaperuna – RJ - CEP: 28300-000

EM BRANCO

Fls. 7217
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 153

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

Ofício nº 362/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva / Núcleo de Itaperuna
Br 356, Km 30 - Itaperuna – RJ
CEP: 28300-000

MPRJ CRAAITA 201000870458 08112010 14:44:07

Assunto: IC nº 177/10
Resposta ao ofício nº 1822/10 de 08 de outubro de 2010.

Senhor Promotor,

1. Com nossos cumprimentos, em atenção ao ofício em epígrafe e de acordo com o prazo estipulado, informamos que o processo 02001.000469/2006-68 referente ao Licenciamento Ambiental do Mineroduto Minas-Rio é conduzido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/SEDE.

2. Não obstante a ser um licenciamento do IBAMA, realizado pela DILIC/IBAMA/SEDE, algumas atividades específicas foram delegadas ao Núcleo de Licenciamento Ambiental de Minas Gerais entre elas a análise e emissão das Autorizações de Supressão de Vegetação – ASVs necessárias a instalação do empreendimento. Também, entre outras atividades, foi realizado pelo NLA/MG estudo de alternativa de traçado específico dentro do município mineiro de Tombos onde uma das premissas para escolha do traçado foi a não afetação de nascentes.

3. Portanto indagações sobre o licenciamento podem ser melhor e adequadamente atendidas pela coordenação de área da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/SEDE que detém o processo e conhecimento integral do licenciamento, inclusive emitiu pareceres prévios a LP e LI assim como acompanha o atendimento de suas respectivas condicionantes e programas ambientais.

4. Desta forma, por pertinência, encaminhamos o referido ofício nº 1822/10 deste MPE/RJ à Diretoria de Licenciamento Ambiental, para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

EM BRANCO

Fls. 7218
Proc.. 469/06
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS. 154

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

5. Por fim, considerando a necessidade de envio da documentação ao IBAMA/SEDE, respeitosamente solicitamos a dilação do prazo de atendimento para 60 dias.

6. Esperando ter atendido por hora vossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/MG

EM BRANCO

Fls. 4219
Proc.. 459/06
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.
CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3307.1801

Ofício nº 1459/2010/DILIC–IBAMA

Brasília, 24 de novembro de 2010.

A sua Senhoria o Senhor
Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Itaperuna
BR 356, Km 30
CEP 28.300-000 Itaperuna/RJ
Fone: (22) 3824-5333

Cópia para:
NLA/SUPES-RJ NLA/SUPES-MG

Assunto: Ofício nº 1822/2010 PJTC/NI. IC nº 177/2010..

Senhora Promotor de Justiça.

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminho Nota Técnica nº 059/2010/COMOC/CGTMO/DILIC para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls. 7220
Proc.. 463/06
Rubr.:

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

DIGITALIZADO NO IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede - Brasília

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.000427/2014-88
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 23/01/2014

Ilmo. Sr. Jonatas Souza da Trindade

Coordenador da COMOC/IBAMA

Assunto: **Traçado Atualizado do Mineroduto**
Ofício 02001.000256/2014-46 COMOC IBAMA – Item 1
Licença de Instalação nº 515/2008 (Retificação)
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2014.

AFB-EXT: 029/2014

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Mineroduto Minas -Rio, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar informações em atendimento ao **Item 1** do Ofício 02001.00256/2014-46 COMOC/IBAMA, buscando responder solicitação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI acerca de possíveis impactos sobre a comunidade Pataxó de Carmésia.

Desta forma, segue no **ANEXO I**, 01 (um) CD com o traçado do Mineroduto em Meio Digital (shp). Apresentamos no **ANEXO II** Mapa com o traçado do Mineroduto e a área da comunidade Pataxó de Carmésia, de acordo com as informações disponíveis no site da FUNAI. Ainda segundo as bases cartográficas disponíveis no Site da FUNAI, não existe comunidade no município de Açucena/MG.

COMOC

À Analista Ambiental

Juliverânia A. Nogário

Favor encaminhar cópia da documentação para a FUNAI (preparar minuta de ofício em nome do Diretor Substituto).

Fsm 11/02/11.

Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 7221
Proc. 463/06
Rubr.

Ressaltamos que, do ponto de vista jurídico, a Instrução Normativa FUNAI 04/2012 estabelece como empreendimento potencialmente impactante à comunidade indígena aquele localizado no entorno de terras indígenas.

O "entorno" possui os seguintes raios, de acordo com a Portaria Interministerial 419/2011:

	Amazônia Legal	**Demais Regiões**
Empreendimentos lineares (dutos)	5 Km	3 Km
Empreendimentos Pontuais (mineração)	10 Km	8 Km

Portanto, o Mineroduto deve observar uma distância de 3 km das terras indígenas, podendo essa metragem aumentar caso existam bens culturais indígenas acautelados em um raio maior.

Como pode ser observado no MAPA do **ANEXO II**, o Mineroduto está a 20 km da área da Comunidade Pataxó de Carmésia.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 7222
Proc.: 469/06
Rubr.:

ANEXO I – 01 (UM) CD COM TRAÇADO ATUALIZADO DO MINERODUTO

AFB-EXT.: 029/2014

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 4223
Proc.. 4 9 9 / E
Rubr.:

ANEXO II – MAPA

AF*B-EXT.: 029/2014*

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/COAD/MG
OF 02015.000453/2014-14
Origem: Segunda Promotoria de Justica da Comarca de Ipatinga
Data: 24/01/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IPATINGA

Fls. 7224
Proc.. 4 5 9 / 0 6
Rubr:

Ofício nº 34/2014 - GAB/PRM/IPATINGA

Ipatinga, 20 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Evandro Xavier Gomes
Superintendente do Ibama em Belo Horizonte
Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
Av. Contorno n°8121, B: Cidade Jardim
CEP:30110-051 Belo Horizonte-MG

IC: 1.22.010.000165/2013-72 (favor mencionar na resposta)
Assunto: Apurar possível dano ambiental causado pela empresa Anglo American Minério de Ferro S.A. em São Domingos do Prata/MG e possível omissão do IBAMA.

Prezado Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e para fins de instrução do Inquérito Civil em epígrafe, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que se manifeste sobre a documentação anexa, principalmente, em relação às páginas 40, 41, 62, 63, 64, 77, 78, 80 a 82.

Ressalto que tais informações já foram requisitadas pelo Ofício nº 952/2013-GAB/PRM-IPATINGA, que consta como pendente de resposta. Reitero ainda que tais informações são indispensáveis para instrução do referido Inquérito Civil supracitado.

Prazo para resposta: 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

SUPERVISÃO RECEBIDO 14:00
EM: 24 / 01 / 14
RUBRICA:

EDMAR GOMES MACHADO
Procurador da República

PRM-Ipatinga - Rua Milton Campos, nº 32, Cidade Nobre - 35162-393 – Ipatinga/MG – Tel: (31) 3828-2900
Telefax. (31) 3828-2901.

GAB

28/01/14
Andréa Andrade

Para a CGTMO

1. Para as providências que o caso requer;
2. trata-se de reiteração.

03/02/2014

Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

À COMOC

Para avaliação e manifestação

Att

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

À Analista Ambiental Agostinha P. dos Santos.
Favor anexar documentação ao P.A do Minas-Rio.
A resposta ao expediente do MPF foi realizada por meio do Of. 02001.001414/2014-55 de 17/02/14.

Em 21/03/14.

Att

Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 4225
Proc.. 469/06
Rubr.:

PRM - Ipatinga
FLS. 40

São Domingos do Prata, 3 de outubro de 2012

Ao Superintendente do IBAMA/MG

Sr. Marco Túlio Simões Coelho

Assunto: Denúncia desrespeito normas ambientais pela Anglo Ferrous (anglo american) na construção Mineroduto Minas Rio

Prezado Sr.

O presente documento tem por objetivo apresentar ao senhor o histórico de todas as ações que já foram desenvolvidas por nós para denunciar o que consideramos total violação às leis ambientais do pais e desrespeito às pessoas.

Estamos vivendo um drama em nosso município em São Domingos do Prata- MG, desde o início da construção do Mineroduto Minas- Rio pela Anglo American, em Julho 2011. Somos proprietários de um sítio de 13h na cidade de São Domingos do Prata- localidade Mãe d'água – Sitio Vista Alegre- coordenadas :Ponto de partida marco de número 1 com coordenada UTN 7803870 EKS0712539 dividindo com LDG quadrante NW até o marco nº2 rumo UTM 7803578 e KS0712670daí ao marco nº3 com UTM 7803920 e KS0712980 dividindo com imóvel de Valéria Drumond Guerra até o marco nº 4 rumo UTM 7804030 e KS0712889 até o marco nº1 igual PP.

qual número? ADME 1399

Desde o início diante da recusa dos representantes da Anglo Ferrous(Anglo American) de apresentar para nós documentos de licenciamento especifico para áreas de "bota fora" de terras e projeto de obra em nossa propriedade temos nos movimentado buscando que a obra fosse realizada cumprindo a legislação ambiental, mas tudo isso como o senhor verá até agora não resultou em nada. Nos últimos dois meses retomamos a busca de alguém que nos ouvisse, imprensa, CREA e novamente nos dirigimos ao IBAMA. Nossa intenção primeira era denunciar à imprensa, mas antes resolvemos vir até vocês e fomos acolhidos por dois de seus assessores da equipe de licenciamento ambiental(Irene e Fernando) que nos solicitaram que fizéssemos este documento para que se pudesse ter maior entendimento do que estamos denunciando e se pudesse agilizar as medidas a serem tomadas, pois o processo de erosão que tenho em minha propriedade é muito grave e as medidas para contê-lo devem ser tomadas antes que as chuvas iniciem. A força de uma liminar da justiça invadiram minha propriedade e estão fazendo uma completa destruição, infelizmente com a conivência até agora dos órgãos ambientais pois diante de todas as ações por nós desenvolvidas nada aconteceu. Seguem algumas das ações que desenvolvemos nesta nossa luta pelo respeito ao meio ambiente e proteção de nossa propriedade:

1- Julho de 2012: denúncia ao IBAMA sobre processo de erosão- resposta em Anexo1 pág. 1
2- Julho de 2012:Denúncia no Fale conosco da ANGLO sobre processo de erosão – anexo 1 pag 1

EM BRANCO

Fls. 7226
Proc.: 469/06
Rubr.:

PRM - Ipatinga
FLS. 41

um documento para que as medidas fossem agilizadas já que o processo de erosão no terreno é muito grande conforme o senhor pode ver nas fotos, em anexo.

Outro aspecto que gostaria de esclarecer é sobre o projeto detalhado da obra que está sendo realizada em nosso terreno que devia ter sido apresentado a nós, superficiários, e até agora embora tenha solicitado várias vezes à empresa eles nunca nos apresentaram. Por último eles alegaram na ação que corre na justiça que eles não passam em nosso terreno. Diante disto a juiza designou um perito que já foi até lá e confirmou que eles estão enganados. Diante disto pergunto como eles conseguiram a licença ambiental para passar em meu terreno se eles afirmam que não passam por lá?

Gostaria de colocar ainda que espero uma ação efetiva dos senhores, inclusive, com apresentação de um projeto sobre o que deve ser feito para que eu não fique com esta "herança maldita" que é um processo de erosão em meu terreno que nunca teve nada até esta obra. Já levei até lá pessoas especialistas que me afirmaram que o terreno é arenoso e que os taludes nunca deveriam ter sido construídos com a inclinação que estão. Como ficamos diante disto? As chuvas estão chegando e a situação tende a se agravar. Ressalto que não dá mais para esperar indefinidamente, como esperamos até hoje, é importante termos um prazo, pois tenho um grave problema de erosão e tenho de resolvê-lo antes das chuvas. Queremos um parecer em no máximo 20 dias para que as providências sejam tomadas pois este processo de erosão está muito próximo de nossa casa.. Já estamos há mais de um ano à espera de uma solução e nada se resolve. Eles apostam na morosidade de todos inclusive da justiça para agir desta forma. Mas agora chegou!!!

Na certeza de contarmos com uma ação efetiva dos senhores, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria das Graças Drumond Andrade

Augusto Bellini Andrade Filho

Dados para nossa localização:

e-mail: mdrumondandrade@yahoo.com

Telefone: 31 92 79 12 90

31 96287899

EM BRANCO

PRM - Ipatinga
62
FLS.

maria das graças drumond andrade

De: Irene Maria Vaz Magni Frayha <Irene.Frayha@ibama.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de outubro de 2012 16:40
Para: maria das graças drumond andrade
Assunto: Re: ENC: dados processo ibama

Categorias: Categoria Vermelha

Fls. 7227
Proc. 469/06
Rubr.

Boa tarde Maria das Graças,

Conforme te falei ao telefone o processo admnistrativo foi encaminhado ao IBAMA-Sede em Brasília. Informo ainda que a empresa foi comunicada da denuncia e instada a inciar ações emergenciais, com urgência, no objetivo de conter e controlar o processo erosivo, com posterior encaminhamento de relatório técnico/fotográfico. Novas informações entraremos em contato.

Att.

Irene Vaz

Citando maria das graças drumond andrade <mdrumondandrade@yahoo.com>:

>
>
>
>
> De: maria das graças drumond andrade
> [mailto:mdrumondandrade@yahoo.com]
> Enviada em: terça-feira, 9 de outubro de 2012 13:24
> Para: 'irene.frauyha@ibama.gov.br'
> Assunto: ENC: dados processo ibama
>
>
>
> Prezada Irene,
>
> Boa tarde!
>
>
>
> Segue, abaixo, o e-mail com os dados que enviei para Fernando. Sobre o
> nome que consta no processo do IBAMA muito me admira(e já estamos
> contestando na
> justiça) qual o documento que eles usaram para fazer a licença e a
> emissão de posse, pois não existe nenhuma escritura com José Flávio e
> outros. O condomínio que existia e foi desfeito há muito tempo era
> Maria das Graças Drumond Guerra e outros. Como pode isto, quem
> autorizou? Enfim como lhe disse isto já está sendo discutido na
> justiça. O que quero e necessito urgente de vocês é um posicionamento
> sobre o processo de erosão na faixa do mineroduto e que já atinge o lado da minha propriedade onde não é servidão .
> Preciso de uma atitude antes que as chuvas comecem, pois temo pelo
> crescimento do processo de erosão. Destaco que este processo de erosão
> está presente ao longo de todo trecho em nosso município.

EM BRANCO

Fls. 7228
Proc.: 469/06
Rubr.:
PRM - Ipatinga
FLS. 03

>
> Conto com a atenção de vocês.
>
> Aguardo resposta.
>
> Cordialmente,
>
> Maria das Graças Drumond Andrade
>
>
>
> De: maria das graças drumond andrade
> [mailto:mdrumondandrade@yahoo.com]
> Enviada em: sábado, 6 de outubro de 2012 11:26
> Para: 'antonio.mendes@ibama.gov.br'
> Assunto: ENC: dados processo ibama
>
>
>
>
>
>
>
> De: maria das graças drumond andrade
> [mailto:mdrumondandrade@yahoo.com]
> Enviada em: sexta-feira, 5 de outubro de 2012 10:50
> Para: 'antonio.mendes@ibama.gov.br'
> Assunto: dados processo ibama
>
>
>
> Prezado Fernando,
>
> Bom dia!
>
>
>
> Estou lhe enviando conforme telefonema os dados que vocês me pediram para
> poderem localizar o trecho da obra do mineroduto Minas –Rio em minha
> propriedade.
>
>
> Dados de localização:
>
> Ficha cadastral (FC) nº 01.09.120
>
> Km 152,3
>
> ADME – temos 3 já cheias de terra e outra que ainda não foi usada só
> está demarcada. Estão na propriedade do vizinho, sítio Santa
> Felicidade. Duas estão na estrada de acesso à minha propriedade
>
> Uma delas é ADME 1399 Licença 515/2008 é nesta que havia uma nascente–
> intermitente e está ao lado do corte feito na minha propriedade. Nem
> 10m de distância. Na outra imensa, parece uma pirâmide não existe
> identificação e ainda está inacabada.

EM BRANCO

>
> Na ADME que está na área de APP não existe nenhuma identificação e
> colocaram terra até semana passada.
>
> Espero que estes dados sirvam para ajudar na identificação.
>
> Qualquer dúvida estou às ordens. Estou coletando mais dados e depois
> irei até aí protocolar no processo.
>
> Mais uma vez agradeço a atenção.
>
> Cordialmente,
>
> Maria das Graças Drumond Andrade
>
> Protocolo do processo: 02015-005880 –
>
>
>
>

PRM - Ipatinga
FLS. 64

Fls. 4229
Proc.. 459/06
Rubr.:

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO

Fls. 7230
Proc.. 469/06
Rubr.: 8

05/03/2013

PRM - Ipatinga
FLS. 77 f

Relatório de visita técnica solicitada pela Sra. Maria das Graças Drumond Andrade sobre as intervenções ambientais ocorridas em sua propriedade, na localidade "Mãe d'água" pela obra de implantação do Minerodu to "Minas-Rio", de propriedade da empresa Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração. Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2015, acompanhados por membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA de São Domingos do Prata, representantes das empresas Anglo American e Camargo Correia, os analistas ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, vistoriaram obras nas localidades de "Mãe d'água", "Seara" e "Cabo Verde", no Distrito Sede do Município. Durante a vistoria foi realizado o registro ~~ambi~~, digo, fotográfico e explanações a respeito dos impactos ambientais da obra, bem como as medidas mitigadoras adotáveis para minimização dos mesmos. Os impactos pontuais observados serão objeto de estudo e elaboração de projeto conforme o Plano Básico Ambiental - PBA de responsabilidade da Anglo American. Os analistas ambientais do IBAMA elaborarão um Relatório da vistoria do que foi constado e dos indicativos de procedimentos a serem seguidos pela empresa, sendo este relatório de acesso público. Nada mais havendo a declarar e tratar, eu, Ana Maria Gomes Magalhães, Presidente do CODEMA, lavrei o presente relatório, que após a leitura e aprovação será assinado por mim e pelos presentes. São Domingos do Prata, cinco de março de dois mil e treze. Ana Maria Gomes Magalhães, Adelson Vieira da Silva Soares (Prefeitura Municipal), Antônio Fernando de Andrade Mendes (IBAMA) Rafael M. Chaves (IBAMA); João Batista Nunes da Silva (IBAMA) Anamara dos Santos Florêncio (Prefeitura Municipal); Luiz Fernando Martins Nunes (Divisão de meio Ambiente S.D.P.), Valdeni Fabiana de Paiva Oliveira (Estagiaria Divisão de meio Ambiente), Antônio Francisco Morais Rolla Antônio Francisco Braga Rolla, Joaquim José Braga Rolla

EM BRANCO

Fls. 7231
Proc.. 469/06
Rubr.:

PR... ...tinga
FLS. 78 f

Myracas Andrade – Superficiais
Augusto Bellini Andrade Filho – Superficial
Jeri Prato – IBAMA, Raul Figueiredo / Sergio Sona-
rica, Lucas Rocha, Arcadio Lopes, Gustavo Dias de Pinho
(Anglo American) Kanini Ribeiro Santos e Amargo Correa

EM BRANCO

Fls. 1232
Proc.. 469/06
Rubr.:

PRM - Araçatuba
FLS. 80

mdrumondandrade

De: IBAMA/SAC Cadastro Tecnico Federal [ctf.formulario.sede@ibama.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 23 de agosto de 2011 15:39
Para: mdrumondandrade@yahoo.com
Assunto: IBAMA - Serviços On-line

Prezado(a) senhor(a),

A(s) solicitação(ões) n°978758 do tipo "Denúncia" teve a seguinte resposta:
Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo (a), informamos que sua denúncia foi cadastrada no Sistema Linha Verde de Ouvidoria – SISLIV, onde gerou o protocolo n° 5209/2011 e será encaminhado à Superintendência do IBAMA em Minas Gerais para conhecimento, análise e providências julgadas cabíveis.

Para verificar o andamento e acompanhamento de sua ocorrência basta entrar em contato com a Central de Atendimento Linha Verde, através de ligação gratuita para o número 0800-618080 ou enviar nova mensagem através do Formulário do Fale Conosco do site do IBAMA, link abaixo. Lembramos que é importante mencionar o número do protocolo informado acima, para que nossa equipe possa localizar a sua ocorrência.

Caso deseje entrar em contato diretamente com a unidade responsável pelo atendimento de sua demanda, segue abaixo os dados:

Superintendência do IBAMA em Minas Gerais Fone (31)3555-6117 Endereço Eletrônico afonso.cruz@ibama.gov.br

É importante esclarecer que, após o encaminhamento da denúncia para atendimento, a unidade responsável terá um prazo de até trinta dias para se manifestar. Após esse período se a unidade não tiver se manifestado, a denúncia será reiterada.

Agradecemos o envio de sua denúncia e aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos à disposição para maiores esclarecimentos.

Por favor, não responda a esta mensagem. Caso necessite entrar em contato conosco novamente, ligue para (61) 3316-1677 ou utilize o Formulário de Solicitação de Auxilio dos Serviços On-Line do Ibama no link abaixo:

Formulário de Solicitação de Auxílio

Atenciosamente,
Central de Serviços
IBAMA

EM BRANCO

Gmail by Google

ADMF

Fls. 7233
Proc. 469/06
Rubr.:

PRM - Ipatinga
FLS. 81

denúncia crime ambiental

Graça Andrade <vestibularced@gmail.com>
Para: alonso.cruz@ibama.gov.br
Cc: camila <camila@oliveirafilho.com.br>

25 de agosto de 2011 12:26

Prezado senhor,

A denúncia abaixo foi encaminhada ao IBAMA e espero que não levem 30 dias para agir, pois até esta data se acontecer alguma coisa a depredação será total. Diante desta resposta só me resta chamar a imprensa e denunciar a vergonha que a cada dia se implanta no país. Estão todos coniventes com as mineradoras que destroem o nosso estado. Fosse eu em meu sítio a derrubar uma única árvore já teria sido multada e até presa.

Mas não me calarei.

A luta está apenas começando. Nos aguardem.

Maria das Graças Drumond Andrade

Sou proprietária de um pequeno sítio de 12 hec, em São Domingos do Prata, Minas Gerais, no localidade chamada Mãe d'água, no sítio Vista Bela, e gostaria de denunciar a empresa Anglo Ferrous por estar desrespeitando a lei , pois ao lado de minha propriedade, no sítio Santa Felicidade, em um local que é uma grota para onde correm as águas de várias propriedades que são vizinhas, e que tem uma nascente intermitente o fato deles estarem construindo um canteiro de obras e um "bota fora" para terra. Além disto, as águas que por ali correm vão desaguar em um brejo, que fica mais ou menos a cem metros, onde existem várias nascentes e que servem a uma pequena comunidade que ali existe. Já solicitei aos responsáveis pela obra a documentação e eles não me apresentam. Já enviei denúncia a vários órgãos e até agora nada aconteceu. Eles já realizaram terraplanagem no local, já desmataram e aí como fica? Será que terei de chamar a imprensa para que ela apure a corrupção que está por trás de tudo isto. Podem ter a certeza que não pararei enquanto eles não pararem com esta obra.

Minha esperança é que um órgão tão respeitável quanto o IBAMA tome as medidas cabíveis, pois já chega ter de ser obrigada a vê-los passar em minha propriedade destruindo mata nativa e tudo mais, acobertados pelo estado, sem ao menos me indenizar para agora vê-los fazer toda esta destruição ao meu lado sem nada fazer?

Aguardo resposta urgente.

Atenciosamente,

Maria das Graças Drumond Andrade

Tel. 31 92791290

e-mail mdrumondandrade@yahoo.com

---Mensagem original---

De: IBAMA/SAC Cadastro Tecnico Federal [

mailto:ctf.formulario.sede@ibama.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2011 15:39

EM BRANCO

Fls. 7234
Proc.. 469/06
Rubr.:

PRM - Ipatinga
FLS. 82

Para: mdrumondandrade@yahoo.com

Assunto: IBAMA - Serviços On-line

Prezado(a) senhor(a),

A(s) solicitação(ões) nº978758 do tipo "Denúncia" teve a seguinte resposta:

Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo (a), informamos que sua denúncia foi cadastrada no Sistema Linha Verde de Ouvidoria – SISLIV, onde gerou o protocolo nº 5209/2011 e será encaminhado à Superintendência do IBAMA em Minas Gerais para conhecimento, análise e providências julgadas cabíveis.

Para verificar o andamento e acompanhamento de sua ocorrência basta entrar em contato com a Central de Atendimento Linha Verde, através de ligação gratuita para o número 0800-618080 ou enviar nova mensagem através do Formulário do Fale Conosco do site do IBAMA, link abaixo. Lembramos que é importante mencionar o número do protocolo informado acima, para que nossa equipe possa localizar a sua ocorrência.

Caso deseje entrar em contato diretamente com a unidade responsável pelo atendimento de sua demanda, segue abaixo os dados:

Superintendência do IBAMA em Minas Gerais Fone (31)3555-6117 Endereço Eletrônico alonso.cruz@ibama.gov.br

É importante esclarecer que, após o encaminhamento da denúncia para atendimento, a unidade responsável terá um prazo de até trinta dias para se manifestar. Após esse período se a unidade não tiver se manifestado, a denúncia será reiterada.

Agradecemos o envio de sua denúncia e aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos à disposição para maiores esclarecimentos.

Por favor, não responda a esta mensagem. Caso necessite entrar em contato conosco novamente, ligue para (61) 3316-1677 ou utilize o Formulário de Solicitação de Auxílio dos Serviços On-Line do Ibama no link abaixo:

Formulário de Solicitação de Auxílio

Atenciosamente,

Central de Serviços

IBAMA

EM BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA
- SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA
OFÍCIO Nº 34/2014 1.22.010.000165/2013-72
EVANDRO XAVIER GOMES
AV. CONTORNO, 8121 - CIDADE JARDIM
30110051 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

ENV/PRM-IPA-MG-00000051/2014

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ MP ☐ PESO / *WEIGHT* (Kg) 0,1

RA 77982714 3 BR

Fls. 1235
Proc. 469/06
Rubr.

Fls.
Proc. 469/06
Rubr.

[redacted]

[redacted]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

Fls. 7236
Proc.. 469/06
Rubr.:

Despacho

Documento: OF 02015.000453/2014-51
Interessado: MPF – Procuradoria da Rep. no Município de Ipatinga

Ao NLA

1. Para análise e providências necessárias, atento ao prazo de 20 dias.

Belo Horizonte, 27/01/2014.

ROSA MARIA MEDEIROS
Analista Ambiental
Assessoria de Gabinete

EM BRANCO

Fls. 4237
Proc. 463/06
Rubr.: 8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Ao Coordenador de EGTMO
Para conhecimento e demais providências observar o prazo para resposta ao MPF.
em 28/01/2014

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civis

Fls. 7238
Proc.. 469/06
Rubr.:

MEM. 001030/2014 COMOC/IBAMA

Brasilia, 24 de janeiro de 2014

Ao Senhor Chefe do NLA/MG

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Técnico 007649/2013 COMOC/IBAMA referente ao relatório de vistoria dos trechos 1 e 2 do mineroduto Minas-Rio.**

1. Encaminho para o conhecimento e acompanhamento dessa Superintendência o Parecer Técnico nº 007649/2013 - COMOC/IBAMA.
2. O objetivo do referido parecer técnico foi apresentar relato da vistoria realizada no período de 18 a 22 de novembro de 2013, nos trechos 1 e 2 do Mineroduto Minas-Rio.
3. Ressalto que o referido Parecer foi elaborado por Analistas da COMOC, NLA-MG e NLA-ES.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

Fls. 4239
Proc.: 469/06
Rubr.:

OF 02001.000672/2014-44 COMOC/IBAMA

Brasilia, 24 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Daniel Medeiros de Souza
Gerente da ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
RUA RAUL SOARES
CONCEICAO DO MATO DENTRO - MINAS GERAIS
CEP.: 35.860-000

Assunto: **Proc. IBAMA nº 02001.000469/2006-68**

Senhor Gerente

1. Em prosseguimento ao licenciamento ambiental do mineroduto Minas-Rio, encaminho para conhecimento e atendimento (das considerações e recomendações) cópia do Parecer Técnico nº 007649/2013 – COMOC/IBAMA. Solicito que nos seja encaminhada resposta, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das medidas já adotadas, além de diagrama unifilar atualizado (com indicação do status atual das áreas) e cronograma de atividades para este ano, no que se refere à recuperação de passivos na faixa do mineroduto.

2. Adicionalmente, solicito que seja remetida, no prazo de 15 (quinze) dias, resposta ao Of. 02001.015051/2013-84 DILIC/IBAMA a este Instituto, com informações acerca das medidas de mitigação e compensação adotados pelo Anglo American na Fazenda Santa Cruz.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

Fls. 7240
Proc.. 469/06
Rubr.:

OF 02001.000672/2014-44 COMOC/IBAMA

Brasilia, 24 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Daniel Medeiros de Souza
Gerente da ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
RUA RAUL SOARES
CONCEICAO DO MATO DENTRO - MINAS GERAIS
CEP.: 35.860-000

Assunto: **Proc. IBAMA nº 02001.000469/2006-68**

Senhor Gerente

1. Em prosseguimento ao licenciamento ambiental do mineroduto Minas-Rio, encaminho para conhecimento e atendimento (das considerações e recomendações) cópia do Parecer Técnico nº 007649/2013 - COMOC/IBAMA. Solicito que nos seja encaminhada resposta, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das medidas já adotadas, além de diagrama unifilar atualizado (com indicação do status atual das áreas) e cronograma de atividades para este ano, no que se refere à recuperação de passivos na faixa do mineroduto.

2. Adicionalmente, solicito que seja remetida, no prazo de 15 (quinze) dias, resposta ao Of. 02001.015051/2013-84 DILIC/IBAMA a este Instituto, com informações acerca das medidas de mitigação e compensação adotados pelo Anglo American na Fazenda Santa Cruz.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

Fls. 7241
Proc. 469/06
Rubr.

PLANO BÁSICO AMBIENTAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 515/2008 (RETIFICAÇÃO)

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.3

"ADOTAR SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUSIVE VERTICAL, DAS VIAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO"

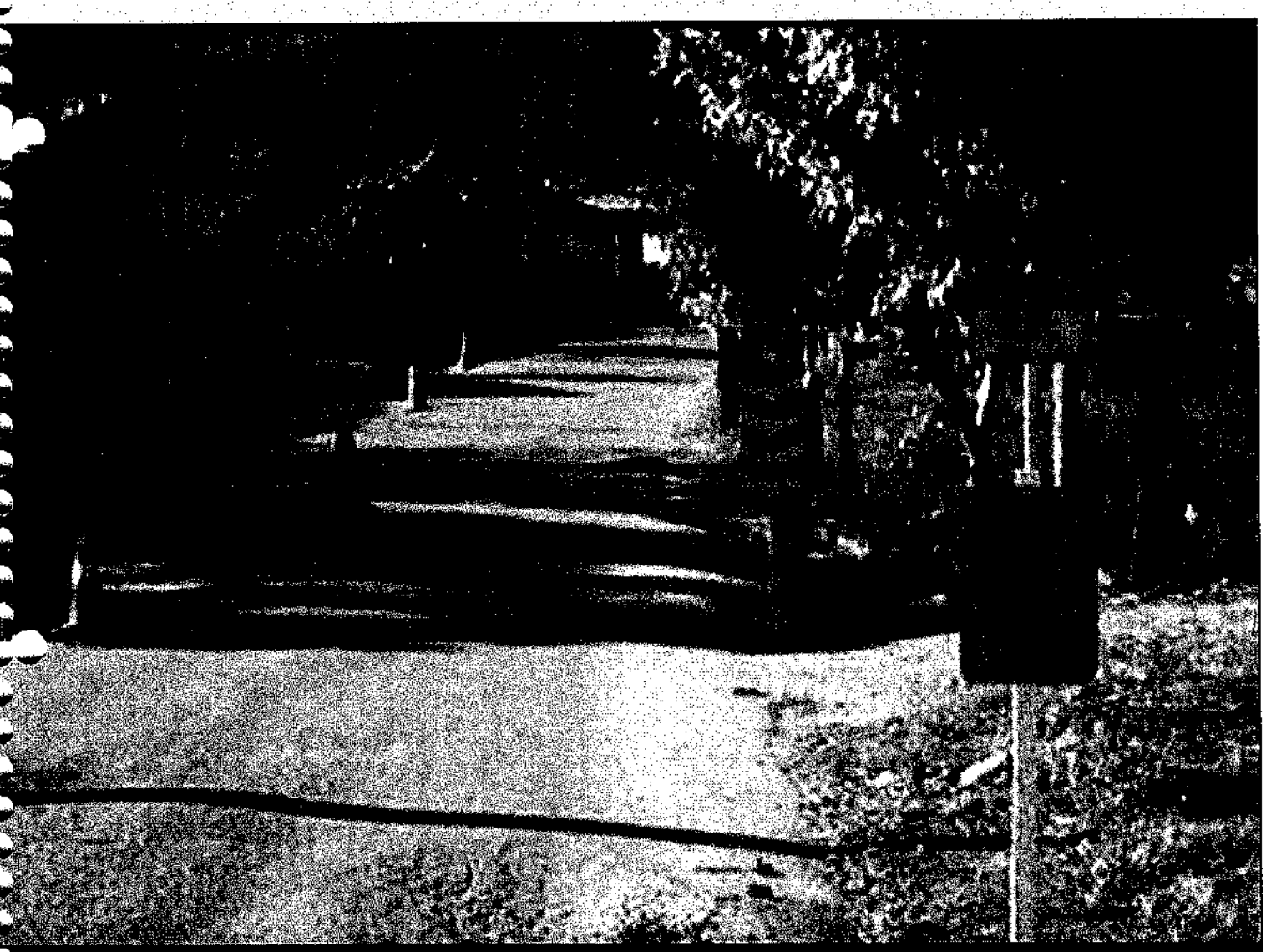

JANEIRO 2014

BELO HORIZONTE - MG

EM BRANCO

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.3

"ADOTAR SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUSIVE VERTICAL, DAS VIAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO"

Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Relatório

Anglo American

Paulo Cleryson José Borges de Souza – Gerente de SSO

Fabiano dos Santos Borges – Analista de SSO

Synergia Socioambiental

Felipe de Queiroz – Coordenador de Desenvolvimento Social

EM BRANCO

Fls. 7243
Proc.: 469/06
Rubr.:

Sumário

I. INTRODUÇÃO 4
II. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES 5
2.1 Melhoria e recuperação de acessos das vias 5
2.2 Sinalização rodoviária, de segurança e controle de acessos das vias 9
2.3 Estabelecimento e fiscalização da velocidade máxima compatível com a via utilizada 10
2.4 Sinalização aérea de rede elétrica nas estradas de acesso. 11
III. CONSIDERAÇÕES FINAIS 13

EM BRANCO

Fls. 7244
Proc. 469/10
Rubr.:

I. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar evidências de atendimento à condicionante nº 2.3 da Licença de Instalação – LI 515/2008 (retificação) referente ao processo IBAMA nº 02001.000469/2006-68, do projeto Minas-Rio da Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, cujo o texto consiste em:

> *"Adotar sinalização de trânsito, inclusive vertical, das vias a serem* utilizadas durante a implantação do empreendimento".

As ações descritas nesse relatório correspondem ao período de dezembro de 2008 a dezembro de 2013.

O atendimento desta condicionante está relacionado ao Subprograma de Gestão da Infraestrutura Viária, do Programa de Gestão Ambiental da Obra do Mineroduto que compõe o PBA - Plano Básico Ambiental.

Esse relatório contempla as atividades desenvolvidas pela Anglo American relacionadas a melhoria e recuperação de acessos das vias, assim como a sinalização de trânsito das vias utilizadas durante a implantação do mineroduto do Projeto Minas-Rio.

As melhorias das condições das estradas vicinais e rurais foram realizadas sempre buscando as melhores práticas ambientais, assim como os benefícios para as comunidades. A sinalização rodoviária, de segurança e de controle foi realizada de acordo com todas as exigências das autoridades responsáveis pela administração das vias, a legislação e normas técnicas vigentes, com o intuito de assegurar a segurança do tráfego nas estradas e minimizar os impactos do empreendimento.

No capítulo II desse relatório serão descritas as atividades de melhoria e recuperação de acessos das vias e sinalização de trânsito realizada, assim como evidenciado em fotos alguns exemplos dessas ações.

EM BRANCO

Fls. 7245
Proc.. 459/06
Rubr.:

II. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Durante todo o processo de implantação do mineroduto do Projeto Minas-Rio a Anglo American adotou como premissa básica a utilização de vias de acesso já existente na malha rodoviária de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

No entanto, a movimentação de máquinas, veículos de maior porte e equipamentos pesados por estradas vicinais e rurais, demandou a necessidade de melhorias das condições de trafegabilidade e de segurança dessas vias.

As melhorias das condições das estradas vicinais e rurais foram realizadas sempre buscando as melhores práticas em harmonia com a preservação do meio ambiente, a ampliação e otimização dos benefícios e o bem estar das comunidades servidas pelas vias.

A sinalização de trânsito das vias abrangeu a sinalização rodoviária, de segurança e de controle com o intuito de assegurar a segurança do tráfego nas estradas.

As ações foram divididas em 4 atividades, conforme abaixo, e serão descritas e evidenciadas nos subitens desse relatório:

- ✓ melhoria e recuperação de acessos das vias;
- ✓ sinalização rodoviária e de segurança e controle de acessos das vias;
- ✓ estabelecimento e fiscalização da velocidade máxima compatível com a via utilizada;
- ✓ sinalização aérea de rede elétrica nas estradas de acesso.

Nos subitens abaixo serão evidenciados alguns exemplos das atividades realizadas:

2.1 Melhoria e recuperação de acessos das vias

Os procedimentos de gestão da infraestrutura viária foram realizados sob a responsabilidade de projetistas das intervenções rodoviárias, no âmbito do projeto técnico de engenharia.

As metodologias e práticas operacionais de engenharia rodoviária foram calcadas em modelos racionais e que obedecem a conceitos de "otimização / minimização do custo total

EM BRANCO

de transporte", assim como à preservação do meio ambiente e à segurança operacional da via e pessoal dos usuários.

As obras rodoviárias realizadas buscaram adequar a eliminação, mitigação ou compensação dos impactos ambientais negativos, assim como otimizar e potencializar os impactos ambientais positivos para as comunidades locais.

Em cada intervenção nas vias de acesso do empreendimento foi elaborada uma AAP - Avaliação Ambiental Preliminar, com base na coleta e análise de dados primários e secundários, conjugados a inspeções "in loco", que objetivou orientar a elaboração do projeto técnico de engenharia para a definição / melhoria do traçado e execução das obras, avaliando por equipe multidisciplinar as interferências (negativas e positivas) da implantação e operação do projeto no meio ambiente físico, biótico e socioeconômico.

Segue abaixo alguns exemplos de melhorias e recuperação de acessos realizados durante o processo de implantação do mineroduto:

Figura 1 – Recuperação do acesso do município de Abre Campo/MG.

Figura 2 - Melhoria de acesso em Nova Era/MG.

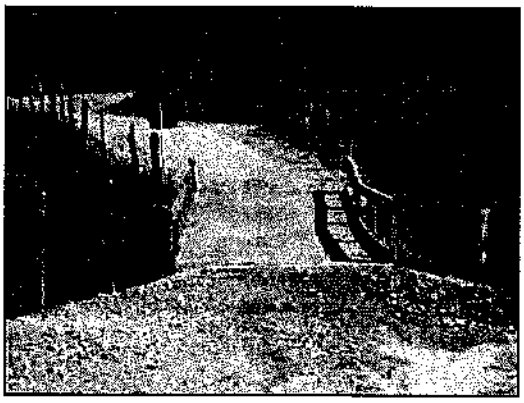

Figura 3 - Reparo de ponte, no município de Santo Antônio do Grama/MG

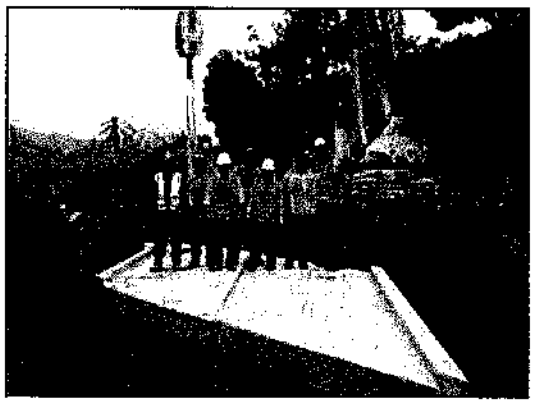

Figura 4 - Visita à comunidade em Faria Lemos/MG , para instalação de ponte

EM BRANCO

Figura 5 - Acesso melhorado na comunidade Córrego Santana, em Divino/MG.

Figura 6 - Equipe trabalhando no Córrego dos Abreus, em Santa Margarida/MG.

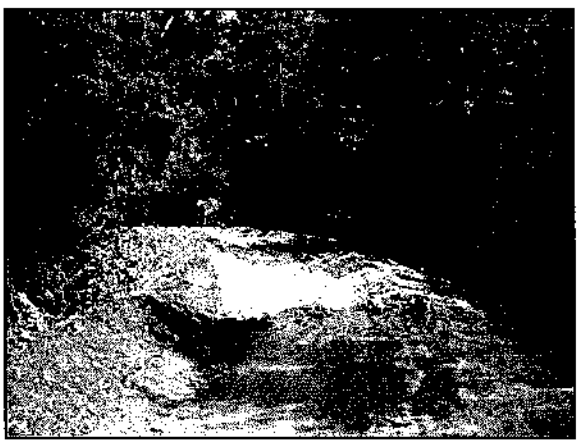

Figura 7 - Melhorias de acesso na comunidade Córrego das Flechas em Abre Campo/MG.

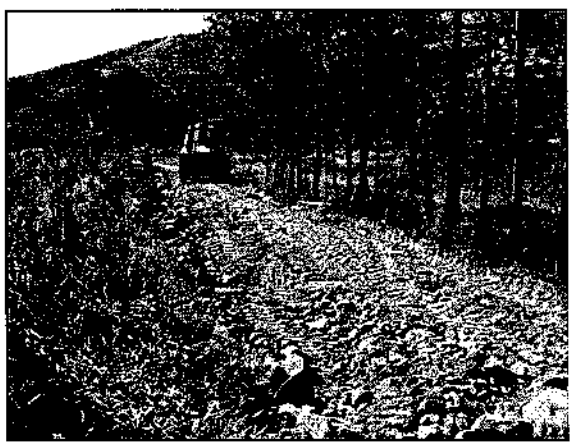

Figura 8 – Melhorias de acesso na comunidade Deus me Livre em Divino/MG.

Figura 9 - Melhorias de acesso na comunidade Cachoeira Alta, zona rural de Abre Campo/MG.

Figura 10 - Desobstrução de manilha na comunidade Cachoeira Alta, zona rural de Abre Campo/MG.

EM BRANCO

Figura 11 - Umectação de acessos no município mineiro de Passabém/MG.

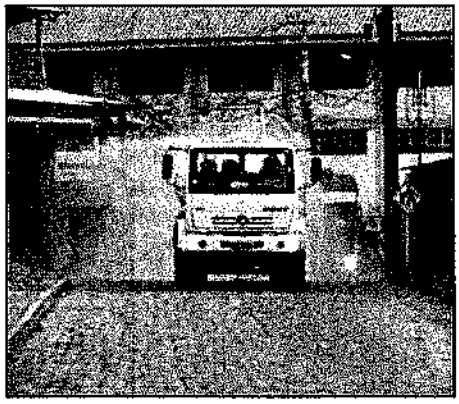

Figura 12 - Umectação de acessos no município mineiro de Sericita/MG.

Figura 13 - Melhorias de acesso em via do município mineiro de Piedade de Ponte Nova.

Figura 14 - Melhorias de acesso em via do município mineiro de Santa Maria de Itabira.

Figura 15 – Melhoria de acesso na comunidade Córrego das Flechas, zona rural de Abre Campo/MG, na propriedade do Sr. José Ney Leal.

Figura 16 - Recuperação de trechos da rodovia AMG 900, próximo às obras do mineroduto, em Pedra Dourada/MG.

EM BRANCO

2.2 Sinalização rodoviária, de segurança e controle de acessos das vias

A sinalização rodoviária, de segurança e controle de acessos foi realizada de acordo com todas as exigências das autoridades responsáveis pela administração das vias, a legislação e normas técnicas vigentes visando à manutenção das condições de segurança operacional dos colaboradores, minimizar os riscos de acidentes, manter a qualidade de vida das comunidades locais, do solo, do ar, do controle de vibrações e ruídos, assim como a preservação da fauna e flora.

Segue abaixo alguns exemplos das sinalizações realizadas durante o processo de implantação do mineroduto:

Figura 17 – Sinalização do acesso ao Km 82.

Figura 18 – Sinalização das vias utilizadas pelo empreendimento para o Km 254.

Figura 19 - Sinalização de vias e limite de velocidade.

Figura 20 - Sinalização das vias utilizadas pelo empreendimento.

EM BRANCO

Figura 21 – Sinalização das vias utilizadas pelo empreendimento – Nova Era/MG.

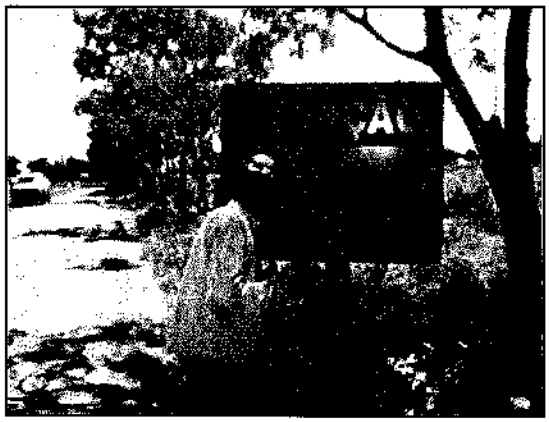

Figura 22 – Sinalização do acesso ao Km 235.

2.3 Estabelecimento e fiscalização da velocidade máxima compatível com a via utilizada

A sinalização e a fiscalização da velocidade máxima de tráfego foram realizadas considerando a compatibilidade das vias, assim como todas as exigências das autoridades responsáveis pela administração das vias, a legislação e normas técnicas vigentes visando minimizar a possibilidade de acidentes e o risco de atropelamento de animais silvestres, manter as condições de segurança operacional dos colaboradores, a qualidade do ar, o controle de vibrações e ruídos e a preservação da fauna e flora.

Segue abaixo alguns exemplos das sinalizações realizadas durante o processo de implantação do mineroduto:

Figura 23 - Sinalização de limite de velocidade das vias utilizadas pelo empreendimento.

Figura 24 - Sinalização de limite de velocidade das vias – Divino/MG.

EM BRANCO

Figura 25 – Sinalização e limite de velocidade das vias utilizadas pelo empreendimento – Carangola/MG.

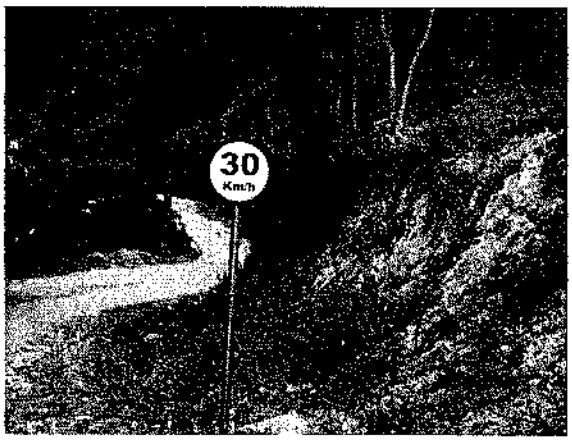

Figura 26 – Sinalização e limite de velocidade das vias utilizadas pelo empreendimento.

Figura 27 – Sinalização e limite de velocidade das vias utilizadas pelo empreendimento.

Figura 28 – Sinalização e limite de velocidade das vias utilizadas pelo empreendimento

2.4 Sinalização aérea de rede elétrica nas estradas de acesso.

A sinalização aérea da rede elétrica sob as vias de acesso também foram realizadas considerando todas as exigências das autoridades responsáveis pela administração das vias, a legislação e normas técnicas vigentes visando minimizar o risco de acidentes

Segue abaixo alguns exemplos das sinalizações realizadas durante o processo de implantação do mineroduto:

EM BRANCO

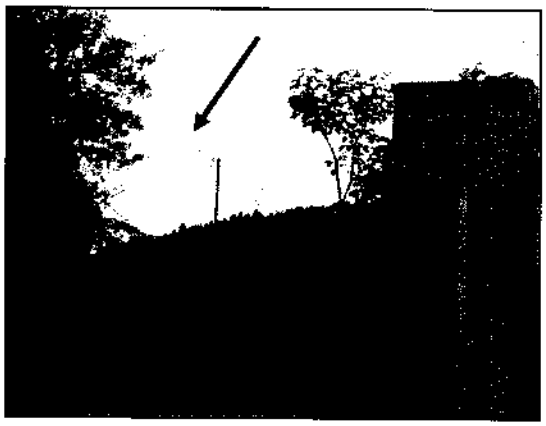

Figura 29 - Sinalização de rede elétrica.

Figura 30 - Sinalização de rede elétrica.

EM BRANCO

Fls. 7253
Proc. 4 6 3 / 2 6
Rubr. 8

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório evidencia o cumprimento da condicionante 2.3 "*Adotar sinalização de trânsito, inclusive vertical, das vias a serem utilizadas durante a implantação do empreendimento*" da Licença de Instalação – LI 515/2008 (retificação) do projeto Minas-Rio da Anglo American.

Conforme demonstrado, durante o processo de implantação a Anglo American realizou diversas ações de melhorias e recuperação de acessos das vias, assim como a sinalização rodoviária, de segurança e de controle de trânsito das vias de acesso utilizadas.

Todas as atividades foram realizadas buscando as melhores práticas ambientais, a ampliação e otimização dos benefícios para as comunidades servidas pelas vias e atenderam todas as exigências das autoridades responsáveis pela administração das vias, a legislação e normas técnicas vigentes.

O cumprimento dessa condicionante demonstra o compromisso da Anglo American com a segurança operacional, o respeito ao meio ambiente, o bem estar das comunidades e a busca continua das melhores práticas para a implantação do projeto Minas-Rio.

EM BRANCO

AFB- EXT : 014/2014

Fls. 7254
Proc.. 469/06
Rubr.:

02001.001925/2014-05
30-01-14

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede - Brasília

Fls. 7255
Proc. 469/06
Rubr.

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Ilmo. Sr. Jonatas Souza da Trindade
Coordenador do COMOC/IBAMA

Assunto: **Relatório de Atendimento a Condicionante 2.4**
Licença de Instalação nº 515/2008 (Retificação)
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0004-30

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2014.

AFB-EXT: 015/2014

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Mineroduto Minas -Rio, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) cópia impressa do "*Relatório de Atendimento à Condicionante 2.4*" e seus respectivos anexos, em atendimento a condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 515/2008(retificação), a saber:

Condicionante 2.4: *"Apresentar protocolos de cadastro da barragem (EB2) junto à Secretaria de infra-estrutura Hídrica (SIH), do MI, e ao núcleo de Gestão de Informação (NGI), da ANA."*

DIGITALIZADO NO IBAMA

Aos Analistas Ambientais

Agostinho P. dos Santos

João B. N. da Silva

Para análise e manifestação. Em 04/02/14.

Att,

Jônatas Pereira da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Fls. 7256
Proc.: 469/06
Rubr.:

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 7257
Proc.: 469/06
Rubr.:

ANEXO I – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE 2.4

AF*B-EXT.: 015/2014*

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 7258
Proc.. 469/16
Rubr.:

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI N° 515/2008 (RETIFICAÇÃO)

Relatório de atendimento à Condicionante 2.4

"Apresentar protocolos de cadastro da barragem (EB2) junto à Secretaria de infra-estrutura Hídrica (SIH), do MI, e ao núcleo de Gestão de Informação (NGI), da ANA"

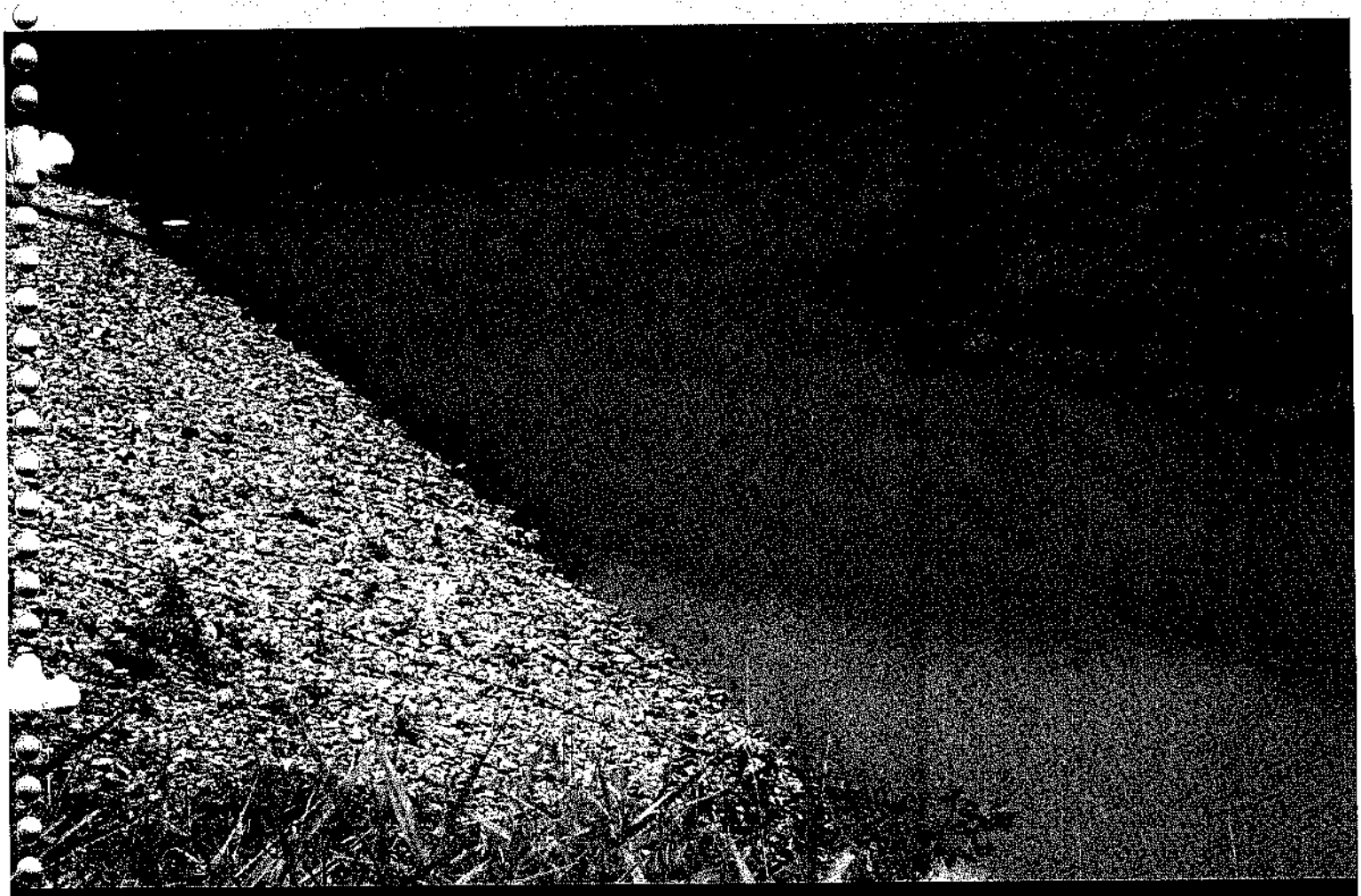

JANEIRO/2014

BELO HORIZONTE - MG

EM BRANCO

Fls. 7259
Proc. 659/16
Rubr.

Nota Técnica AA-GRHEA- nº 02/2014

Em 13 de janeiro de 2014

Assunto: Atendimento à condicionante 2.4 - Mineroduto

1. Introdução

A presente Nota Técnica visa apresentar o atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação concedida pelo IBAMA para a instalação do mineroduto Minas-Rio. Nesse sentido, é apresentado, a seguir, o texto da condicionante em questão:

- Apresentar protocolos de cadastro da barragem (EB2) junto à Secretaria de infra-estrutura Hídrica (SIH), do MI, e ao núcleo de Gestão de Informação (NGI), da ANA.

2. Cadastro da barragem

A Estação de Bombas II (EBII) está localizada no município de Santo Antônio do Grama – MG e foi projetada para disponibilizar carga hidráulica necessária para transportar a polpa de minério de ferro da Usina de Beneficiamento localizada em Conceição do Mato Dentro - MG até a planta de filtragem da Anglo American localizada no Porto de Açu no município de São João da Barra - RJ. A referida estação localiza-se estrategicamente a 240 km da Estação de Bombas I (Conceição do Mato Dentro-MG), de forma a alcançar o rendimento máximo do transporte de minério até o seu destino final.

EM BRANCO

Fls. 7260
Proc. 469/06
Rubr.

Na EBII, foi construída uma barragem de emergência com capacidade de cerca de 300.000 m³ com a finalidade de armazenar água suficiente para limpar toda a seção a jusante, bem como receber todo o volume (água ou polpa) contido na seção a montante da estação de bombas II.

Em 20 de setembro de 2010, portanto, após a emissão da Licença de Instalação para o mineroduto Minas-Rio, foi emitida a Lei Federal 12.334/2010, que "*Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4o da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.*"

A Lei n° 12.334 estabelece, em seu artigo 16, que cabe ao órgão fiscalizador criar e manter o cadastro de barragens sob a sua jurisdição, para fins de incorporação ao SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens. No caso específico de mineração, o órgão fiscalizador é o DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral.

Nesse sentido, o DNPM emitiu, em 03 de setembro de 2012, a Portaria 416/2012, que cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, dentre outras ações. O artigo 3º dessa Portaria estabelece a sistemática de cadastramento das barragens. As barragens de mineração devem ser cadastradas diretamente no sistema do Relatório Anual de Lavra – RAL, disponível no sítio do DNPM na internet, juntamente com a declaração dos demais dados do empreendimento. E, ainda, estabelece que o empreendedor deve cadastrar nesse sistema as barragens em construção, operação e desativadas sob sua responsabilidade.

Com a publicação desses documentos legais, posteriores à emissão da Licença de Instalação, não cabe mais o cadastro de barragens de mineração junto à Secretaria

EM BRANCO

Fls. 726
Proc. 460/06
Rubr:

de infraestrutura Hídrica (SIH), do Ministério da Integração, ou ao núcleo de Gestão de Informação (NGI), da ANA.

E, sendo assim, em atendimento a esta condicionante, foi realizado o cadastro previsto na legislação de segurança de barragens de mineração, referindo-se ao cadastro da barragem em questão junto ao DNPM por meio do RAL.

O Anexo I apresenta o cadastro da referida barragem em atendimento à condicionante em questão.

3. Considerações Finais

A presente Nota Técnica visou apresentar informações referentes ao atendimento da condicionante 2.4 da Licença de Instalação do Mineroduto Minas-Rio. Nesse sentido, o anexo I apresenta o cadastro realizado junto ao DNPM, considerando a legislação vigente.

EM BRANCO

Fls. 7262
Proc. 469/06
Rubr.:

ANEXO I

EM BRANCO

Fls. 7263
Proc. 4 5 9 / 1 6
Rubr.:

ANEXO I

EMBRANCO

Fls. 7264
Proc.. 463/06
Rubr.:

Matriz Energética

Empreendimento(s): CÉU ABERTO
AZTECA

Balanço de Energia:

Consumo - KWh/ano	Ano Base	Projeção de Geração e Demanda		
Balanço	2012	2013	2014	2015
A partir de geração própria	0,00	0,00	0,00	0,00
A partir da aquisição de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

Empreendimento(s): SAPO
ÁGUA SANTA

Balanço de Energia:

Consumo - KWh/ano	Ano Base	Projeção de Geração e Demanda		
Balanço	2012	2013	2014	2015
A partir de geração própria	0,00	0,00	0,00	0,00
A partir da aquisição de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

Barragens

Nome:Barragem da EB-2

Tipo Barragem: Barragem/Barramento

Município/UF: SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG

Em construção

Tipo de Contenção: Sedimentos

Usina(s) que Alimenta(m) esta Barragem:

Coordenada do Centro da Crista

Sul do Equador **Latitude:** 20°20'41"3 **Longitude:** 42°33'42"8

Tipo de Rejeito Armazenado:

Minério: Minério de Ferro

Beneficiamento(s):

Nenhum

#Error

Produtos químicos utilizados: Nenhum

Teor (%) de minério inserido no rejeito: 68.00

EM BRANCO

Fls. 7265
Proc. 463/06
Rubr.

Substância(s) não aproveitada(s) mas com potencial de aproveitamento:

Ficha Técnica da Barragem

Altura máxima de projetos (m): 50,00

Altura máxima atual (m): 50,00

Comprimento da crista de projeto (m): 110,00

Comprimento atual da crista(m): 110,00

Descarga maxima do vertedouro (m ³/seg): 8,09

Área do reservatório (m ²): 35.000,00

Tipo de barragem quanto ao material de construção: Terra / Rejeito

Tipo de fundação: Rocha alterada / Saprolito

Vazão de projeto: Decamilenar ou CMP (Cheia Máxima Provável)

Estado de Conservação :

Estabilidade Hidráulica :

Confiabilidade das estruturas extravasoras barragens de rejeitos e resíduos:

Estruturas civis bem mantidas e em operação normal / barragem sem necessidade de estruturas extravasoras

Estabilidade Física:

Percolação:

Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem

Deformações e Recalques:

Não existem deformações e recalques com potencial de comprometimento da segurança da estrutura

Deterioração dos taludes / paramentos:

Não existe deterioração de taludes e paramentos

Plano de Segurança:

Documentação de projeto:

Projeto executivo e "como construído"

Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais na equipe de segurança da barragem:

EM BRANCO

Possui unidade administrativa com profissional técnico qualificado responsável pela segurança da barragem

Manuais de procedimentos para inspeções de seguranca e monitoramento:

Possui manuais de procedimentos para inspeção, monitoramento e operação

PAE - Plano de Ação Emergencial (quando exigido pelo órgão fiscalizador):

Possui PAE

Relatórios de inspeção e monitoramento da instrumentação, e de análise de segurança:

Emite regularmente relatórios de inspeção e monitoramento com base na instrumentação e de Análise de Segurança

Dano Potencial Associado :

Volume de projeto do Reservatório (m ³): 300.000,00

Volume atual do Reservatório (m ³): 300.000,00

Existência de população jusante :

Frequente (Não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe rodovia municipal ou estadual ou federal ou outro local e/ou empreendimento de permanência eventual de pessoas que poderão ser atingidas.)

Impacto Ambiental :

Pouco Significativo (Área afetada a jusante da barragem não apresenta área de interesse ambiental relevante ou áreas protegidas em legislação específica (excluídas APPs) e armazena apenas resíduos Classe II B – Inertes , segundo a NBR 10.004/2004 da ABNT)

Impacto sócio-econômico:

BAIXO (Existe pequena concentração de instalações residenciais, agrícolas, industriais ou de infra-estrutura de relevância sócio-econômico-cultural na área afetada a jusante da barragem)

Responsável Técnico:

Tem responsável técnico pela barragem para projeto:

Nome: Paulo Cesar Parra **CPF:** 15536572687

CREA: 12135 **Jurisdição:** CREA-MG

Tem responsável técnico pela barragem para construção:

Nome: Jacques Rodrigues **CPF:** 132640600

CREA: 10105 **Jurisdição:** CREA-MG

Tem responsável técnico pela barragem para manutenção:

EMPRANCO

EMPRANCO

EMPRANCO

Fls. 7267
Proc. 489/10
Rubr.

Não

Modificações Estruturais :

A barragem teve alteamento em anos anteriores:

Não

A barragem teve alteamento no ano-base:

Não

Tem responsável técnico pelo alteamento da barragem :

Não

Acidentes / Incidentes na Barragem :

A barragem já rompeu em anos anteriores :

Não

A barragem rompeu neste ano-base:

Não

A barragem teve necessidade de executar inspeção especial de segurança de barragem no ano-base:

Não

Nome:BARRAGEM DE REJEITOS

Tipo Barragem: Barragem/Barramento

Município/UF: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

Em construção

Tipo de Contenção: Rejeitos

Usina(s) que Alimenta(m) esta Barragem:

ÁGUA SANTA

Coordenada do Centro da Crista

Sul do Equador **Latitude:** 18°51'45"8 **Longitude:** 43°24'29"2

Tipo de Rejeito Armazenado:

Minério: Minério de Ferro

Beneficiamento(s):

EM BRANCO

Fls. 7268
Proc.. 469/06
Rubr.:

Britagem/Moagem

Peneiramento

#Error

Produtos químicos utilizados: Amina, Amido, Soda Cáustica

Teor (%) de minério inserido no rejeito: 2.00

Substância(s) não aproveitada(s) mas com potencial de aproveitamento:

Ficha Técnica da Barragem

Altura máxima de projetos (m): 85,00

Altura máxima atual (m): 40,00

Comprimento da crista de projeto (m): 2.680,00

Comprimento atual da crista(m): 705,00

Descarga maxima do vertedouro (m ³/seg): 5,74

Área do reservatório (m ²): 4.000.000,00

Tipo de barragem quanto ao material de construção: Terra / Rejeito

Tipo de fundação: Rocha sã

Vazão de projeto: Decamilenar ou CMP (Cheia Máxima Provável)

Estado de Conservação :

Estabilidade Hidráulica :

Confiabilidade das estruturas extravasoras barragens de rejeitos e resíduos:

Estruturas civis bem mantidas e em operação normal / barragem sem necessidade de estruturas extravasoras

Estabilidade Física:

Percolação:

Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem

Deformações e Recalques:

Não existem deformações e recalques com potencial de comprometimento da segurança da estrutura

Deterioração dos taludes / paramentos:

Não existe deterioração de taludes e paramentos

EM BRANCO

Fls. 7269
Proc.. 469/06
Rubr.:

Plano de Segurança:

Documentação de projeto:

Projeto executivo e "como construído"

Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais na equipe de segurança da barragem:

Possui unidade administrativa com profissional técnico qualificado responsável pela segurança da barragem

Manuais de procedimentos para inspeções de seguranca e monitoramento:

Possui manuais de procedimentos para inspeção, monitoramento e operação

PAE - Plano de Ação Emergencial (quando exigido pelo órgão fiscalizador):

Possui PAE

Relatórios de inspeção e monitoramento da instrumentação, e de análise de segurança:

Emite regularmente relatórios de inspeção e monitoramento com base na instrumentação e de Análise de Segurança

Dano Potencial Associado :

Volume de projeto do Reservatório (m ³): 380.000.000,00

Volume atual do Reservatório (m ³): 40.000.000,00

Existência de população jusante :

Existente (Existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, portanto, vidas humanas poderão ser atingidas)

Impacto Ambiental :

Pouco Significativo (Área afetada a jusante da barragem não apresenta área de interesse ambiental relevante ou áreas protegidas em legislação específica (excluídas APPs) e armazena apenas resíduos Classe II B – Inertes , segundo a NBR 10.004/2004 da ABNT)

Impacto sócio-econômico:

MÉDIO (Existe moderada concentração de instalações residenciais, agrícolas, industriais ou de infra-estrutura de relevância sócio-econômico-cultural na área afetada a jusante da barragem)

Responsável Técnico:

Tem responsável técnico pela barragem para projeto:

Nome: Paulo Cesar Abrão **CPF:** 50788892800

CREA: 600329802 **Jurisdição:** CREA-SP

EM BRANCO

Fls. 7270
Proc.: 4 6 3 / 1 0
Rubr.:

Tem responsável técnico pela barragem para construção:

Nome: DEIRO BROSEGHINI BRAGA **CPF:** 6239358849

CREA: 2941/D **Jurisdição:** CREA-MG

Tem responsável técnico pela barragem para manutenção:

Não

Modificações Estruturais :

A barragem teve alteamento em anos anteriores:

Não

A barragem teve alteamento no ano-base:

Não

Tem responsável técnico pelo alteamento da barragem :

Não

Acidentes / Incidentes na Barragem :

A barragem já rompeu em anos anteriores :

Não

A barragem rompeu neste ano-base:

Não

A barragem teve necessidade de executar inspeção especial de segurança de barragem no ano-base:

Não

EM BRANCO

AFB- EXT : 015/2014

Fls. 7271
Proc.. 469/16
Rubr.:

Relatório de atendimento à condicionante 2.4

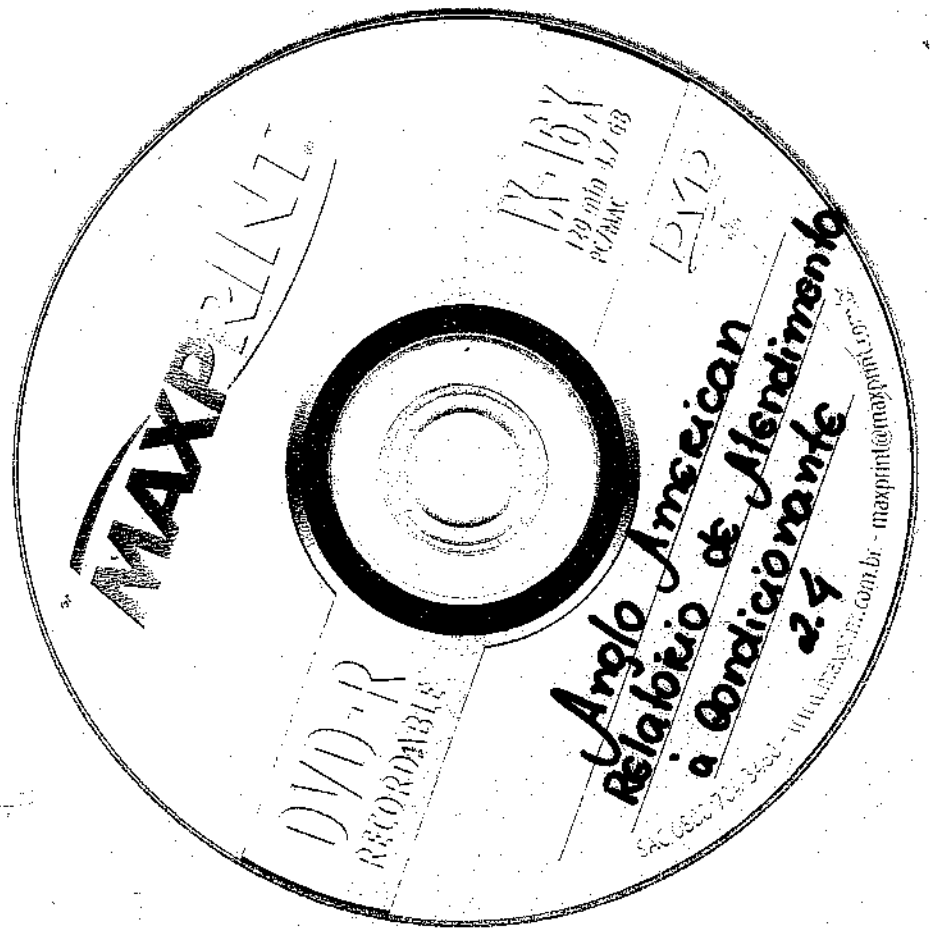

02001.001926/2014-41
30-01-14

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede - Brasília

Fls. 4272
Proc.. 469/06
Rubr.

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Ilmo. Sr. Jonatas Souza da Trindade
Coordenador do COMOC/IBAMA

Assunto: **Relatório de Atendimento a Condicionante 2.7**
Licença de Instalação nº 515/2008 (Retificação)
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0004-30

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2014.

AFB-EXT: 017/2014

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Mineroduto Minas -Rio, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) cópia impressa do "*Relatório de Atendimento à Condicionante 2.7*" e seus respectivos anexos, em atendimento a condicionante 2.7 da Licença de Instalação nº 515/2008(retificação), a saber:

Condicionante 2.7: *"Desviar o traçado do Mineroduto ou utilizar técnicas que visem a não intervenção ou supressão de vegetação das áreas de preservação permanente no entorno das nascentes de forma a assegurar que a faixa de servidão não interfira em sua área de proteção (raio de 50m)."*

DIGITALIZADO NO IBAMA

Aos Analistas Ambientais

Agostinho P. dos Santos

João B. N. da Silva

Para análise e manifestação.

Em 04/02/14.

Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Fls. 7273
Proc. 469/06
Rubr.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 7274
Proc. 469/16
Rubr.:

ANEXO I – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE 2.7

AFB-EXT.: 017/2014

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 7275
Proc.. 469/06
Rubr.:

PLANO BÁSICO AMBIENTAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI N° 515/2008 (RETIFICAÇÃO)

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.07

DEZEMBRO/2013

BELO HORIZONTE - MG

EM BRANCO

Fls. 7276
Proc.. 4 6 9 / 0 6
Rubr.:

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.07 DA LI 515/2008

Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Relatório

Leonardo Mitre – Gerente de Recursos Hídricos e Engenharia Ambiental – Engenheiro Civil, Dr;

Gustavo de Castro Oliveira – Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental – Esp;

Rafael do Carmo Pompermayer – Analista Ambiental – Geógrafo, MSc;

EM BRANCO

Fls. 7277
Proc.. 469/06
Rubr.:

I. SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
2. METODOLOGIA 6
2.1 Nascente 1065 (X- 674.626 / Y- 7.881.823 / SAD69-F23) 7
2.2 Nascente 2378 (X- 773.572 / Y- 7.733.093 / SAD69-F23) 8
2.3 Nascentes 2048 (X- 241.624 / Y- 7.635.751 / SAD69-F24) e 2049 (X- 241.479/ Y- 7.635.918 / SAD69-F24) 9
2.4 Nascente 2184 (X- 191.653 / Y- 7.667.257 / SAD69-F24) 10
2.5 Nascente 1027 (X- 671.479 / Y- 7.897.357 / SAD69-F23) 11
3. RESULTADOS 12
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 14

EM BRANCO

II. LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1 – Nascente 1065 7
Figura 2 – Nascente 2378 8
Figura 3 – Nascente 2048 e 2049 9
Figura 4 – Nascente 2184 10
Figura 5 – Nascente 1027 11

Tabela 1 - Lista de variantes aprovadas pelo órgão ambiental 12
Tabela 2 – Tabela síntese do levantamento das interferências 13

Fls. 7278
Proc.. 46 5 / 6
Rubr.:

EM BRANCO

Fls. 4279
Proc. 699/16
Rubr.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa apresentar informações acerca do atendimento à condicionante 2.07 da Licença de Instalação do Mineroduto Minas-Rio. Como histórico da motivação para a realização do presente documento, foi apresentado no âmbito do Plano Básico Ambiental (PBA) do Mineroduto Minas-Rio o "Relatório técnico de mapeamento de nascentes", que teve como objetivo a identificação e mapeamento de todas as nascentes situadas no interior da faixa de 200 metros de largura ao longo dos 525 km do mineroduto (sendo esta faixa estabelecida pela distância de 100m para cada lado), elaborado em atendimento à condicionante 2.08 da LP 255/2007.

Vale ressaltar que as áreas de preservação permanente de nascentes identificadas no âmbito do PBA foram incorporadas na autorização de supressão vegetal que foi concedida para a instalação da estrutura. Posteriormente, foi realizada uma revisão no inventário florestal para o Trecho I do mineroduto, que por sua vez subsidiou a revisão da autorização de supressão vegetal.

O presente documento apresenta os procedimentos operacionais adotados no processo de implantação do mineroduto que realiza constante revisão dos dados levantados no âmbito do PBA, no sentido de atender a condicionante 2.07 da LI 515/2008, que tem o seguinte escopo:

"Desviar o traçado do mineroduto ou utilizar técnicas que visem a não intervenção ou supressão de vegetação das áreas de preservação permanente no entorno das nascentes de forma a assegurar que a faixa de servidão não interfira em sua área de proteção (raio de 50m)"

Portanto, a condicionante 2.07 da LI 515/2008 se aplica estritamente às novas intervenções, não previstas pelo traçado original, ou seja, pela projeção de variantes. Salienta-se que as características construtivas de um mineroduto apresentam inúmeros fatores físicos, tecnológicos, ou mesmo ecológicos que justificam ou até impõem a necessidade de variantes no traçado previsto pelos estudos ambientais elaborados à época de licenciamento prévio da estrutura.

Vale ressaltar que as variantes foram protocolizadas no órgão ambiental em dois volumes (correspondências AFB-EXT-146/2011 e AFB-EXT-293/2012).

EM BRANCO

Fls. 7280
Proc.: 463/06
Rubr.:

2. METODOLOGIA

Para verificar possíveis intervenções em áreas de preservação permanente de nascentes, foram comparadas as áreas de intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP de nascentes informadas no Plano Básico Ambiental (Brandt, 2008), realizado com base no traçado original, com as APPs de nascentes atingidas pelo traçado atual, que inclui as variantes projetadas. Ressalta-se que foram mantidos os números de referência do documento do PBA para cada área APP de nascente identificada.

A seguir apresenta-se o detalhe sobre as intervenções ocorridas nestas APPs, bem como às áreas que deixaram de ser intervindas por meio da projeção de variantes.

EM BRANCO

Fls. 7281
Proc.: 469/06
Rubr.:

1.1 Nascente 1065 (X- 674.626 / Y- 7.881.823 / SAD69-F23)

Esta nascente encontra-se no município de Morro do Pilar/MG, no trecho da variante 1AF. Esta variante foi contemplada no volume I encaminhado ao órgão ambiental, sua autorização de supressão vegetal corresponde à revisão do inventário florestal realizado para o trecho I do mineroduto.

A área de preservação permanente atingida equivale a 1.252,9m² do total de 7.833,32m², conforme demonstra a Figura 1. Esta APP já era atingida por acesso existente.

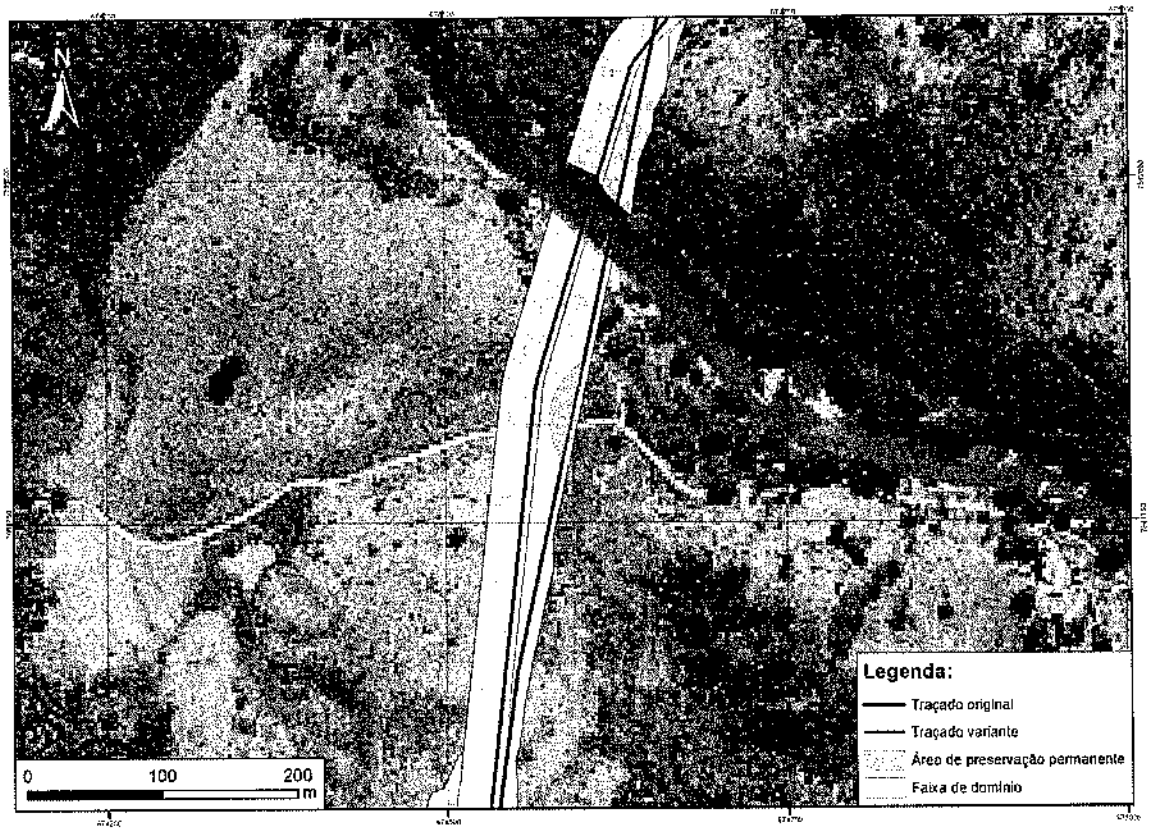

Figura 1 – Nascente 1065

EM BRANCO

Fls. 7282
Proc.. 489/06
Rubr.:

1.2 Nascente 2378 (X- 773.572 / Y- 7.733.093 / SAD69-F23)

Esta nascente encontra-se no município de Pedra Bonita/MG, no trecho da variante 2DC. A referida variante foi necessária em função do deslizamento ocorrido na região, localizado a direita do fluxo da polpa, foi necessário realizar o deslocamento do eixo para esquerda sobre um acesso já existente (Figura 2), cabe ressaltar que todo esse processo foi realizado dentro da faixa de domínio de obras da Anglo American.

Conforme imagem de satélite abaixo, a área de preservação permanente da nascente já era atingida por acesso existente no local, equivalente a 1.096,7m² do total de 7.833,32m², conforme demonstra a Figura 2.

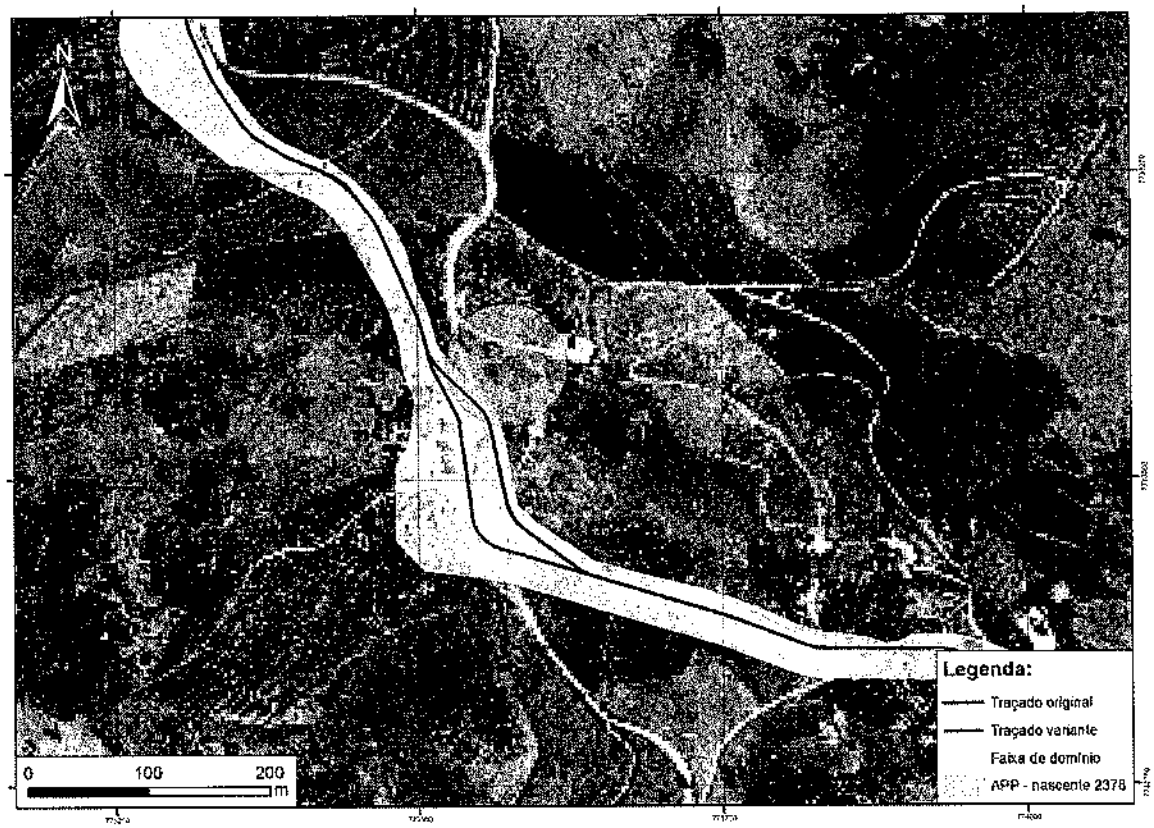

Figura 2 – Nascente 2378

EM BRANCO

1.3 Nascentes 2048 (X- 241.624 / Y- 7.635.751 / SAD69-F24) e 2049 (X- 241.479/ Y- 7.635.918 / SAD69-F24)

Fls. 4283
Proc. 469/06
Rubr.:

Estas nascentes encontram-se no município de Campos dos Goytacazes/RJ, próximas à variante 3T. Esta variante foi contemplada no volume I encaminhado ao órgão ambiental. As áreas de preservação permanente que deixaram de ser atingidas equivalem a 5.359,4m², conforme demonstra a Figura 3.

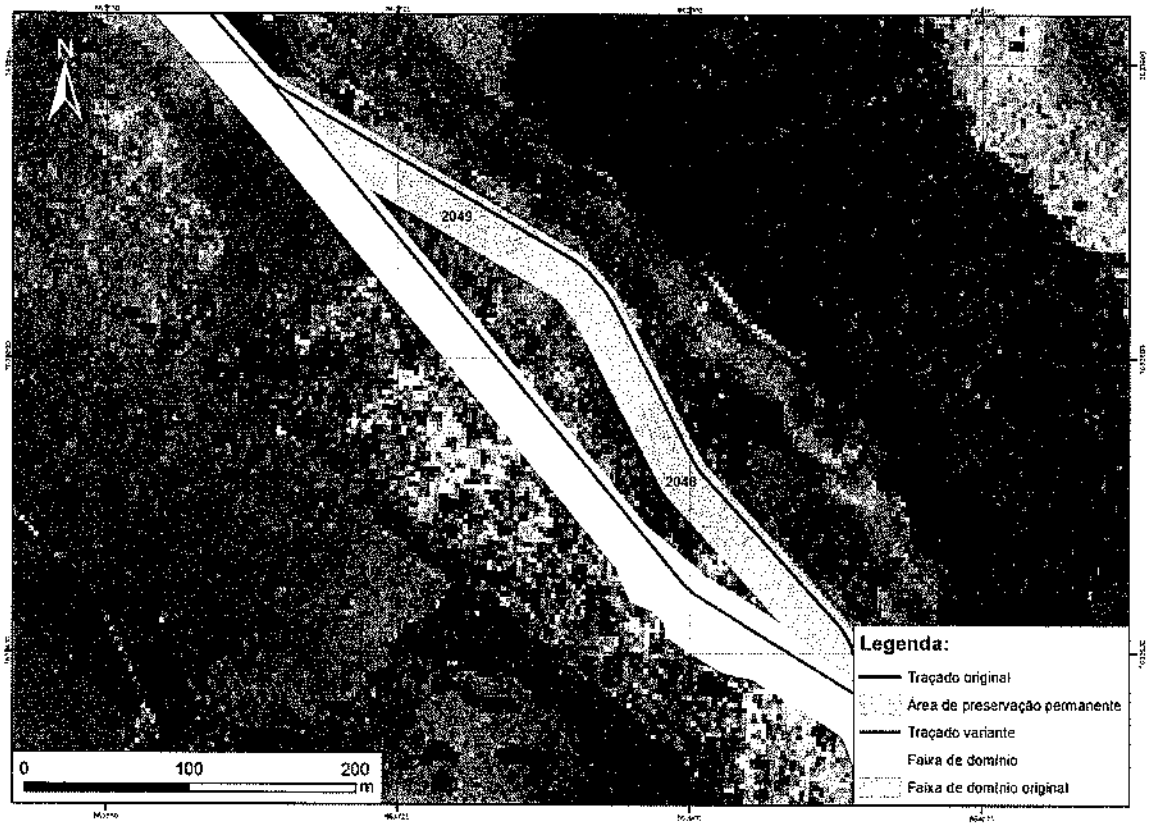

Figura 3 – Nascente 2048 e 2049

EM BRANCO

Fls. 7284
Proc. 4 5 3 / 0 6
Rubr.

1.4 Nascente 2184 (X- 191.653 / Y- 7.667.257 / SAD69-F24)

Esta nascente encontra-se no município de Natividade/RJ, próxima à variante 3H, contemplada no volume I encaminhado ao órgão ambiental. Nesta variante, uma área de preservação permanente deixou de ser atingida, equivalendo a 499,5m², conforme demonstra a Figura 4.

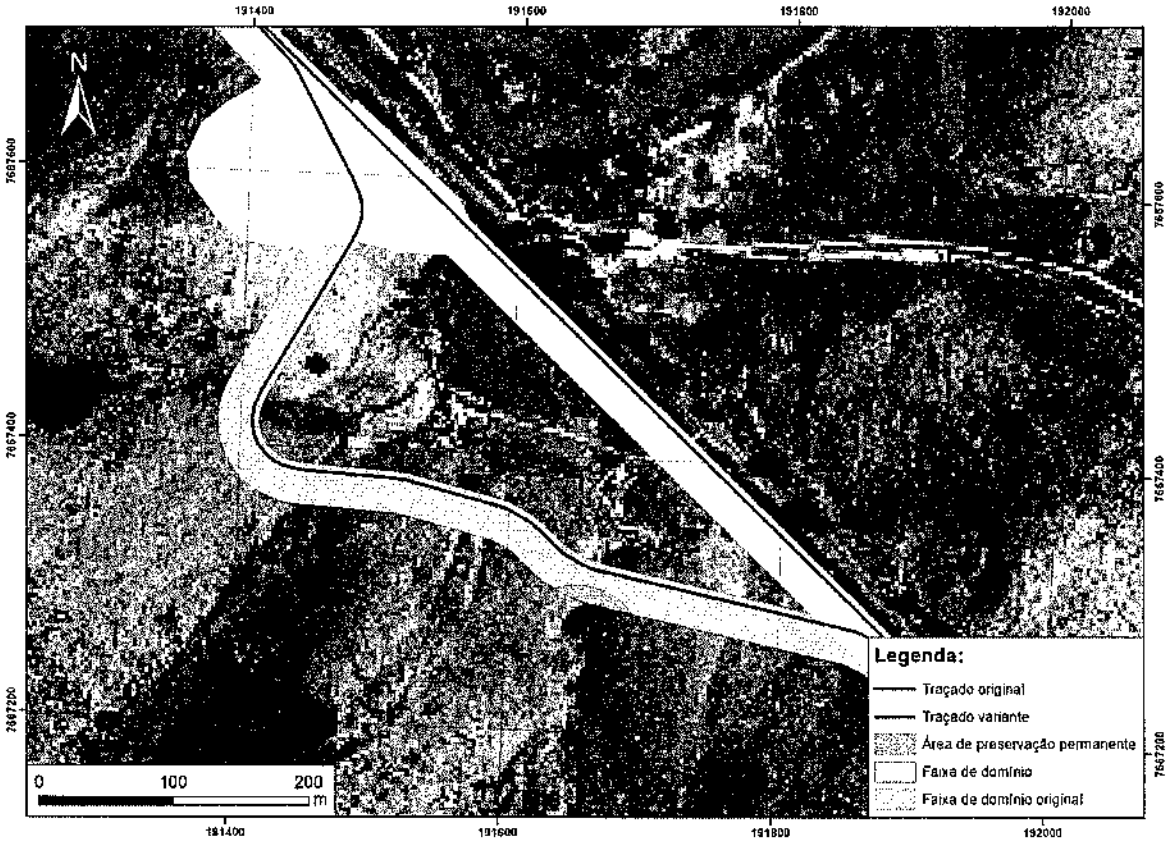

Figura 4 – Nascente 2184

EM BRANCO

Fls. 7285
Proc.. 469/06
Rubr.:

1.5 Nascente 1027 (X- 671.479 / Y- 7.897.357 / SAD69-F23)

Esta nascente encontra-se no município de Conceição do Mato Dentro/MG, próxima à variante 1AA, contemplada no volume I encaminhado ao órgão ambiental. Nesta variante, uma área de preservação permanente deixou de ser atingida, equivalente a 2.351,9m², conforme demonstra a Figura 5

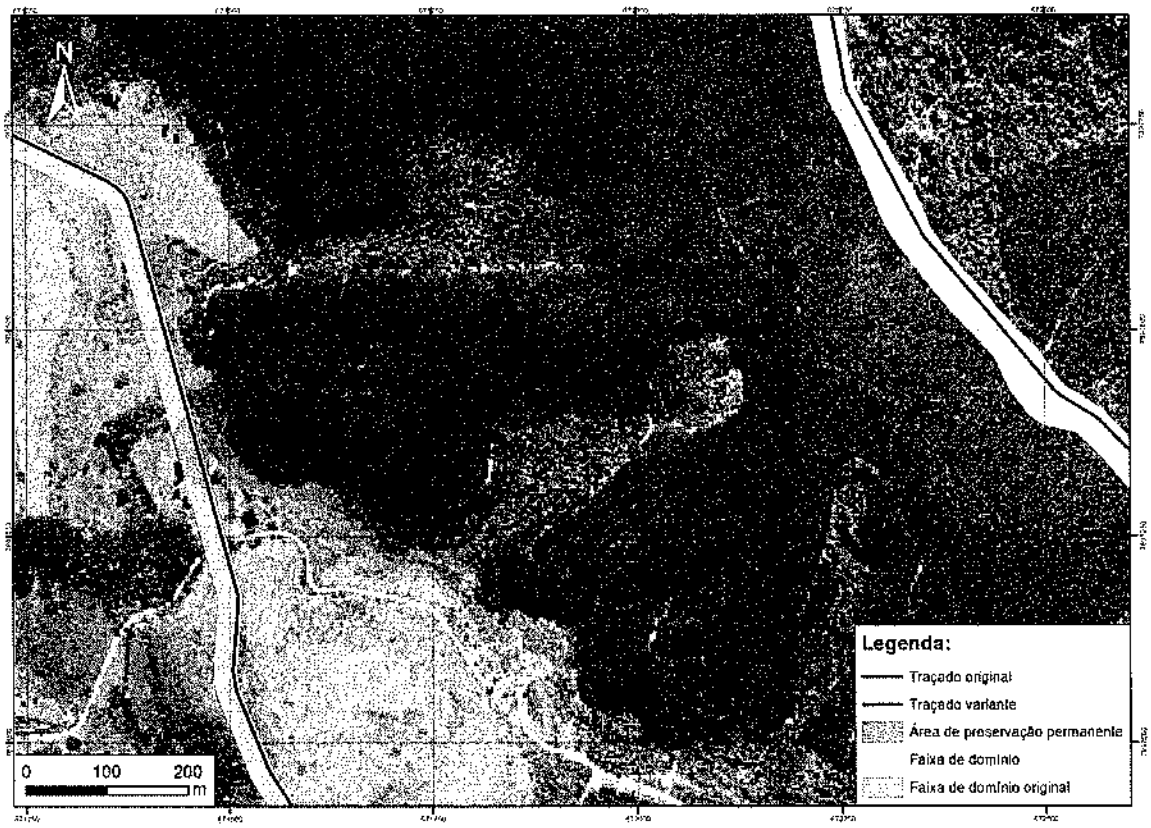

Figura 5 – Nascente 1027

EM BRANCO

Fls. 7286
Proc. 469/10
Rubr.:

3. RESULTADOS

O traçado do mineroduto passou por algumas alterações desde a emissão da licença de instalação, sendo as variantes aprovadas pelo órgão ambiental por meio da protocolização de dois volumes (Tabela 1), os quais apresentaram as justificativas de cada uma. Todas as variantes projetadas para o mineroduto tiveram como premissa o atendimento a esta condicionante, desde que constatado que no traçado pretendido havia a presença de áreas de preservação permanente de nascentes.

Neste sentido, 18 das 72 variantes constantes dos volumes I e II protocolizados no órgão ambiental, tiveram seus traçados definidos de forma direta em atendimento à condicionante 2.07. Parte dessas variantes não foi detalhada no presente documento por não atingirem nenhuma APP no traçado original, porém, atendem a condicionante por não intervirem em nenhuma APP de nascente no traçado da variante, pois tiveram que utilizar da premissa solicitada pelo texto da condicionante para sua projeção.

Tabela 1 - Lista de variantes aprovadas pelo órgão ambiental

Variante	Correpondência	Variante	Correpondência	Variante	Correpondência
1A	AFB-EXT: 146/2011 Volume I	2BF	AFB-EXT: 146/2011 Volume I	Estaca 16307 A 16344	AFB-EXT: 146/2011 Volume I
1AH		2AO		3AG	
1AA		2BL		3AJ	
1AB		2AM		3R	
1AE		2Q		Estaca 17160 A 17180	
1AF		2AS		3J	
1AG		2AL		3AH	
1H		2BA		3U	
1I		2AX		3N	
1Q		2AU		3P	
1G		2BB		3AL	
1N		2R		3AB	
1AJ		2BG		3S	
1M		2BC		3AA	
1K		2G		3AC	
1R		2BE		3AO	
Estaca 6421 A 6449		3H		1AX	AFB-EXT: 239/2012 Volume II
2U		2AV		1AU	
1AC		2AG		1AV	
2T		2P		1AS	
2O		3T		2BO	
2AJ		2AN		2BN	
1E		2AR		2BV	
1AM		3AF		2CL	

Variantes motivadas pelo atendimento à condicionante 2.07 da LI 515/2008.

Verificou-se ainda que as variantes 1AA e 3H não foram relacionadas nos volumes encaminhados como atendimento à condicionante, porém, conforme demonstrado, elas também consideraram o desvio de APPs de nascentes para a definição do seu traçado, aumentando o número de variantes que atendem à condicionante para 20.

EM BRANCO

Fls. 7287
Proc.. 469/06
Rubr.

Como panorama geral de atualização do projeto do mineroduto, a condicionante vem sendo atingida de forma satisfatória, uma vez que apenas duas variantes passaram a atingir áreas de preservação permanente de nascentes. Deve-se considerar que se trata de estrutura linear, com a extensão de 525 km, de difícil projeção devido ao uso da morfologia do terreno para seu funcionamento, portanto, o desafio em projetar a estrutura respeitando limitações, além das já existentes por premissas técnicas, é um processo de extrema complexidade.

Tabela 2 – Tabela síntese do levantamento das interferências

Nº	Número identificador da nascente*	Variante	Áreas de Preservação Permanente (m²)	
			Deixaram de serem intervindas (1)	**Passaram a sofrer intervenção (2)**
1	1065	1AF	-	1.252,9
2	2378	2DC	-	1.096,7
3	2048	3T	2.881,6	-
4	2049	3T	2.477,8	-
5	2184	3H	499,5	-
6	1027	1AA	2.351,9	-
Total - m²			**8.210,8**	**2.349,6**
Diferença - m² (1-2)			**5.861,2**	

* Número identificador conforme documento Brandt Meio Ambiente Ltda; VOGBR Recursos Hídricos e Geotecnia Ltda; Integratio Comunicação e Inserção Social Ltda; Sanear Engenharia Sanitária Ltda; YKS Serviços Ltda; Terravision Geotecnologia e Geoinformação Ltda. **Relatório técnico de mapeamento de nascentes. Plano Básico Ambiental do Mineroduto Minas-Rio.** Nova Lima/MG, 2008)

Sendo assim, considerando o quantitativo das APPs de nascentes que deixaram de serem atingidas (8.210,8m²) e das que passaram a sofrer intervenção (2.349,6m²), pode-se afirmar que a estrutura deixou de afetar 5.861,2m² de APPs.

O objetivo desta condicionante é de preservar as APPs de nascentes quando da projeção das variantes, conforme deixa claro o seu texto, portanto, a projeção atual do traçado do mineroduto representa não só a preservação, mas a redução das intervenções neste tipo de área em relação ao projeto original da estrutura.

EM BRANCO

Fls. 7288
Proc. 469/16
Rubr.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brandt Meio Ambiente Ltda; VOGBR Recursos Hídricos e Geotecnia Ltda; Integratio Comunicação e Inserção Social Ltda; Sanear Engenharia Sanitária Ltda; YKS Serviços Ltda; Terravision Geotecnologia e Geoinformação Ltda. **Relatório técnico de mapeamento de nascentes**. Plano Básico Ambiental do Mineroduto Minas-Rio. Nova Lima/MG, 2008.

Brandt Meio Ambiente Ltda. **Inventário Florestal - Mineroduto Minas-Rio (variantes trecho 1)**. Conceição do Mato Dentro/MG, 2012.

Anglo American, 2011. **Justificativa de variantes – Volume I**. Belo Horizonte, 2011.

Anglo American, 2012. **Justificativa de variantes – Volume II**. Belo Horizonte, 2012.

EM BRANCO

02001.001927/2014-96
30.01.14

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede - Brasília

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Fls. 7289
Proc.: 469/06
Rubr.:

Ilmo. Sr. Jonatas Souza da Trindade
Coordenador do COMOC/IBAMA

Assunto: **Relatório de Atendimento a Condicionante 2.8**
Licença de Instalação n° 515/2008 (Retificação)
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0004-30

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2014.

AFB-EXT: 018/2014

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American, cujo processo de Licenciamento trata do projeto Mineroduto Minas -Rio, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) cópia impressa do "*Relatório de Atendimento à Condicionante 2.8*" e seus respectivos anexos, em atendimento a condicionante 2.8 da Licença de Instalação n° 515/2008(retificação), a saber:

Condicionante 2.8: *"Recuperar áreas de preservação permanente proporcionais àquelas alvo de intervenção durante a implantação do empreendimento, conforme Resolução do CONAMA 369/2006, Art 5º, &2º."*

DIGITALIZADO NO IBAMA

Aos Analistas Ambientais
Agostinha P. dos Santos
João B. N. da Silva

Para análise e manifestação.

Em 04/02/14.

Att,

Jonas Jesus da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Fls. 7290
Proc.: 469/16
Rubr.:

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 4291
Proc. 469/06
Rubr.

ANEXO I – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE 2.8

AFB-EXT.: 018/2014

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 7292
Proc. 4 0 3 / 1 6
Rubr.

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CONDICIONANTE 2.8

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI N° 515/2008 (RETIFICAÇÃO)

COMPENSAÇÃO FLORESTAL

JANEIRO/2014

BELO HORIZONTE - MG

EM BRANCO

Fls. 4293
Proc.: 469/06
Rubr.:

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CONDICIONANTE 2.8

Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Relatório

Anglo American

Ricardo Camargo – Gerente de Áreas Verdes, Biodiversidade e Assuntos Corporativos

Rogério Pinto Vasconcellos – Coordenador de Meio Ambiente

Fernanda de Andrade Sena – Analista Sênior de Desenvolvimento Sustentável

EM BRANCO

Fls. 7294
Proc. 4 0 0 / 0 6
Rubr.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 4
3 ANEXOS 8
3.1 ANEXO I – Correspondência AFB-EXT 070/2011 9
3.2 *ANEXO II* – Parecer IBAMA 025/2011 10
3.3 ANEXO III – 11
Projeto Executivo de Compensação Florestal (em CD) 11
3.4 ANEXO IV – 12
Correspondência AFB-EXT 453/2012 12
3.5 ANEXO V – 13
Correspondência AFB-EXT 196/2013 13
3.6 ANEXO VI – 14
Correspondência AFB-EXT 275/2013 14
3.7 ANEXO VII – 15
Correspondência AFB-EXT 274/2013 15
3.8 ANEXO VII – Ofício IBAMA 5292/2013 16
3.9 ANEXO IX – 17
Correspondência AFB-EXT 396/2013 17

EM BRANCO

Fls. 7295
Proc.. 463/06
Rubr.:

1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar evidências de atendimento a condicionante nº 2.8 da Licença de Instalação – LI 515/2008 (retificação) referente ao processo IBAMA n° 02001.000469/2006-68, do projeto Minas-Rio da Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, cujo o texto consiste em:

> *"Recuperar áreas de preservação permanente proporcionais àquelas alvo de intervenção durante a implantação do empreendimento, conforme Resolução CONAMA 369/2006, Art 5° §2°."*

Tais atividades foram contempladas nos projetos executivos de compensação florestal elaborados em atendimento às demandas de Compensação Florestal previstas na legislação vigente, e apresentados para avaliação do IBAMA em outubro de 2011.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 Apresentação de Projeto Executivo

A primeira versão do Projeto Executivo de Compensação Florestal referente às intervenções para instalação do Mineroduto Minas Rio foi apresentado ao IBAMA em 10 de outubro de 2011 através do Ofício 070/2011 **(anexo I),** contemplando as propostas de compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica, Áreas de Preservação Permanente e outras, correspondentes aos trechos do empreendimento assim denominados:

Estação de bombeamento 1 em conceição do Mato Dentro (EB1), com área proposta na Fazenda Quitungo de propriedade da Anglo American;

Fls.
Proc. 4 0 3/0 6
Rubr.

EM BRANCO

Fls. 7296
Proc. 4 8 3 / . 5
Rubr.: 8

Trecho II correspondente ao trecho entre os município de Nova Era e Porciúncula, este último já no estado do Rio de Janeiro, cujas propostas apresentadas contemplam a Fazenda Cachoeira localizada no município de Tombos, e de propriedades da Anglo American;

E Trecho III que começa em Porciúncula indo até a área do Porto em São João da Barra, cuja proposta de compensação foi apresentada no nos municípios de Quissamã, Carapebus e Macaé.

2.2 – Adequação de Projeto Executivo

Em 20 de Dezembro de 2011 a equipe do IBAMA emitiu o parecer 025/2011 em **(anexo II)** quando foram solicitadas algumas adequações no projeto apresentado. Após diversas reuniões de alinhamentos junto à equipe do órgão para validação das alterações solicitadas, foi apresentado novo projeto **(anexo III)** em 17 de dezembro de 2012, através do Ofício 453/2012 **(anexo IV)** no qual foram feitas alterações nos itens das propostas referentes aos trechos da EB 1 e Trecho I, somente.

A proposta referente ao trecho da EB1 foi indicada para o conjunto de propriedades denominadas Fazendas Rio do Peixe e a compensação por intervenção no Complexo Rupestre indicada para a Fazenda Solidão II, ambas de propriedade a Anglo American.

Para o Trecho I a proposta apresentada foi concentrada na anteriormente citada Fazenda Rio do Peixe.

Já para o Trecho III foi apresentada a possibilidade de aquisição de área anexa ao Parque Nacional de Jurubatiba, conforme indicação do ICMBio na propriedade de Terceiros denominada Fazenda Retiro.

EM BRANCO

Fls. 7297
Proc. 489/06
Rubr.

2.3 – Documentação e protocolos

Diante dos alinhamentos junto ao IBAMA e ICMBio foram feitas ações e protocolos conforme segue abaixo:

Em 15 de março de 2013 realizamos reunião junto a Procuradoria da República para definição da forma de transferência da área da Fazenda Retiro inserida no PARNA Jurubatiba ao ICMBio. Fomos informados que deveríamos apresentar a proposta através de e-mail, o que foi feito, entretanto sem retorno;

Considerando os alinhamentos com o IBAMA para complementação de documentação para avaliação do projeto executivo do Trecho III, foram solicitados a apresentação da comprovação de cumprimento do PRAD, fruto de obrigação assumida pelo proprietário da Fazenda em termo de ajustamento de conduta (TAC). Após obtenção junto ao ICMBio da validação do cumprimento do TAC vinculado à recuperação de área na Fazenda Retiro, o documento foi protocolizado em 22/04/2013 através do Ofício **196/2013 (anexo V)** no IBAMA para aprovação da proposta;

Em 24/5/2013 foi enviado Ofício ao IBAMA junto com o documento de Arquivamento do TAC da Fazenda Retiro pela Procuradoria da República, atestando o cumprimento integral pelo proprietário. Através do Ofício **275/2013 (anexo VI)** foi solicitada também a aprovação da proposta para prosseguimento das ações de aquisição e transferência da propriedade ao ICMBio;

Enviado **ofício 274/2013 (anexo VII),** (via sedex em 4/7/2013) em resposta ao ofício 030/2013 informando também status da aquisição e esclarecendo que pra transferência da área será necessária aprovação anterior pelo IBAMA do projeto executivo apresentado, além de listar as propostas de aquisição da área ofertada.

Em julho de 2013, após apresentação solicitada pela equipe do IBAMA **(ofício 5292/2013, anexo VIII)** da última versão da proposta, foram solicitadas informações complementares, que foram protocolizadas em 30 de julho de 2013, através do **Ofício 396/2013 (anexo IX).**

EM BRANCO

Fls. 4298
Proc.. 469/06
Rubr.:

Atualmente o documento encontra-se em análise na superintendência do IBAMA em Minas Gerais, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados e documento apresentado foi moldado após várias discussões com os técnicos do IBAMA.

EM BRANCO

Fls. 7299
Proc.: 469/06
Rubr.:

3 ANEXOS

EM BRANCO

Fls. 7300
Proc.. 469/10
Rubr.:

3.1 ANEXO I – Correspondência AFB-EXT 070/2011

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral do Mineroduto
Rua Guaicui, nº 20, 08º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

Fls. 7301
Proc. 469/06
Rubr.

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Documento: "Projeto Executivo para Compensação Florestal"**
Atendimento as Condicionantes 2.8– LI 515/2008, 2.15 da ASV 001/2008, 2.16 e 2.17 da ASV 001/2010 e 2.11 da ASV 006/2010
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68 e 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2011.

AFB-ENG-EXT:070/2011

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar no **ANEXO I**, 02 (duas) vias digitais do documento intitulado "Projeto Executivo para Compensação Florestal", proposta de atendimento às condicionantes transcritas abaixo, referentes à implantação do Mineroduto Minas Rio - Linha Tronco e Estação de Bombas 01, de propriedade da Anglo Ferrous Brazil, que trata do cumprimento das medidas compensatórias por intervenção em tipologias do bioma Mata Atlântica, conforme prevê a Lei nº 11.428/06 e intervenção em Áreas de Preservação Permanente, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 369/06, a saber:

- Licença da Instalação 515/08 (Retificação):

Condicionante 2.8 - Recuperar as áreas de preservação permanente proporcionais aquelas alvos de intervenção durante a implantação do empreendimento, conforme resolução CONAMA 369/2006, Art 5º, § 2º.

EM BRANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral do Mineroduto
Rua Guaicuí, nº 20, 08º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Fls. 7302
Proc. 489/06
Rubr.

Assunto: **Documento: "Projeto Executivo para Compensação Florestal"**
Atendimento as Condicionantes 2.8– LI 515/2008, 2.15 da ASV 001/2008, 2.16 e 2.17 da ASV 001/2010 e 2.11 da ASV 006/2010
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68 e 02015.006913/2008-61

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2011.

AFB-ENG-EXT:071/2011

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar no **ANEXO I**, 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital do documento intitulado "Projeto Executivo de Compensação Florestal", proposta de atendimento às condicionantes transcritas abaixo, referentes à implantação do Mineroduto Minas Rio - Linha Tronco e Estação de Bombas 01, de propriedade da Anglo Ferrous Brazil, que trata do cumprimento das medidas compensatórias por intervenção em tipologias do bioma Mata Atlântica, conforme prevê a Lei nº 11.428/06 e intervenção em Áreas de Preservação Permanente, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 369/06, a saber:

- Licença da Instalação 515/08 (Retificação):

Condicionante 2.8 - Recuperar as áreas de preservação permanente proporcionais aquelas alvos de intervenção durante a implantação do empreendimento, conforme resolução CONAMA 369/2006, Art 5º, § 2º.

EM BRANCO

Fls. 7303
Proc.: 469/96
Rubr.:

3.2 *ANEXO II* – Parecer IBAMA 025/2011

EM BRANCO

Fls. 7304
Proc. 469/06
Rubr.

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência Estadual em Minas Gerais - SUPES/MG

PARECER TÉCNICO N° 025 / 2011 - IBAMA / NLA / SUPES-MG.

Dos Analistas Ambientais: Irene Maria Vaz Magni Frayha- NLA/MG
Rafael Macedo Chaves - ERMOC/MG

Para: Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental

Assunto: Análise técnica e emissão de parecer a respeito de proposta para cumprimento das medidas compensatórias pela intervenção em Mata Atlântica e APP para o empreendimento Mineroduto Minas-Rio e de proposta de relocação das reservas legais afetadas pelo empreendimentos.

Processo n°: 02001.000469/2006-68 (Licenciamento)
02015.006913/2008-61 (ASV)

Interessado: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A (ANGLO AMERICAN)

I. Introdução

Este parecer trata da análise técnica da proposta apresentada pela empresa para o cumprimento das medidas compensatórias pela intervenção em Mata Atlântica e APP pelo Mineroduto Minas-Rio, bem como de relato da proposta de relocação das reservas legais afetadas pelo empreendimento.

Em 10 de outubro de 2011, a Anglo formalizou, através do ofício AFB-ENG:070/2011, protocolado sob o n° 02015.006640/11-51, o documento intitulado "Projeto Executivo para Compensação Florestal" contendo proposta de cumprimento das medidas compensatórias pela intervenção em APP e em Mata Atlântica prevista ou já executada, necessária à implantação do Mineroduto Minas-Rio. A apresentação da proposta é condicionante das ASV's para os trechos 2 e 3 da linha tronco e para a estação de Bombas 1 já emitidas. Conforme mencionado no item III deste parecer, tais condicionantes determinam a apresentação de proposta para cumprimento da compensação florestal previamente ao requerimento de ASV

para o último trecho da linha tronco do empreendimento (trecho 1). O requerimento de ASV para o trecho 1 foi protocolado em 21 de outubro de 2011 e ainda será objeto de análise pelo NLA.

É também analisada a proposta de relocação das reservas legais, protocolada em 07 de outubro de 2011 através do ofício AFB-ENG-EXT: 069/2011 (doc. 02015.006505/11-49), conforme documento intitulado "*Justificativas de Reservas Legais Afetadas pela implantação do Empreendimento e propostas de Compensação/Relocação de Áreas*" encaminhado à DILIC com cópia para o NLA/MG.

II - Da Legislação Pertinente

A. MATA ATLÂNTICA

- **Lei 11.428/06:**

Art. 17. *O corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da* ***destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica,*** *e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31, ambos desta Lei, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana.*

§ 1º ***Verificada pelo órgão ambiental a impossibilidade da compensação ambiental prevista no caput deste artigo, será exigida a reposição florestal, com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica.***

Art. 32. *A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração* ***para fins de atividades minerárias*** *somente será admitida mediante:*

I - licenciamento ambiental, (...);

II - ***adoção de medida compensatória que inclua a recuperação de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica e sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica,*** *independentemente do disposto no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.* ***(grifo nosso)***

- **Decreto 6.660/08:**

Art.26.Para fins de cumprimento do disposto nos arts. 17 e 32, inciso II, da Lei nº 11.428, de 2006, o empreendedor deverá:

I - destinar área equivalente à extensão da área desmatada, para conservação, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica *e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31 da Lei nº 11.428, de 2006, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana; ou*

II - destinar, mediante doação ao Poder Público, área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização

fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica.

§ 1º ***Verificada pelo órgão ambiental a inexistência de área que atenda aos requisitos previstos nos incisos I e II, o empreendedor deverá efetuar a reposição florestal, com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica.***

§ 2º-A execução da reposição florestal de que trata o § 1º deverá seguir as diretrizes definidas em projeto técnico, elaborado por profissional habilitado e previamente aprovado pelo órgão ambiental competente, contemplando metodologia que garanta o restabelecimento de índices de diversidade florística compatíveis com os estágios de regeneração da área desmatada.

Art. 27. A área destinada na forma de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 26, poderá constituir Reserva Particular do Patrimônio Natural, *nos termos do art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000,* ***ou servidão florestal*** *em caráter permanente conforme previsto no art. 44-A da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal.*

Parágrafo único. O órgão ambiental competente promoverá vistoria prévia na área destinada à compensação para avaliar e atestar que as características ecológicas e a extensão da área são equivalentes àquelas da área desmatada. ***(grifo nosso)***

B. <u>ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</u>

- **Lei 4.771/65 - Medida Provisória 2.166-67/01 (Código Florestal Brasileiro):**

Art. 4º - A supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

(...).

§ 4º - O órgão ambiental competente indicará, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em área de preservação permanente, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor. (Grifo nosso)

(...).

- **Resolução CONAMA 369/06:**

Art. 5º - O órgão ambiental competente estabelecerá, previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas no § 4º, do art. 4º, da Lei nº 4.771, de 1965, que deverão ser adotadas pelo requerente.

§ 1º - Para os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas neste artigo, serão definidas no âmbito do referido processo de licenciamento, sem prejuízo, quando for o caso, do cumprimento das disposições do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 2º - As medidas de caráter compensatório de que trata este artigo consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente:

I - na área de influência do empreendimento, ou

II - nas cabeceiras dos rios

C- <u>RESERVA LEGAL</u>

- **Lei 4.771/65 / Medida Provisória 2.166-67/01 (Código Florestal):**

Art. 44. O proprietário ou possuidor de imóvel rural com área de floresta nativa, natural, primitiva ou regenerada ou outra forma de vegetação nativa em extensão inferior ao estabelecido nos incisos I, II, III e IV do art. 16, ressalvado o disposto nos seus §§ 5º e 6º, deve adotar as seguintes alternativas, isoladas ou conjuntamente:

I - recompor a reserva legal de sua propriedade mediante o plantio, a cada três anos, de no mínimo 1/10 da área total necessária à sua complementação, com espécies nativas, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente;

II - conduzir a regeneração natural da reserva legal; e

III - compensar a reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

(...).

§ 6º O proprietário rural poderá ser desonerado, pelo período de trinta anos, das obrigações previstas neste artigo, mediante a doação, ao órgão ambiental competente, de área localizada no interior de Parque Nacional ou Estadual, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva Biológica ou Estação Ecológica pendente de regularização fundiária, respeitados os critérios previstos no inciso III deste artigo.

- **Lei Estadual 14.309/02 (Lei Florestal de Minas Gerais):**

- Art. 14 - Considera-se reserva legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de preservação permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

§ 1° - A implantação da área de reserva legal compatibilizará a conservação dos recursos naturais e o uso econômico da propriedade.

§ 2° - Fica condicionada à autorização do órgão competente a intervenção em área de reserva legal com cobertura vegetal nativa, onde não serão permitidos o corte raso, a alteração do uso do solo e a exploração com fins comerciais, ressalvados os casos de sistemas agroflorestais e o de ecoturismo.

§ 3° - A autorização a que se refere o §2° somente será concedida em área de proteção ambiental mediante previsão no plano de manejo.

§ 4° - A área destinada à composição de reserva legal poderá ser agrupada em uma só porção em condomínio ou em comum entre os adquirentes.

- Art. 16 - A reserva legal será demarcada a critério da autoridade competente, preferencialmente em terreno contínuo e com cobertura vegetal nativa.

.....

§ 4° - O proprietário ou o usuário da propriedade poderá relocar a área da reserva legal, mediante plano aprovado pela autoridade competente, observadas as limitações e resguardadas as especificações previstas nesta lei.

- Art. 17 - ***O proprietário rural fica obrigado, se necessário, a recompor, em sua propriedade, a área de reserva legal, podendo optar entre os seguintes procedimentos:***

I - plantio em parcelas anuais ou implantação e manejo de sistemas agroflorestais;

(Vide inciso II do art. 2° da Lei n° 18307, de 30/7/2009.)

II - isolamento total da área correspondente à complementação da reserva legal e adoção das técnicas adequadas à condução de sua regeneração;

(Vide inciso II do art. 2° da Lei n° 18307, de 30/7/2009.)

III - aquisição e incorporação à propriedade rural de gleba contígua, com área correspondente à da reserva legal a ser recomposta, condicionada a vistoria e aprovação do órgão competente;

IV - ***compensação da área de reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia, conforme critérios estabelecidos em regulamento;***

V - aquisição de gleba não contígua, na mesma bacia hidrográfica, e instituição de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN -, condicionada a vistoria e aprovação do órgão competente;

VI - aquisição, em comum com outros proprietários, de gleba não contígua e instituição de RPPN, cuja área corresponda à área total da reserva legal de todos os condôminos ou co-proprietários, condicionada a vistoria e aprovação do órgão competente;

VII - aquisição de cota de Certificado de Recomposição de Reserva Legal - CRRL - de Reserva Particular de Recomposição Ambiental - RPRA -, em quantidade correspondente à área de reserva legal a ser reconstituída, mediante autorização do órgão competente.

(Inciso acrescentado pelo art. 7° da Lei n° 15.027, de 19/1/2004.)

§ 1° - O Poder Executivo estabelecerá critérios e padrões para o plantio e para a implantação e manejo dos sistemas agroflorestais a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 2° - ***Nos casos de recomposição da área de reserva legal pela compensação por área equivalente e pela instituição de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN*** *- ou por aquisição de cotas de RPRA, na forma dos incisos IV, V, VI e VII deste artigo, a* ***averbação do ato de instituição, à margem do registro do imóvel, mencionará expressamente a causa da instituição e o número da matrícula do imóvel objeto da recomposição.***

(Parágrafo com redação dada pelo art. 7° da Lei n° 15.027, de 19/1/2004.)

§ 3° - Para o plantio destinado à recomposição de área de reserva legal, o IEF disponibilizará, em seus viveiros, com ônus para os interessados, mudas de espécies nativas da região.

§ 4° - É vedado ao proprietário ou possuidor suprimir área de reserva legal em virtude de opção pela recomposição na forma prevista no inciso VII.

(Parágrafo acrescentado pelo art. 7° da Lei n° 15.027, de 19/1/2004.)

*§ 5° **Para fins do disposto no inciso IV do caput, considera-se microbacia hidrográfica a área que se projeta sobre terra drenada por cursos d'água de terceira e quarta ordens ou por curso d'água de qualquer ordem com área drenada inferior a 1.000km² (mil quilômetros quadrados).***
(Parágrafo acrescentado pelo art. 8° da Lei n° 18.365, de 1/9/2009.)

III- Das Condicionantes definidas no Licenciamento do Empreendimento

- **Licença da Instalação 515/08 (Retificação)**

  Condicionante 2.8 - Recuperar as áreas de preservação permanente proporcionais aquelas alvos de intervenção durante a implantação do empreendimento, conforme resolução CONAMA 369/2006, Art 5º, § 2º.

  Condicionante 2.9 - Apresentar ao IBAMA as áreas que terão Reserva Legal afetada pela implantação do empreendimento e sua respectiva forma de compensação.

- **Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação 001/2008**

  Condicionante 2.15 - Apresentar, antes da solicitação de desmate da 3ª etapa, proposta detalhada para cumprimento das medidas compensatórias previstas por intervenção em tipologias de Mata Atlântica, conforme prevê a Lei Federal nº 11.428/2006.

- **Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação 001/2010**

  Condicionante 2.16 - Apresentar, antes da solicitação de desmate da 3ª etapa, proposta detalhada para cumprimento das medidas compensatórias previstas por intervenção em tipologias de Mata Atlântica, conforme prevê a Lei Federal nº 11.428/2006.

  Condicionante 2.17 - Apresentar, antes da solicitação de desmate da 3ª etapa, proposta de compensação para a intervenção em áreas de preservação permanente, conforme prevê a Resolução CONAMA 369/06.

  Condicionante 2.18 - A supressão de vegetação em áreas de Reserva

Legal dos imóveis rurais objeto de intervenção só poderá ocorrer após apresentação dos quantitativos a serem suprimidos e respectiva proposta de relocação de áreas.

- **Autorização de Supressão de Vegetação 006/2010**

  Condicionante 2.11 – Incorporar os quantitativos de intervenção em APP e em Floresta Estacional em estágio médio que sofrerão intervenção na proposta de medida compensatória de Mata Atlântica e APP, mediante projeto especifico – Prazo: Na formalização da ASV para o trecho inicial do Mineroduto localizado entre os municípios de Alvorada de Minas/MG e Nova Era/MG.

IV- Dos Quantitativos de Supressão para Aplicação da Medida Compensatória

A proposta encaminhada ao IBAMA pela ANGLO apresenta as seguintes tabelas com os quantitativos para a compensação florestal (APP e Mata Atlântica):

Intervenção realizada	EB 01
APP	72,94
Mata Atlântica fora de APP	24,02
Total	**96,96**

Tabela 1 – Áreas (ha) para compensação florestal, para EB 01. Fonte: Anexo ofício AFB-ENG 070/2011.

Intervenção realizada	Linha Tronco - Mineroduto		
	T1	T2	T3
APP	22,9	132,72	69,56
Mata Atlântica fora de APP	10,87	4,3	12,8*
Total	**33,77**	**137,02**	**82,36**

Tabela 2 – Áreas (ha) para Compensação Florestal da linda tronco do mineroduto. Fonte: Anexo ofício AFB-ENG 070/2011

Intervenção realizada	EB 01	Linha Tronco - Mineroduto			Total
		T1	T2	T3	
APP	72,94	22,9	132,72	69,56	298,12
Mata Atlântica fora de APP	24,02	10,87	4,3	12,8*	51,99
Total	**96,96**	**33,77**	**137,02**	**82,36**	**350,11**

Tabela 4 – Áreas (ha) para compensação florestal, por instalação e tipo de intervenção realizada. Fonte: Anexo ofício AFB-ENG 070/2011

A proposta também apresenta tabela que expressa os quantitativos de áreas de Preservação Permanente (APP's) e sob Mata Atlântica que sofreram ou sofrerão intervenção por bacias e sub-bacias hidrográficas, em cada município afetado pelo empreendimento:

Bacia Hidrográfica	MUNICÍPIO	APP (ha)	Mata atlântica Fora de APP
	Alvorada de Minas	0,00	0,00
	Conceição do Mato Dentro	5,76	8,8
	Morro do Pilar	11,44	1,45
	Santo Antonio do Rio Abaixo	0,04	0,00
	São Sebastião do Rio Preto	2,07	0,00
	Itambé do Mato Dentro	1,19	0,00
Rio Doce	Passabém	2,40	0,62
Sub-bacia do Santo Antônio	Santa Maria de Itabira	0,00	0
Rio Doce	Nova Era	23,72	0,69
Sub-bacia do Rio Piracicaba	São Domingos do Prata	17,51	1,24
	Sem Peixe	9,04	0,00
	Santa Cruz do Escalvado	1,22	0,00
	Rio Casca	4,70	0,00
	Piedade de Ponte Nova	5,61	0,00
	Santo Antonio do Grama	8,90	0,00
	Abre Campo	12,77	0,00
	Jequeri	0,43	0,00
Rio Doce	Pedra Bonita	9,02	0,83
Sub-bacia do Rio Doce	Santa Margarida	2,68	0,00
	Divino	8,73	0,00
	Fervedouro	4,25	0,00
	Carangola	8,76	0,00
	Faria Lemos	2,49	0,00
	Pedra Dourada	6,61	0,00
Paraíba do Sul	Tombos	6,28	1,54
	Porciúncula	4,17	0,61
Baixo Paraíba do Sul	Natividade	4,45	0,00
	Itaperuna	22,72	0,00
	Bom Jesus Itapoama	0,00	0,00
	Cardoso Moreira	1,46	0,00
	Campos de Goytacazes	35,12	0,00
Baixo Paraíba do Sul	São João da Barra	1,77	12,19
Somatório total		**225,18**	**24,02**

Tabela 3 – Áreas de intervenção por município e por sub-bacia com somatório parcial por trecho, na área de intervenção para implantação da linha tronco do mineroduto .Fonte: Anexo ofício AFB-ENG 070/2011

Entretanto, os quantitativos de intervenção apresentados nas tabelas da Anglo, e sobre os quais se propõe a incidência das medidas compensatórias, estão em desconformidade com os valores autorizados pelo IBAMA ou informados nos requerimentos. Para comparação, elaborou-se os **Quadros 1, 2 e 3** que apresentam os quantitativos de supressão de vegetação discriminados nas Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV's)já emitidas pelo IBAMA para o empreendimento e o **Quadro 4** que

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

DILIC/IBAMA
Fl. 7308
Ass.:

DESP. ENC. VOL. 000782/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 11 de junho de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume XXXVIII do processo de nº02001000469/2006-68. Após encerramento tramite o processo à Coordenação de Mineração e Obras Civis.

Atenciosamente,

JOAO BATISTA NUNES DA SILVA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

DILIC/IBAMA Fl. 7309 Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 11 dias do mês de junho de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº XXXVIII do processo de nº 02001.000469/2006-68, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXXIX. Assim sendo subscrevo e assino.

LENIVALDO SILVA DE JESUS
Técnico Administrativo do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO